

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 68

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:
Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	72\$000
Semestre	24\$000	36\$000
Numero do dia		300
Numero atrasado		340

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integrais e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente ate 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo do curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedia das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente a Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 as 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 199, de 31 de dezembro de 1934.
Decreto n. 78, de 8 de março de 1935 (R.).
Decreto n. 85, de 11 de março de 1935.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 11 e 18 de março.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 19 de março.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 10 e 16 de março.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 15 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Informaçõs, Estatística e Divulgação de Educação, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Gerais da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneira e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais das Produções Vegetal, da Produção Animal e da Produção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral do Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 78, de 8 de março de 1935, que approva projecto e orçamento para construção de uma passagem inferior no kilometro 13 + 479 da linha Norte, a cargo da "Leopoldina Railway".

Rectificação

Na publicação deste decreto, feita no *Diario Official* de 20 do corrente, onde se lê, no fecho do decreto "...8 de março de 1934...", leia-se: "...8 de março de 1935...", de accordo com o original.

DECRETO N. 199 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Approva os estatutos da Sociedade Beneficente dos Empregados Federaes no Rio Grande do Sul e concede-lhe autorização para operar com seus associados, com a garantia de consignação em folha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que pediu a Sociedade Beneficente dos Empregados Federaes no Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, resolve approvar os seus estatutos, que a este acompanham, elaborados em assembléa geral extraordinaria realizada em 10 de setembro de 1934 e, bem assim, conceder-lhe autori-

zação para operar com seus associados com a garantia de consignação em folha de pagamento, na conformidade do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Estatutos da Sociedade Beneficente dos Empregados Federaes no Rio Grande do Sul

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.ª A Sociedade Beneficente dos Empregados Federaes no Rio Grande do Sul, é constituída, exclusivamente, de empregados federaes sem distincção de categorias.

Paragrapho unico. Tambem poderão fazer parte do quadro social, as esposas e quando maiores de 18 annos, os filhos e irmãs solteiras dos associados.

Art. 2.ª A sociedade tem por fim;

a) promover a união e prosperidade de seus associados em tudo que esteja ao seu alcance;

b) assegurar, por fallecimento do socio, aos seus herdeiros ou a quem este haja determinado por escripto, um peculio em dinheiro;

c) encarregar-se do preparo e andamento dos processos do montepio, instituto de Previdência ou de qualquer outra instituição de que fizesse parte o associado, cujos serviços serão feitos gratuitamente, correndo por conta dos interessados, apenas as despesas imprescindiveis e com selos, certidões e outros documentos;

d) fazer aos seus associados, a proporção, que o capital da sociedade e fôr permitindo, empréstimos em dinheiro, de conformidade com a legislação em vigor.

CAPITULO II

DA SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 3.ª A sede da sociedade, será em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Paragrapho unico. A sociedade terá personalidade juridica, devidamente registrada e seu fôro civil será o da Comarca de Porto Alegre, sua sede.

Art. 4.ª A existencia da sociedade, será por tempo indeterminado e sua dissolução só poderá ser effectivada, mediante resolução de maioria absoluta dos socios quites, em assembléa geral.

§ 1.º Caso a sociedade seja dissolvida, o saldo em bens ou dinheiro que por ventura existir, será distribuido igualmente, entre os socios quites então existentes.

§ 2.º Encarregar-se-á da liquidação, uma comissão designada pela assembléa geral que houver resolvido a sua dissolução.

CAPITULO III

DOS PATRIMONIO SOCIAL

Art. 5.ª O Patrimonio Social é illimitado, sendo constituído:

- pelas joias de admissão e mensalidades dos associados;
- pelos donativos e legados;
- pelos peculios não reclamados;
- pelos juros de empréstimos, depositos em Bancos, apolices e outros titulos;
- pelas rendas diversas de qualquer procedencia;
- pelos bens moveis ou immoveis que possua ou venha possuir;

Art. 6.ª Os bens immoveis são inalienaveis e só poderão ser vendidos por dissolução da sociedade.

Art. 7.ª Os bens moveis, poderão ser vendidos, quando convier aos interesses da sociedade e fôr resolvido por dois terços dos membros da directoria.

CAPITULO IV

DOS PECULIOS E EMPRESTIMOS

Art. 8.ª O peculio instituido pela lettra b, do artigo 2.º, será de dois contos de réis (2:000\$000) para os herdeiros dos socios que contarem mais de um anno no quadro social e de 1:000\$000 (um conto de réis) para os que contarem menos tempo.

§ 1.º Esse peculio será, proporcionalmente, elevado a 3:000\$, 4:000\$, 5:000\$ e 6:000\$, a medida que o patrimonio social se elevar a 40:000\$, 60:000\$, 80:000\$ e 100:000\$000.

§ 2.º O peculio só será devido e pago depois de tres mezes da admissão do socio.

§ 3.º O socio poderá legar o seu peculio a quem quer que seja contanto que deixe declaração escripta do proprio punho, com firma devidamente reconhecida e attestada por dois socios. Nessa declaração, dirigida ao presidente da sociedade, será feita indicação clara e completa da pessoa fisica ou juridica á qual deixa o peculio, determinando no primeiro caso, o nome, idade, naturalidade, estado civil e profissão e no segundo, o titulo, sede e direcção.

§ 4.º E' obrigatoria a declaração de que trata o paragrapho anterior, sem a qual o peculio será pago aos herdeiros legaes, que se apresentarem devidamente habilitados.

§ 5.º Si o socio não deixar declaração, o peculio será pago na seguinte ordem: primeiro á viuva; segundo aos filhos, legitimados, legitimados ou reconhecidos; terceiro, aos paes; quarto, aos irmãos.

§ 6.º O peculio será pago aos herdeiros beneficiados, seus procuradores, curadores e tutores de interditos e menores, mediante um attestado do fallecimento do socio, passado pelo chefe da repartição em que servia quando effectivo no emprego ou onde recebia como inativo e mediante certidão de obito em todos os outros casos.

§ 7.º Todas as despesas feitas pela sociedade para entrega do peculio, correrão por conta de quem o receber, sendo deduzidas do mesmo peculio.

Art. 9.ª Os empréstimos de que trata a lettra d, do artigo segundo, só serão, feitos, depois que o patrimonio social attingir a quantia de trinta contos de réis e a importancia destinada a esse fim, não poderá exceder da metade do patrimonio social.

Art. 10. Os empréstimos serão feitos por meio de consignação em folha de pagamento, requeridas e processadas de accordo com a legislação federal em vigor ao tempo em que o empréstimo se realizar e não poderão ser superiores a metade do peculio a que o associado tiver direito e serão feitos aos juros de 12 % ao anno, no prazo máximo de 24 mezes, sobre a quantia realmente emprestada, elevando-se os juros a 15 % e 18 % quando os prazos de amortização forem de 36 e 48 mezes.

Art. 11. Só poderá obter empréstimo o socio que houver adquirido direito ao peculio, occupar cargo effectivo na repartição a que pertencer e contar mais de cinco annos de serviço.

Art. 12. Os empréstimos serão ultimados sómente em face das provas de haverem sido averbadas as consignações e dos originaes dos contractos legalmente firmados.

Art. 13. A sociedade respeitará a livre opção do consignante, quanto aos prazos para amortização.

Art. 14. As consignações não poderão exceder de 40 % dos vencimentos diarios ou jornaes, e serão constituídas por amortização e juros, podendo o consignante transigir como lhe convier para qualquer dos fins autorizados no artigo 2.º, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, ou para diversos delles, simultaneamente.

Art. 15. Além dos juros consignados no art. 10, não poderá a sociedade cobrar do associado contribuição ou qualquer importancia a titulo de taxas ou emolumentos, devendo entregar ao mesmo, no acto de realizar o empréstimo, a quantia total da transação.

Art. 16. No serviço de empréstimos, será observada a ordem de antiguidade dos pedidos, que obterão na secretaria a ficha de entrada respectiva.

Art. 17. Para os casos omissos, prevalecerão as disposições do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, ou qualquer outro que sobre o assumpto venha a expedir o Governo Federal.

CAPITULO V

DAS JOIAS E MENSALIDADES

Art. 18. Cada socio contribuirá para a sociedade com a joia de admissão, na importancia de 60\$000 e a mensalidade de 5\$000.

Art. 19. As mensalidades serão descontadas em folha de pagamento, mediante consignação a favor da sociedade, podendo, em casos especiaes, serem pagas ao thesoureiro em troca do competente recibo.

Art. 20. E' facultado ao socio, o pagamento da joia em doze prestações mensaes, nas mesmas condições do artigo anterior.

Art. 21. O socio que fallecer antes de integralizar o pagamento da joia não terá direito ao peculio, sendo restituída aos herdeiros a importancia das contribuições que houver feito.

CAPITULO VI

DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS SOCIOS

Art. 22. Só poderão ser propostos para membros desta sociedade, empregados federaes de qualquer categoria, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, menores de 60 annos, suas esposas e quando maiores de 18 annos seus filhos e irmãs solteiras.

Art. 23. As propostas deverão ser feitas em formulario especial e dirigidas ao presidente da sociedade, assignadas pelo proprio pretendente a socio.

Paragrapho unico. Exceptuam-se da disposição acima, as propostas relativas ás esposas, filhos e irmãos dos socios, que deverão ser apresentadas por estes.

Art. 24. Será excluido da sociedade a juizo da directoria e sem direito a qualquer restituição ou indemnização:

a) o socio que residindo no Estado do Rio Grande do Sul, deixar de pagar tres mensalidades seguidas e o que residindo fóra do Estado, incorrer em falta semelhante por seis mezes seguidos;

b) servir-se de documentos falsos ou fraudulentos para a sua admissão ou para obter favores da sociedade;

c) prevaricar no desempenho do mandato social;

d) tornar-se elemento subversivo, prejudicial á sociedade;

e) extraviar valores, objectos ou documentos pertencentes á mesma.

Art. 25. Da pena de exclusão, haverá recurso para a assembléa geral, convocada, extraordinariamente, na forma de letra c) do art. 30.

Art. 26. O socio excluido por falta de pagamento, só será readmittido, pagando seu debito em atraso e nova joia sendo considerado novo socio para todos os effeitos.

Art. 27. O socio que for demittido ou dispensado do cargo por qualquer motivo, desde que esteja quites e não deixe de satisfazer as suas contribuições, não perderá as vantagens do peculio conferidas por estes estatutos.

CAPITULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO, DEVERES E DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 28. Os membros desta sociedade são iguaes perante os estatutos, quanto aos seus deveres e direitos e ficam classificados em:

a) fundadores, os que, tendo adherido á idéa de sua fundação, inscreverem-se tres mezes após á sua instalação;

b) effectivos, os que foram inscriptos tres mezes após á instalação da sociedade e os que o forem posteriormente, e remidos, os que pagarem, de uma só vez, a joia e as contribuições relativas a dez annos.

Art. 29. São deveres dos socios:

a) cumprir e fazer cumprir estritamente estes estatutos;

b) trabalhar pelo desenvolvimento e progresso da sociedade;

c) aceitar os cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados, salvo caso de força maior, justificado por escripto.

Art. 30. São direitos dos socios:

a) tomar parte nas assembléas geraes, discutir todos os assumptos e concorrer com o seu voto, para as deliberações;

b) votar e ser votado para qualquer cargo de eleição;

c) propor as medidas que entender de conveniencia para o progresso e desenvolvimento da sociedade;

d) solicitar ao presidente sobre a conveniencia da convocação de assembléa geral extraordinaria, cujo pedido sendo assignado por 20 socios quites não poderá ser recusado.

Art. 31. Os socios assumem as responsabilidades individuais decorrentes destes estatutos, mas, não as das obrigações que a directoria contrahir expressamente em nome da sociedade

CAPITULO VIII

DA DIRECÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 32. A sociedade será dirigida por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretario, um segundo dito, um primeiro thesoureiro, um segundo dito e um conselho fiscal, eleitos por maioria absoluta de votos, em assembléa geral, a realizar-se nos primeiros dias de dezembro do anno em que terminar o mandato da directoria que estiver em exercicio.

Art. 33. O mandato da directoria, será de dous annos, e inteiramente gratuito, não sendo permittida a sua reeleição.

Art. 34. A posse da directoria eleita, realizar-se-á no dia 1 de janeiro, em assembléa geral, previamente convocada, devendo, por essa occasião, o presidente que termina o mandato, apresentar o relatório geral do seu exercicio.

CAPITULO IX

DAS ATTRIBUIÇÕES DA DIRECTORIA

Art. 35. Ao presidente compete:

a) velar pela completa e fiel execução destes estatutos, interpretando-os nos pontos omissoes;

b) representar ou designar quem represente a sociedade, quando for preciso, pugnano pelos seus interesses e direitos perante os poderes publicos e em geral, nas suas relações com terceiros;

c) superintender todos os assumptos e interesses sociais que não possam ser resolvidos sem a sua audiencia ou intervenção;

d) providenciar sobre admissões, eliminações ou readmissões de socios;

e) convocar o conselho fiscal, quando necessario, para estudar e resolver assumptos de interesse social;

f) dar posse ao seu successor e prestar os esclarecimentos solicitados, antes ou depois da posse;

g) fazer processar os documentos que forem apresentados para habilitação ao recebimento do peculio, accetando ou recusando esses documentos e resolver as duvidas que sobre os mesmos surgirem;

h) fazer depositos de dinheiro pertencentes a sociedade convertel-os em acções, apolices ou titulos vantajosos, depois da indispensavel aquiescencia do conselho fiscal. Todos os depositos serão feitos e os titulos passados em nome da sociedade e recolhidos á Caixa Economica Federal e ao Banco do Brasil;

i) autorizar os empréstimos de que trata a letra d, do art. 2º, observando, rigorosamente, o disposto nos arts. 9º e 17, sob pena de responsabilidade;

j) autorizar o thesoureiro a effectuar o pagamento das despesas correntes em cujas contas lançará o preciso "Pague-se";

k) adquirir bens immoveis e moveis, sempre mediante audiencia do conselho fiscal;

l) assignar juntamente com o thesoureiro, os cheques e saques que forem emittidos pela sociedade;

m) assignar ou rubricar os livros e documentos que forem necessarios ao movimento da sociedade;

n) admittir e dispensar empregados;

o) organizar com toda a simplicidade e clareza, um relatório de sua gestão, que será impresso e distribuido a cada socio, no qual exporá todo o movimento da sociedade. O relatório deverá ser distribuido até fins de janeiro do anno seguinte ao que terminar o mandato.

Art. 36. Ao vice-presidente compete auxiliar o presidente na direcção da sociedade, substituindo-o em sua ausencia.

Art. 37. Ao primeiro secretario, compete:

a) attender a todo o expediente, protocolal-o e archivar-o, guardando sempre cópia de toda a correspondencia expedida;

b) organizar e manter em dia a matricula dos socios, archivando as respectivas propostas e declarações;

c) expedir os diplomas de socios, que deverá assignar juntamente, com o presidente e thesoureiro;

d) fazer a correspondencia da sociedade, bem como as actas das reuniões da directoria;

e) ter sob sua guarda, todos os impressos, livros, moveis e objectos proprios de seu cargo e pelos quaes é responsavel.

Art. 38. Ao segundo secretario compete auxiliar o primeiro e substitui-lo em seus impedimentos.

Art. 39. Ao primeiro thesoureiro compete:

a) arrecadar toda a receita da sociedade e pagar todas as despesas depois de autorizadas pelo presidente;

b) organizar e fazer toda a escripturação de entrada e saída de dinheiros e valores pertencentes á sociedade;

c) prestar conta ao presidente e ao conselho fiscal, do movimento dos fundos sociaes, fornecendo todas as informações que forem solicitadas;

d) apresentar até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, um balancete synthetico do movimento do mez anterior, acompanhado dos documentos respectivos, assim como uma lista dos socios admittidos, eliminados e em atrazo;

e) recolher aos estabelecimentos de credito, todos os saldos disponiveis, delles retirar as quantias necessarias ao pagamento de peculios, emprestimos e outras despesas autorizadas;

f) extrahir e assignar com o presidente, cheques, saques ou outras obrigações emitidas pela sociedade;

g) extrahir e assignar os recibos de joias, mensalidades e prestações de emprestimos;

h) receber doações, legados e beneficios de qualquer especie e natureza;

i) convidar por escripto, os socios em atrazo para que effectuem os seus pagamentos afim de não incorrerem na pena de eliminação;

j) ter sob sua guarda, archivados e protocollados, titulos de divida, acções, apolices e outros documentos que tenham ou representem valores para a sociedade, pelos quaes é responsavel.

Art. 40. Ao segundo thesoureiro compete auxiliar o primeiro, substituindo-o em seus impedimentos.

CAPITULO X

O CONSELHO FISCAL

Art. 41. O conselho fiscal será composto de cinco membros, com o mandato de dois annos, eleitos juntamente com a directoria.

Art. 42. Ao conselho fiscal compete:

a) velar com o presidente da sociedade, pela completa e fiel execução destes estatutos, ajudando-o a interpretal-o nos pontos omissos;

b) opinar ou resolver sobre qualquer assumpto ou negocio, reunindo-se sempre que para esse fim for convocado pelo presidente da sociedade;

c) fiscalizar de tres em tres mezes, toda a contabilidade e escripturação da sociedade, requisitando para isso, todos os livros e documentos;

d) apresentar, por escripto, ao presidente, um minucioso parecer desses exames, os quaes serão reunidos ao relatorio a ser apresentado por occasião da terminação do mandato;

e) fixar os vencimentos dos empregados que forem admittidos a prestar serviços á sociedade;

f) dar parecer, por escripto, sobre a melhor applicação dos dinheiros da sociedade;

g) estudar e propor ao presidente, medidas de interesse geral dos socios ou que facilitem e incrementem o progresso da sociedade;

h) realizar reuniões mensaes ou quando opportunas, para o estudo e resolução de quaesquer questões que se suscitarem entre a directoria e os socios.

Art. 43. O conselho fiscal terá um presidente, escolhido pelos seus membros.

Art. 44. As decisões do conselho fiscal, serão tomadas por maioria de votos, tendo o seu presidente voto de desempate.

Art. 45. As decisões do conselho fiscal, constarão de actas lavradas em livro proprio por um de seus membros designado pelo presidente e por todos assignadas.

Art. 46. Em nenhuma hypothese, será permittida a reeleição do conselho fiscal.

CAPITULO XI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 47. A assembléa geral ordinaria, se reunirá de dois em dois annos, no mez de dezembro para a eleição da directoria e conselho fiscal e no mez de janeiro seguinte, para a posse da directoria eleita e prestação de contas da que terminou o mandato.

Art. 48. A assembléa geral extraordinaria, será convocada a requerimento dos socios, nos termos da letra e, do art. 30 ou por deliberação da directoria, para preenchimento de cargos vagos ou tratar de assumptos que dependam de sua resolução.

Art. 49. A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, será dirigida por um presidente, eleito ou aclamado e, só funcionará quando convocada pela primeira vez, com a metade dos socios quites. Na segunda convocação, funcionará com o numero de socios que houver.

Paragrapho unico. Os socios residentes no interior, poderão fazer-se representar por outros socios, mediante procuração devidamente legalizada.

Art. 50. Na assembléa só será permittida a discussão de assumptos para os quaes foi convocada, salvo, caso de força maior, a juizo da propria assembléa. E' vedado tratar de assumptos alheios a existencia e desenvolvimento da sociedade.

CAPITULO XII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 51. O anno administrativo da sociedade, será o anno civil ordinario de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 52. O peculio deixado pelo socio, não está sujeito a penhora, arresto e nem responde por qualquer divida particular do socio.

Paragrapho unico. Exceptuam-se as dividas e compromissos contrahidos pelo socio com a sociedade.

Art. 53. Todas as questões suscitadas, entre os socios, seus herdeiros e a sociedade, serão submettidas a juizo arbitral antes de serem entregues ao fóro civil.

Paragrapho unico. Todas as despesas provenientes da demanda, correrão por conta da parte vencida.

Art. 54. A sociedade terá correspondente nas repartições federaes ou onde se tornarem necessarios, os quaes serão encarregados da arrecadação das rendas, pagamento de peculio e da defesa de seus interesses. Esses correspondentes, poderão ter uma gratificação arbitrada pelo conselho fiscal, a qual, entretanto, não poderá exceder de 10 % sobre a renda proveniente das joias e mensalidades dos socios, que arrecadarem.

Art. 55. O associado como fiscal immediato dos interesses sociaes deve evitar, por si proprio ou por intermedio da directoria, tudo aquillo que directa ou indirectamente, possa prejudicar a sociedade.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 56. Os presentes estatutos entrarão em vigor a partir de 1 de julho de 1934, excepto na parte referente aos emprestimos, que só poderão ser concedidos, depois de approvados pelo Governo Federal.

Art. 57. E' vedado aos actuaes devedores da sociedade, emprestimos cujo pagamento esteja em atrazo superior a tres mezes, contrairem novos emprestimos sem a liquidação anterior.

Art. 58. Estes estatutos só poderão ser reformados, mediante representação escripta de vinte socios quites, no minimo, ou por proposta firmada por dois terços da directoria.

Art. 59. Fica, a directoria, autorizada, a mandar imprimir e registrar os presentes estatutos e bem assim a promover a indispensavel autorização do Governo Federal para o funcionamento da carteira de emprestimos.

(C. 1.925 — 21-3-35 — 425830)

DECRETO N. 86 — DE 14 DE MARÇO DE 1935

Expele as tabellas pelas quaes se devem regular as indemnizações por accidentes do trabalho, a que allude o art. 25, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o systema de tabellas e taboas, organizado pelos technicos do Serviço Technico Actuarial do Departamento Nacional do Trabalho, satisfaz plenamente as exigências do art. 25 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, permittindo a determinação, em cada caso de acidente, da percentagem de indemnização correspondente, de acordo com a natureza da lesão, idade e profissão da vítima;

Considerando que tanto a relação de lesões como a profissões, incluídas no referido systema, podem ser alteradas sempre que necessario, sem se alterar o methodo adoptado para o calculo das indemnizações, podendo, mesma forma, ser modificados os indices das lesões e indicadores profissionais usados, respectivamente, para a fixação do gráo de cada lesão e determinação dos grupos profissionais;

Considerando finalmente que o referido systema permittirá a determinação prévia de todos os casos de incapacidade total permanente não especificados no art. 15 do citado decreto;

N. R. — As tabellas referidas no presente decreto serão publicadas opportunamente.

Resolve, nos termos do art. 25 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

Art. 1º. Nos casos de incapacidade parcial permanente, em consequencia de accidentes do trabalho, ou de molestias profissionais, as respectivas indemnizações serão calculadas, nos termos do art. 25 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, pelas tabellas annexas ao presente decreto.

Art. 2º. Além dos casos especificadamente previstos no art. 15 daquelle decreto, serão considerados como de incapacidade total permanente, dando ás victimas direito á indemnização integral de 900 dias, todos os casos a que nas tabellas annexas corresponderem porcentagens superiores a 89%.

Art. 3º. Fica o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio autorizado a mandar incluir nas tabellas annexas, depois de classificados pelos órgãos technicos competentes, quaesquer lesões resultantes de accidentes do trabalho, ou de molestias profissionais, ou actividades ainda não comprehendidas pelas mesmas tabellas.

Art. 4º. Periodicamente, a juizo do Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, será feita a revisão das tabellas approvadas por este decreto, alterando-se, de accordo com a experiencia, os indices das lesões e a classificação das profissões em grupos profissionais.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Dr. Henrique Dias Duque Estrada, assistente vitalicio da 3ª Cadeira de Clinica Medica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, que conta mais de 10 annos de serviço publico effectivo e foi julgado em condições de invalidez, em inspecção de saude a que se submetteu, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 4 do artigo 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o auxiliar de pharmacia do Preventorio Paula Candido, João Othon Leite de Menezes, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do artigo 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o servente de 1ª classe do Preventorio Paula Candido, Antonio Olympio Nepomuceno, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do artigo 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o servente de 1ª classe do Preventorio Paula Candido, Constantino Victoria, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do artigo 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

— Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados:

Dr. Elias Nejn, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Santos, Estado de São Paulo;

Theophilo Moysés, para exercer, interinamente e em comissão as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Minas Geraes.

Por outros de igual data, foram tornados sem effeito os decretos de 28 de janeiro do corrente anno, pelos quaes foram nomeados Antonio Ribas e Manoel Alexandrino da Rocha para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspectores de estabelecimentos de ensino secundario nos Estados do Rio Grande do Sul e Pernambuco, respectivamente, visto não terem tomado posse no prazo legal.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 19 do corrente:

Foi concedida ao auxiliar de consulado José Augusto da Silva Ribeiro licença de tres mezes, em prorrogação, de accordo com o art. 2º combinado com o art. 8ª alinea IV do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 8 de março corrente.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 de março corrente:

Foi promovido, por antiguidade, a continuo da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, o servente da mesma repartição, Salvio Tito Mendes Bastos.

Foi nomeado Bernardino Fleury da Fonseca para o lugar de servente da Alfandega de Belém, no Estado do Pará.

— Por decretos de 20 de março corrente, foram promovidos:

Por antiguidade, a guarda livros da Contadoria Central da Republica, o auxiliar tecnico da mesma Contadoria, José Vicente Paes de Barros.

Por merecimento, a sub-contador da Contadoria Central da Republica, o guarda livros da mesma Contadoria Heitor Mural.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 15 de março de 1935

Departamento dos Correios e Telegraphos — (Directorias Regionaes)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear:

Julia da Cunha Malta, para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de São Pedro das Lages, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco.

Nair de Souza Aguiar, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da agencia especial de Santos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo.

O diarista do D. C. T., Manoel Castro Vianna, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

A diarista do Departamento dos Correios e Telegraphos, Theodorina Rodrigues Chaves, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

O ajudante do encarregado do material das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Godofredo José dos Santos, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma Directoria.

Palmyra Rosa Sant'Anna, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Villa Velha, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo.

Alice Ferreira Kuster, para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Marechal Floriano, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo.

Ibsen Pereira Bezerra, para o cargo de escrevente das officinas do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Lerionço Vargas, para o cargo de estafeta da agencia postal telegraphica de São Borja, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Carlos de Mello Peixoto, para o cargo de thesoureiro da agencia postal telegraphica de Rio Grande, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul.

A agente da extincta agencia de Madragão, em São Salvador, no Estado da Bahia, Alzira Neves da Rocha Petersen, para o cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de São Felix, no mesmo Estado.

Promover:

Por merecimento, a chefe de secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, o 1º official da mesma Directoria Regional, Alvaro Magno Nunes.

Por merecimento, a 1º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, o 2º official da mesma Directoria, João Kurtz dos Santos.

Por antiguidade, a 2º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, o 3º official da mesma Directoria, Francisco Domingues da Silva Marques.

Por merecimento, a 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, o auxiliar de 1ª classe da mesma Directoria, Leopoldo Pereira Gomes.

Por antiguidade, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, o auxiliar de 2ª classe da mesma Directoria, Lydio da Silveira Bittencourt.

Por antiguidade, a 1º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, o 2º official da mesma Directoria, Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides.

Por merecimento, a 1º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, o 2º official da mesma Directoria, Celino da Silva Leitão.

Por merecimento, a 2º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, o 3º official da mesma Directoria, Lourenço Alves Coelho.

Por merecimento, a 2º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, os terceiros officiaes, Jayme Pereira Barcellos e Alvaro Cyriaco de Castro.

Por antiguidade, a 2º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, o 3º official da mesma Directoria, Ignacio da Silva Britto.

Por merecimento, a 3º auxiliar da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, o auxiliar de 1ª classe da mesma Directoria, Waldemar Thadeu Navarro.

Por merecimento, a 3º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, o auxiliar de 1ª classe da mesma Directoria, Odir Pimentel de Paiva Lessa.

Por antiguidade, a 3º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, o auxiliar de 1ª classe da mesma Directoria, Arthur Alves Coelho da Silva.

Por ponto de classificação em concurso, a 3º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, o auxiliar de 1ª classe da mesma Directoria, Armando Elydio da Silveira.

— Nomear o inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Luiz Alberto Whately, para exercer interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de sub-chefe de Divisão da mesma Estrada, produzindo este acto todos os effectos a partir de 25 de fevereiro do corrente anno.

— Promover, por merecimento, na E. F. de Goyaz:

A escripturario de 1ª classe, o de 2º, Jardimopolis Naves;

A escripturario de 2ª classe, o de 3º, José Bittencourt;

A machinista de 1ª classe o de 2º, Noel de Andrade;

A machinista de 2ª classe, o de 3º, José dos Santos.

— Remover:

Por conveniencia de serviço, o auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, José de Souza Vieira, para cargo identico na Directoria Geral dos Correios e Telegraphos.

Por conveniencia de serviço, o auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Nilo Dantas Palhares, para cargo identico na Directoria Geral dos Correios e Telegraphos.

Por conveniencia de serviço, o auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Newton Moreira, para cargo identico na Directoria Geral dos Correios e Telegraphos.

Por conveniencia do serviço, o auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, José Jansen Ferreira, para cargo identico na Directoria Geral dos Correios e Telegraphos.

A ajudante da agencia postal de Tororó, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, Thereza Anisia Barata, para cargo identico na agencia postal-telegraphica de Calçada, na mesma Directoria.

— Exonerar:

A pedido, Doralice Reis, do cargo de agente postal do Marechal Floriano, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo.

A pedido, Edith Soto Mayor, do cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Villa Velha, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo.

— Aposentar:

Leonel Petrarcha de Oliveira, no cargo de thesoureiro da agencia postal telegraphica do Rio Grande, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que, em balanço effectuado na agencia postal-telegraphica de Aquidauana, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá, foi encontrado um desfalque na importancia de vinte nove contos cento e quarenta e dois mil e quinhentos réis (29:142\$500);

Considerando que, em inquerito administrativo, procedido na forma da lei, ficou apurada a responsabilidade, pela occorrença, do respectivo agente postal com funcções de thesoureiro, João Alves de Souza, que se evadiu,

Resolve demittir João Alves de Souza do cargo de agente postal, com funcções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Aquidauana, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá, como incurso no art. 130, n. 10, do regulamento approved pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

— Promover:

Por merecimento, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, os auxiliares de 2ª classe da mesma Directoria, José Martinho de Salles Ruas e José Sanches Bezerra da Trindade.

Por antiguidade, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, os auxiliares de 2ª classe da mesma Directoria, Eponina Carolina de Castro e Luiz Duque Estrada de Barros.

Por merecimento, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, os auxiliares de 3ª classe da mesma Directoria, Bianor Lafayette Bezerra e Alcebiades Freire Junior.

Por antiguidade, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, os auxiliares de 3ª classe da mesma Directoria, Alcery Cauduro e Washington Barbosa Ferreira Franca.

— Nomear:

Benedicto Luiz Ribeiro, para o cargo, que já exerce interinamente, de servente de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo.

José Mariano Gomes Lanna, para o cargo, que já exerce interinamente, de servente de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes.

RECTIFICAÇÕES

Para publicar novamente por terem sahido truncados. Decretos do D. C. T. (Directorias Regionaes), 8 de março de 1935.

Eugenia da Silva Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Pedro Carlos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro.

Rita Bandeira Gondim, para exercer o cargo de agente da agencia postal-telephonica de Portinho, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 12 do corrente foram nomeados:

O bibliothecario, interino, do Instituto de Biologia Vegetal, Dr. Pedro Vasco dos Santos Pinto, para exercer effectivamente o mesmo cargo;

O ajudante de 1ª classe do mesmo instituto, engenheiro agronomo Arthur Cardoso Ayres Hollanda para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventuário effectivo Dr. Fernando Romano Milanez, o cargo de sub-assistente, do referido instituto;

Henrique Carvalho Dumont, para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventuário effectivo Dr. Fernando Romano Milanez, o cargo de sub-assistente, do referido instituto;

Henrique Carvalho Dumont, para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventuário effectivo, Joaquim Serqueira, o cargo de guarda material do Horto Florestal de Lorena;

O sub-inspector, interino, da Inspectoria Regional em São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, medico veterinario Guilherme Jorge dos Santos, para exercer, interinamente, identico cargo na Inspectoria Regional de Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal.

Por iguaes actos da mesma data foram nomeados, por terem sido classificados em concurso, para exercerem o cargo de sub-ajudantes da Inspectoria Regional de Pinheiro:

O engenheiro agronomo Edmundo Campos, medico veterinario Hettor Alves Barreira, engenheiros agronomos Elvino Alves Ferreira e José Ribeiro de Carvalho, Plínio Loureiro, Antonio Ribeiro do Nascimento, Alvaro Ribeiro Dias e Soter Ribeiro de Miranda.

Por iguaes actos da mesma data, foram nomeados sub-ajudantes da Inspectoria Regional em Ponta Grossa os seguintes senhores classificados em concurso:

Capataz rural Vivaldo Almeida Martins, engenheiro agronomo José Sotero Angelo, engenheiro agronomo José Luiz San Felli Bottini e o tecnico agricola Gastão Pinheiro Machado.

Por decretos da mesma data foram nomeados sub-ajudantes da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo os seguintes candidatos classificados em concurso:

Engenheiro agronomo Jorge Friedrich Laun, agronomo Balthazar de Azeiteira Neves, agronomos Luiz Martins Soares, Carlos Infante Vieira, Ezelino Amadio Falzoni, engenheiros agronomos Polycarpo Rocha Filho, Edgard Duarte Costa e Euclydes Franco Filho.

— Por decretos ainda da mesma data foram nomeados sub-ajudantes da Inspectoria Regional em Barretos, os seguintes candidatos classificados em concurso:

Engenheiros agronomos Arnaldo Moreira, Alceno Reveilleau, Oswaldo Nogueira Correia e José Goulart, agronomo Joaquim de Almeida Leite, capatazes rurais Affonso Gandra e Geraldo Chaves.

— Por actos da mesma data foram nomeados sub-ajudantes da Inspectoria Regional em Tigipi os seguintes candidatos classificados em concurso:

Antonio Luiz do Nascimento, Antymio Accioly Bello, capataz agricola Synval Leite Ramalho, agronomo e medico veterinario Edgard Santos de Almeida e engenheiro agronomo Gastão Homem de Mello.

— Por decretos ainda da mesma data foram nomeados sub-ajudantes da Inspectoria Regional em Catú, os seguintes candidatos classificados em concurso:

Engenheiro agronomo Aloysio Freire Portella Povoa, José Manoel de Almeida, engenheiros agronomos Edgard Monteiro de Carvalho e Manoel Velloso Ramos, Arador Lauro de Castro Lopes.

— Por decretos de 12 do corrente foram exonerados por terem sido desclassificados em concurso:

O veterinario João Lapertosa Brina e o agronomo Gustavo Collago Veras do cargo de sub-ajudante da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo;

O tecnico agricola João Baptista Guimarães, do cargo de sub-ajudante interino da Inspectoria Regional em Barretos e o agronomo Mario Mendes de Hollanda do cargo de sub-ajudante, interino, da Inspectoria Regional em Tigipi.

— Por decreto da mesma data foi exonerado por não se ter apresentado em concurso, o engenheiro agronomo Jorge Teixeira Alves da Silva, do cargo de sub-ajudante, interino, da Inspectoria Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal.

— Por decretos ainda da mesma data foram exonerados a pedido:

Pedro Benjamin Filho, do cargo de fiscal de prensa interino, do Serviço de Plantas Texteis e Waldemiro Araujo, a partir de 1 de janeiro de 1935, do cargo de fiscal de prensa interino, do referido serviço.

— Por igual acto da mesma data, foi aposentado, tendo em vista o disposto no n. 4 do art. 170, da Constituição Federal o auxiliar de 1ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Francisco Caracciolo Ney, julgado invalido em inspecção de saúde.

— Por decreto da mesma data, foi posto em disponibilidade, a partir da data do decreto, João Minto, trabalhador de 1ª classe, contratado, do Instituto de Biologia Vegetal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 21 de março de 1935

Requerimentos despachados:

Asher Rosenthal, residente no Estado da Parahyba, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da Justiça Federal.

Bellarmino Rodrigues Machado, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal com documento habil e faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição.

Alexis Dorofeef, residente no Estado do Espirito Santo, solicitando naturalização. — Faça traduzir os documentos e reconhecer a firma da petição, juntando attestado de residencia no Brasil ha mais de cinco annos.

Francisco Fernandes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal com documento habil.

Joaquim de Oliveira Gorzalino, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia de nome constante dos documentos.

Salvatore Mazzei, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir o passaporte italiano e junte attestado de antecedentes.

Antonio Coelho Girão, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao seu nome.

Abidão Jorge Guerra, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Miguel Sorolla Arino, residente no Estado de S. Paulo, solicitando andamento do seu processo de naturalização. — Cumpra o despacho de 16 de julho do 1923, que lhe exigiu tradução da certidão de nascimento que juntou e apresente attestado de conducta e de residencia no Brasil.

Frederich Hermann Pfeiffer, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novo attestado de bons antecedentes.

Lucia Maria Dorez, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o nome civil de seus paes.

Jecques Vaena, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Não pode ser attendido, pois o documento

existente faz parte integrante do processo.

José de Angelis, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir o documento apresentado.

João Antonio Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que possui immovel transcrita em seu nome e adquirido anteriormente a 16 de julho de 1934 e, si fizer essa prova, requeira o titulo declaratorio.

Hugh Frederich Milar, residente nesta Capital, solicitando naturalização tacita. — Prove que o immovel de sua propriedade foi adquirido antes de 16 de julho de 1934.

Eurico Viriato de Magalhães Castello Branco, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Zacharias Gueobjian, residente no Estado de S. Paulo, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Esclareça divergencia quanto ao nome de seu pae e declare a data exacta em que nasceu.

Henrique Pekelman, residente no Estado de S. Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Esclareça divergencia quanto á data em que nasceu.

Imprensa Nacional

Expediente de 20 de março de 1935

Offícios remetidos:

N. 675 — Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar no Estado do Rio de Janeiro — Campos — Comunicando, em resposta, ao officio n. 61, de 30 de janeiro ultimo, que as assignaturas officiaes do "Diario Official" devem ser annualmente renovadas. (A. 30.102-35.)

N. 676 — Ao Sr. syndico da Bolsa de Mercadorias — Junta de Corretores do Districto Federal — Departamento Nacional do Commercio — Ministerio do Trabalho — Comunicando, em resposta do officio n. 4, de 30 de janeiro ultimo, que a remessa do "Diario Official" depende de renovação de pedido feito por intermedio do Ministerio do Trabalho. (T. 50.052-35.)

N. 677 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando providencias urgentes para o fornecimento do material de consumo constantes dos pedidos ns. 624.016, 624.036 e 624.041, de 16 de fevereiro ultimo.

N. 678 — Idem, idem, remetendo os pedidos ns. 624.077 e 624.078, de material de consumo, para esta repartição.

N. 679 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo uma 3ª via do empenho n. 7, extrahida em favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 680 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho n. 7, extrahida em favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 681 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando para ser sustado o desconto em folha que soffre o chefe da officina typographica do Departamento de Estatistica e Publicidade do Ministerio do Trabalho, para o effeito de assignatura do "Diario Official". (T. 50.065-35.)

N. 682 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, encaminhando a petição da compositora Jupyrá Lobo, solicitando tres meses de licença. (M. 70.260-35.)

N. 683 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o requerimento de licença da encadernadora Braulia da Silva.

N. 684 — Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social — Solicitando providencias para ser submittido á inspecção de saude o auxiliar de 1ª classe Bernardino Mendes de Oliveira. (M. 70.321-35.)

N. 685 — Ao Sr. inspector regional de Defesa Sanitaria — Uberaba — Minas Geraes — Comunicando, em resposta ao officio n. 51, de 3 de fevereiro ultimo, que as assignaturas do "Diario Official" devem ser renovadas annualmente, por intermedio dos respectivos ministerios. (A. 30.174-35.)

N. 686 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo a folha de pagamento do revisor chefe, aposentado, Augusto Gomes da Veiga, correspondente a 23 dias do mez de setembro ultimo. (P. 60.938-35.)

N. 687 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Grande do Norte — Natal — Comunicando a remessa do material encomendado em officio n. 351,

de 27 de setembro ultimo, solicitando para ser enviado o respectivo empenho de despesa. (T. 20.571-35.)

N. 688 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém — Pará — Comunicando, em resposta ao officio n. 21, de 19 de janeiro ultimo, que os exemplares do "Diario Official" destinados aos funcionarios dessa alfandega são expedidos devidamente ensacados. (F. 25.527-35.)

N. 689 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Secção de Consignações — Comunicando que o Sr. Manoel Antonio dos Santos não é funcionario deste estabelecimento. (F. 20.210-35.)

N. 690 — Ao Sr. Luiz Marcantonio Grezzana, collector federal em Antonio Prado — Rio Grande do Sul — Comunicando que está sendo feita com regularidade a remessa do "Diario Official". (F. 20.538-35.)

N. 691 — Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Ceará — Fortaleza — Remetendo, em duas vias, a conta proveniente de uma publicação feita no "Diario Official" de 16 de janeiro do corrente anno. (M. 70.240-35.)

N. 692 — Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional — Remetendo recibos de importancias provenientes da venda de objectos inuteis e da arrecadação da quota de previdencia, durante o mez de janeiro ultimo.

N. 693 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando que foram enviados á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional os recibos de recolhimento feito ao Banco do Brasil, das importancias provenientes da venda de objectos inuteis e da arrecadação da quota de previdencia nesta repartição.

N. 694 — Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Comunicando, em resposta ao officio n. 459, de 1 de fevereiro, que as colleções de leis de 1932 a 1934 ainda não se acham á venda; a referente ao anno findo e as duas demais estão sendo vendidas a 60% e 50%, respectivamente. (A. 30.121-35.)

N. 695 — Ao Sr. Alonso Andrade — collector federal em Promissão — São Paulo — Remetendo dois recibos relativos á assignatura do "Diario Official". (F. 20.026-35.)

N. 696 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas — Manaus — Solicitando para ser remetido o empenho de despesa para o custeio das obras solicitadas em officio n. 188, de 23 de novembro do anno proximo findo. (F. 20.198-35.)

N. 697 — Ao Sr. Pedro Paulo Cunha, collector federal em Camboriú — Santa Catharina — Remetendo um talão relativo a uma assignatura do "Diario Official". (F. 20.290-35.)

N. 698 — Ao Sr. Aristeu de Oliveira, collector federal em Tiros, Minas Geraes — Idem, idem. (F. 20.348-35.)

N. 699 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Comunicando a remessa do material de expediente solicitado pelo officio n. 1.010, de 12 de setembro do anno proximo findo, e solicitando para ser enviado o respectivo empenho da despesa. (F. 20.367-35.)

N. 700 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Comunicando, em resposta

do officio n. 955, de 24 de janeiro ultimo, que sómente se acha á venda nesta repartição a lei orçamentaria da Receita e Despesa, ao preço de 4\$ o exemplar. (F. 20.389-35.)

N. 701 — Ao Sr. Moacyr Passos Maia, collector federal em Guapé — Minas Geraes — Remetendo um talão relativo a uma assignatura do "Diario Official" (F. 20.259-35.)

N. 702 — Ao Sr. Manoel S. Cavalcanti, collector federal em Duartina — São Paulo — Idem, idem. (F. 20.634-1935.)

N. 703 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando, em resposta á circular n. 295, de 21 de fevereiro ultimo, que o pessoal titulado desta repartição recebe vencimentos na thesauraria desta repartição, portanto, isentos de exhibirem seus titulos á Subdirectoría da Despesa. (J. 10.138-35.)

N. 704 — Ao Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados — Restituindo um original, informando o preço da sua publicação no "Diario do Poder Legislativo". (J. 10.173-35.)

N. 705 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, encaminhando a petição de Antonio Campos, servente desta estabelecimento, acompanhada da respectiva folha de pagamento. (M. 70.124-35.)

Requerimentos despachados:

Adalgisa Quintanilha dos Santos. — Certifique-se o que constar. (M. 70.333-1935.)

Dia 21 de março de 1935

Offícios remetidos:

N. 706 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, remetendo um processo em que o Banco Nacional Ultramarino pede a restituição da quantia de 90\$000, por não ter sido feita a publicação de editaes no "Diario Official". (P. 61.488-34.)

N. 707 — Ao Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados reterando a solicitação feita em officio numero 10, de 3 de janeiro ultimo, no sentido de convidar ao Dr. José Vieira, para recolher a importancia devida, como responsavel da reprodução de paginas de um volume de Annaes da Camara dos Deputados. (M. 70.022-35.)

N. 708 — Ao Sr. Narciso Soares Mendes Cordeiro, collector federal em Sumidouro — Estado do Rio de Janeiro, communicando, em resposta do officio n. 107, de 23 de novembro do anno proximo findo, que a remessa do "Diario Official" correspondente a assignatura tem sido, por equivoco feita para outra localidade, tendo esta directoria ordenado providencias, afim de serem enviados os exemplares atrasados disponiveis, relativos ao periodo reclamado. (F. 22.274-34.)

N. 709 — Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil, communicando em resposta ao officio n. 254, de 8 de fevereiro ultimo, que as assignaturas pagas por desconto em folha devem ser requisitadas por intermedio das repartições pagadoras. (V. 30.132-1935.)

Requerimento despachado:

Afonso Gotrofe. — Averbhe-se e certifique-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostilla de 20 do corrente, foi declarado, no decreto de 11, que nomeou o Dr. Haroldo Ascoli para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Districto Federal, que o mesmo funcionario se chama Haroldo Renato Ascoli.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 21 do corrente mez, do Sr. director geral do Expediente, foram concedidos seis mezes de licença, sendo tres mezes, pelo n. I, e tres pelo n. II, do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 7 do corrente mez, a Maria Belfort, escripturaria do extinto Departamento Nacional de Saude Publica.

— Por outra, de 20 do corrente mez, do Sr. director geral do Expediente, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 5 de janeiro do corrente anno, a Maria Baeta da Cunha, enfermeira do Preventorio Paula Candido, adstricto á Directoria de Assistencia Hospitalar.

Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

Por portaria de 21 do corrente, do senhor director geral de Informações, Estatística e Divulgação, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, numero I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao auxiliar contratado Virgilio Costa.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1935

Registro de diplomas:

- N. 12.234-34 — José Carvalho Vianna. — Deferido.
N. 1.658-35 — Americo Furtado de Simas. — Deferido.
N. 1.659-35 — Dagoberto de Menezes. — Deferido.
N. 485-35 — Felix Von Ranke. — Deferido.
N. 12.026-34 — Antonio Fusaro Filho. — Deferido.
N. 987-35 — Lydio Menezes. — O diploma somente poderá ser registrado nos casos previstos pelo decreto numero 23.546 de 5 de dezembro de 1933 e quando for concedida a inspecção permanente á Faculdade.
N. 12.200-35 — Aryobar Fraga Pinheiro. — Não pôde ser attendido.
N. 781-35 — Arthur Alvim do Carmo. — Indeferido.
N. 169-35 — Homero Brasil da Silveira. — Não pôde ser attendido.
N. 1.201-A-35 — Adhemar Cintra do Prado Pereira. — Não pôde ser attendido.

Registro de professor:

- N. 542-35 — José Francisco da Silva. — Apresente novo attestado de exercicio, á vista da irregularidade apontada.
N. 1.806-35 — Bruno des Enffans D'Avernas. — Deferido.
N. J-338-31 — Julio Esnaty. — Deferido.
N. 397-35 — Paulo Villela de Andrade. — Deferido.
N. 6.423-34 — José Ferraz de Aruda Junior. — Requeira por certidão a informação dada.
N. 12.014-34 — Raymundo Avertano Barreto da Rocha. — Satisfaca ás exigencias do art. 69 do decreto numero 19.890.
N. 2.066-35 — José Francisco da Silveira. — Não pôde ser attendido.
N. 1.850-35 — Armante Carneiro. — Volte para a Escola de Uberaba aproveitando as notas obtidas nas provas parciais prestadas na Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto.
N. 1.030-35 — Adjalme de Paiva Garcia. — Deferido.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

- Ismael Augusto Ribeiro, pedindo readmissão do cargo. — Dirija-se directamente ao Serviço de Febre Amarella.
Ernesto Pestana, pedindo aprovação de sua invenção. — Aprovado, nos termos do parecer do órgão tecnico.
João Dimas Fonseca, pedindo seu aproveitamento como pharmaceutico ou auxiliar tecnico. — Aguarde oportunidade.
Acaacio Gomes da Silva, pedindo transferencia de repartição. — Indeferido.

Directoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 20 de março de 1935

Requerimento despachado:

- Henrique Raymundo de Oliveira. — Requeira ao Tribunal de Contas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Em additamento aos despachos do mez de fevereiro proximo finde

Dia 23

- N. 436/35 — Horacio Kemp da Cunha França. — Deferido.
N. 437/35 — Horacio Kemp da Cunha França. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 485/35 — Antonio Paschoa. — Deferido.
N. 40/34 — Deicola de Maria e São José. — Deferido.
N. 2.128/34 — Newton Pragana. — Deferido.

Dia 25

- N. 783/35 — Francisco José Pinto. — Deferido.
N. 1.207/35 — Dr. M. J. Ferreira. — Dirija-se á Directoria de Saude Publica do Estado do Rio de Janeiro.

Dia 26

- N. 5.710/34 — Maria Jandyra de Macedo Vieira. — Deferido.
N. 215/35 — Iguez Elizabeth Barnaléy. — Deferido.
N. 3845/34 — Vicent Pinto. — Deferido.
N. 143/35 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
N. 420/35 — Francisco Tavares de Oliveira Filho. — Indeferido.

Dia 27

- N. 7.497/34 — Annita Abbade Falcão. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 881/35 — Guilherme Hoffmann Filho. — Deferido.
N. 882/35 — José Gomes de Araújo Beltrão. — Deferido.
N. 687/35 — Emilio Airolid & Comp. — Deferido.
N. 1.091/35 — José Leoni Iorio. — Archive-se.

Dia 28

- N. 656/35 — La Roche & Comp. S. A. — Deferido.
N. 1.017/35 — F. Hoffmann La Roche & Comp. S. A. — Deferido.
N. 1.018/35 — F. Hoffmann-La Roche & Comp. S. A. — Deferido.
N. 655/35 — F. Hoffmann-La Roche & Comp. S. A. — Deferido.
N. 654/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
N. 1.015/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
N. 1.016/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
N. 693/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
N. 876/35 — Orpheu Ferreira Pontão. — Indeferido.
N. 657/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
N. 658/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
N. 1.031/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
N. 1.032/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
N. 5.391/35 — Durvalino de Araújo Pimentel. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.988/34 — José Marques de Oliveira. — Deferido.
N. 2.923/34 — Guilherme da Silva Araújo. — Indeferido.
N. 4.530/34 — Dr. Luiz Salles Gomes. — Deferido.

Dia 1 de março de 1935

- N. 935/35 — Nelson Ravault da Silveira. — Deferido.
N. 1.278/35 — Alvaro de Oliveira Vianna. — Deferido.
N. 5.910/34 — Productos Roche S. A. — Deferido.
N. 5.911/34 — Dr. Eduard O. Grillet. — Deferido.
N. 5.912/34 — Antonio da Rocha Pinto. — Deferido.
N. 142/35 — Maria Jandyra de Macedo Vieira. — Deferido.
N. 1.238/35 — Vicente de Paulo Castilho. — Deferido.
N. 6.174/34 — Annibal Estaves. — Deferido.

N. 974/35 — Edgard do Coutto. — Deferido.
 N. 662/35 — Odila da Silva Baptista. — Deferido.
 N. 3.683/34 — L. D. Johnson. — Deferido.
 N. 5.339/34 — Elekeirox S. A. — Indeferido.
 N. 534/35 — Humberto Mafra. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 1.274/35 — Arminda Cardos Prata. — Deferido.
 N. 1.009/35 — Aurelio Chiorboli. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 1.013/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
 N. 1.019/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
 N. 1.020/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
 N. 1.008/35 — Aurelio Chiorboli. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.812/34 — João Valentim da Mota. — Deferido.
 N. 968/35 — Souza Seabra & Comp. — Indeferido.

Dia 6

N. 5.298/34 — Dinah Nogueira. — Indeferido.

Dia 7

N. 973/35 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.
 N. 6.170/34 — Pedro Braga de Oliveira. — Deferido.
 N. 1.058/35 — Aurelio Chiorboli. — Deferido.

Dia 8

N. 1.187/35 — José Soares Leite. — Deferido.
 N. 2.263/34 — Alvaro de Menezes. — Deferido.
 N. 597/35 — E. Merck. — Deferido.
 N. 598/35 — E. Merck. — Deferido.
 N. 1.023/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
 N. 1.024/34 — Productos Roche S. A. — Deferido.
 N. 1.516/35 — Henrique de Oliveira. — Deferido.
 N. 1.020/35 — Productos Roche S. A. — Deferido.
 N. 999/35 — João Valerio da Silva. — Deferido.
 N. 1.003/35 — Henrique de Oliveira. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas de pharmaceuticos, registrados durante o mez de fevereiro de 1935:

Omar Lopes Cardoso.
 Cicetina de Carvalho.
 Feliciano Rosa de Moraes.
 Emilio Ferrari.
 Leô Octavio da Silveira.
 Armando de Oliveira.
 Mario Réu.
 Alayde Ferreira dos Santos.
 Isa Ribeiro.
 Gerardo Reis Brandão.
 Assumpção Ammirabili.
 Durval Gomes Libanio.
 Lucinda Martins.
 Maria Aurelia Maciel.
 Walter de Carvalho Teixeira.
 Maria José Vieira.
 Sebastião de Castro Amorim.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de março de 1935

Offícios:

N. 649 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, remette o processo n. 1.761, de 1935, de Bernardo de Souza e outros.

N. 640 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 24.335, de 1934.

N. 641 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, remette o processo n. 2.963, de 1935, de José de Souza Medeiros.

N. 642 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, pede rectificação nos rões da hydrometros de 1933, no consumo attribuido ao predio numero 223 da rua General Caldwell.

N. 643 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, pede que seja rectificado nos rões de hydrometros os consumos attribuidos ao predio numero 28 da travessa do Ouvidor.

N. 644 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em resposta ao officio n. 535, de 19 de fevereiro p. passado.

N. 645 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo esclarecimentos.

N. 646 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo publicação de editorial.

N. 647 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, remette relação de aparelhos desta Inspectoria.

N. 648 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, pede inclusão nos rões da taxa de saneamento de 1933 e 1934 para o predio ns. 64/70, da rua Victorio da Costa.

N. 649 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, pede que seja cobrada ao proprietario do pedio numero 119 da rua Primeiro de Março, Francisco Pereira dos Santos, a differença de 12\$000.

N. 650 — Ao Sr. director da Secretaria do G. do interventor no Districto Federal, sobre trafego de vehiculos.

N. 651 — Ao Sr. terceiro procurador da Republica, faz uma communicação.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1935

N. 459 — Antonio Gomes da Silva Junior. — Transfira-se.

N. 2.359 — Jacyr Salgado. — Certifique-se.

N. 490 — Roberto de Barros. — Rectifique-se.

N. 1.460 — Francisco Wilmar. — Não pode ser attendido.

N. 1.582 — Zelia Pereira Rebello. — Transfira-se.

N. 1.732 — Antonio Albuquerque Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 1.777 — José Lopes Santos. — Transfira-se.

N. 1.927 — Deolinda Lopes Beltrão. — Certifique-se.

N. 2.039 — Giuseppe De Luca. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 2.441 — José R. Negro. — Deferido.

N. 2.909 — Moysés Chigres. — Transfira-se.

N. 3.009 — Yacht Club. — Não pode ser attendido.

N. 15.084 — Ricardo G. Buffa. — Nada ha que attender.

N. 12.838 — Mario Fonseca Saraiva e Irmãos. — Rectifique-se.

N. 14.346 — José Gomes Silveira. — Compareça á Secção de Lançamentos.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 20 do corrente:

Foram concedidas ao Auxiliar de Consulado, Heitor da Silveira Carneiro férias extraordinarias de quatro mezes, para vir ao Brasil, nos termos do art. 7º das Disposições Transitorias do Regulamento para o Serviço Consular Brasileiro, approvado pelo decreto n. 2.113, de 12 de Abril de 1934.

Foram concedidas ao Auxiliar de Consulado Ladario Cabeda férias extraordinarias de quatro (4) mezes, para vir ao Brasil, nos termos do art. 7º das Disposições Transitorias do Regulamento para o Serviço Consular Brasileiro, approvado pelo decreto n. 24.113, de 12 de abril de 1934; e

Foram concedidas ao Auxiliar de Consulado Heraldio Pederneras férias extraordinarias de quatro (4) mezes, para vir ao Brasil, nos termos do art. 7º das Disposições Transitorias do Regulamento para o Serviço Consular Brasileiro, approvado pelo decreto n. 24.113, de 12 de Abril de 1934.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

O Conselho Superior Administrativo, em sessão realizada a 14 do corrente mez, approvou a seguinte exposição do Sr. Dr. J. A. Gonçalves Mello, procurador geral da Fazenda Publica, a proposito de um topico do "Jornal do Brasil", inserido na secção "Notas do dia", edição de 12 do corrente, em materia de promoções:

"A accusação é tão apaixonada, pela linguagem aggressiva com que é redigida, que ella, por certo, parte de algum candidato prejudicado e que encontrou guarida na redacção daquelle jornal.

São esses os pontos prefixados da accusação: 1º, que os julgamentos veem sendo feitos apressadamente; 2º, que o art. 147 do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, não está sendo executado, tanto que na ultima sessão do Conselho o relator de um dos processos de promoção ipinou contra um candidato proposto. Nenhum d'elles tem qualquer fundamento.

O Conselho poderá ser accusado de estar demorando o processo de promoções, pelas exigencias que vem fazendo no sentido de obter esclarecimentos que melhor o habilitam a bem julgar.

Não ha um caso só, que possa ser apontado, de julgamento feito com acedamento.

Improceda tambem a accusação de se estar violando o art. 147.

O erro do articulista do "Jornal do Brasil" está em suppor que as listas enviadas pelas repartições do Districto Federal possam ser consideradas propostas, nos termos precisos da lei.

Não são. As propostas são organizadas pelo Conselho Superior, e estas é que se applica o art. 147 já citado.

O Conselho não está adstricto a aceitar a indicação do chefe da repartição, si esta não recahe em candidatos com os requisitos de que trata o regulamento.

O Conselho vem se occupando com carinho dessa materia de promoções, uma das maiores conquistas da reforma do Thesouro.

Nesse seu empenho de acertar e propor sempre os mais dignos, a acção do Conselho tem sido *una* e nenhum de seus membros tem discrepado desse proposito."

Directoria Geral do Thesouro Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 20 do corrente, concedeu tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, José Antonio de Aragão.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente da Corte Suprema:

N. 92 — Remettendo, para o fim indicado no paragrapho unico do art. 182 da Constituição da Republica, o processo relativo á carta precatoria do Juizo Federal da Secção do Estado do Espirito Santo, deprecando o pagamento de 3:776\$500, em favor de Pedro José Aboudib e sua mulher.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 14 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 222 V, de 25 de outubro ultimo, que, por não serem applicaveis aos requerentes os dispositivos do decreto n. 23.533, de 1 de dezembro de 1933, não podem ser attendidos no que pedem diversos agricultores do Nucleo Colonial Annitapolis. Declarando, outrossim, relativamente ao perdão de divida contrahida com a União, pleiteado pelos alludidos agricultores, que o Ministerio da Fazenda não se oppõe ao cancellamento da parte da divida concernente aos juros de mora, medida essa cuja adopção depende de autorização legislativa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 20 de março de 1935

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 48 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional, afim de que possa, opportunamente, ser consignado ao Poder Judiciario, na forma do disposto no paragrapho unico do art. 182 da Constituição, o credito de 200:000\$000 da verba I — Encargos Gerais da União — VI—Sentenças Judiciais — 1 — Para pagamento devido, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

Transmittindo, outrossim, o processo iniciado com um officio do Sr. ministro-presidente da Corte Suprema, referente a um precatório passado pelo Juizo Federal da Secção do Estado de Santa Catharina, em favor de Hermann Klentz, para pagamento de 5:614\$583, em virtude de sentença judiciaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 20 de março de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 93 — Comunicando que o 2º patão das embarcações da Guarda-Moria da referida Alfandega, Francellino Ferreira da Cruz, que pediu sua aposentadoria, foi julgado em condições de não invalidez, na inspecção medica a que se submetteu em 7 de dezembro ultimo.

N. 94 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, resolveu conceder regalias de hiato de recreio ao vapor *Empress of Australia*, esperado nos portos do Rio e de Santos, a 2 do proximo mez de abril, e que conduzirá turistas em viagem de recreio ao Brasil.

Identico officio á Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 40 — Comunicando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que deve dirigir-se, querendo, ao Tribunal de Contas, o Sr. Luiz Calheiros da Silva, que, na qualidade de inventariante dos bens deixados por Aristides Octavio Luiz Calheiros, ex-administrador da Mesa de Rendas de Porto Velho, pediu fosse feita a revisão do processo de tomada de contas do alludido funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 120 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 3º escripturario da Alfandega de Santos, Guilherme Alves Figueiredo, a partir de 26 de maio de 1926, data em que foi promovido ao cargo que ora exerce, e do qual foi afastado no periodo de 26 de julho de 1933 a 13 de junho de 1934, para cargo da mesma categoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 35 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembarço, livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias, de uma caixa embarcada no vapor nacional *Cuyabá*, contendo peças de troca sobrealantes do serviço T. S. F. radio-avição, e uma dita contendo peças sobrealantes do motor K 7, utilizado no avião *Fokker*, destinadas aos serviços da S. A. Air France.

N. 56 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembarço, livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias, de cinco volumes vindos pelo vapor *Lipari*, destinados aos serviços da S. A. Air France, em Natal, duas caixas contendo filtros de gasolina e tres ditas contendo motores 7 KD.

Directoria das Rendas Internas

Dia 21 de março de 1935

Despacho do Sr. ministro da Fazenda:

Processos:

N. 7.945, de 1935 — Requerimento da Sociedade Anonyma "Constructoras Reunidas do Brasil", pedindo guia para o recolhimento da quota de fiscalização. — Approvo o regulamento e a tabella apresentados. Expeça-se a necessaria carta-préente e cancellem-se as de numeros 1.054, de 1922, e 1.132, conforme propõe o parecer da Directoria de Rendas Internas.

N. 7.228, de 1935 — Requerimento de Braz Lippo, sobre operação de cambio. — A vista do disposto no decreto numero 24.268, de 19 de maio de 1934, nada ha que deferir.

Despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Processos:

N. 12.462, de 1935 — Requerimento da Caixa de Descontos de S. Paulo, pedindo autorização para funcionar. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 42.066, de 1934 — Requerimento de Leopoldo de Andrade Rumberperger, contra o porteiro dos auditorios da Capital Federal, pedindo a revogação do decreto n. 24.153, de 23 de abril de 1934. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 7.738, de 1935 — Requerimento da promotora da asa Propria S. A., solicitando prorrogação de prazo para recolhimento da quota de fiscalização. — De accordo com o parecer, indeferido. Promova a Directoria das Rendas Internas as necessarias medidas.

N. 1.799, de 1935 — Requerimento da Equitativa Predial S. A., solicitando para funcionar, de accordo com o decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934. — Modifique a requerente seus estatutos e regulamento, de modo a attender a orientação tracada, no parecer de fls. retro. Isso feito, volte o processo a despacho.

Despacho do Sr. director

Processos:

N. 69.400, de 1934 — Requerimento da Companhia Expresso Federal S. A., pedindo autorização para assignar contracto. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.181, de 1935 — Requerimento do Banco Suizo Brasileiro, pedindo expedição de guia. — Archive-se.

N. 57.937, de 1934 — Requerimento da Houlder Brothers & Comp. (Brasil) Ltd. S. A., pedindo para assignar contracto. — Proceda-se pela forma proposta, uma vez que a requerente satisfaz a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1935

N. 124 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Pará, Sebastião Martins de Araújo, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta desta directoria, resolveu designar-o para, a juizo desta mesma di-

rectoria, se incumbir de inspecções especiaes e fiscalização das rendas publicas, notadamente nos bancos, casas bancarias, cartorios, estabelecimentos fabris e commerciaes, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal, n. 103, de 16 do corrente mez.

— Ao Sr. delegado do Ministerio da Fazenda junto ao Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 137 — Remettendo o processo fichado sob n. 13.978, de 1935, de interesse da firma Lisboa & Comp., solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 81 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 10.803, de 1935, em que Antonio Marques Fernandes pede o levantamento da perempção, em que incorreu, relativa ao pagamento do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1934, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Attendendo ás allegações do requerente, defiro o pedido, para o fim de ser o assumpto apreciado pela Recebedoria do Districto Federal".

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 17 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 73.604, de 1934, de interesse de Augusto Ruas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 17 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 58.316, de 1934, de interesse de Booth & Comp. (London) Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 5 — Solicitando providencias no sentido de, com a brevidade possivel, ser remetida a esta directoria, uma demonstração da renda attribuida ao municipio de João Pessoa, no triennio de 1931 a 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 25 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 10.331, de 1935, de interesse do Banco Central de Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 19 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 13.422, de 1935, de interesse de João Mauricio da Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 10 — Comunicando que, por despacho de 15 do fluente, foi mandado archivar o processo encaminhado com o officio n. 22, de 20 de setembro ultimo, fichado sob n. 65.048, de 1934, de interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 7 — Comunicando, em solução ao assumpto constante do telegramma n. 244, de 20 de agosto ultimo, que, opportunamente, esta Directoria submittirá a essa Delegacia instrucções a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 10 — Comunicando que, por despacho de 14 do fluente, foi mandado ar-

chivar o processo encaminhado com o officio n. 336, de 24 de dezembro ultimo, fichado sob n. 1.100, de 1935, de interesse da Companhia Commercio e Navegação, de vez que o accordo, a que o mesmo se refere, sómente na sede da alludida Companhia deverá ser firmado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 18 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 13.848, de 1935, de interesse das firmas João M. Milasch, Bocchi & Comp. e J. Gusmann.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 3 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 15.038, de 1935, de interesse de Vladimir Nogueira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 21 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 14.670, de 1935, de interesse de Carlos Feldmann.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 19 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 54.253, de 1934, de interesse de Alcebiades Barreto.

N. 20 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 68.808, de 1934, de interesse de Manoel Damião da Silveira e Vicente de Paula Araújo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

pacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 86.482, de 1934, de interesse de Nara Alexim.

N. 29 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo a proposta desta directoria resolveu por despacho de 14 do corrente dispensar o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Elias Ferreira Coelho, da incumbencia que lhe fora commettida de se incumbir do serviço especial de fiscalização das rendas internas nos bancos, cartorios, casas bancarias, estabelecimentos commerciaes e fabris, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal, n. 103, de 16 ainda deste mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 56 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 57.725, de 1934, de interesse da Companhia Industrial e Viação de Pirapora.

N. 57 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 71.164, de 1934, de interesse da Cooperativa Agrícola Guaxupé.

N. 58 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 85.716, de 1934, de interesse de Francisco Lucas Mayrink, collector federal de Rio Casca, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 14 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 57.278, de 1934, de interesse do Serviço de avegação desse Estado.

N. 15 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 57.280, de

1934, de interesse da firma José Antunes & Companhia.

N. 16 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 8.463, de 1935, sobre a criação de uma Collectoria Federal em Conceição do Araguaia, nesse Estado.

N. 17 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo a proposta desta directoria, resolveu, por despacho de 14 do corrente, designar o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Sebastião Martins de Araújo, para o serviço especial de fiscalização nos bancos, casas bancarias, estabelecimentos fabris e commerciaes, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal, n. 103, de 16 ainda deste mez.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 19 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 17.865, de 1935, que tem por base o officio numero 31, de 2 de fevereiro ultimo, do ex-inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Anísio Nogueira Alves.

N. 20 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 60.916, de 1934, de interesse da firma F. Stevenson & Companhia Limitada.

N. 21 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 59.604, de 1934, de interesse da firma F. Stevenson & Comp. Ltd.

N. 22 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 72.193, de 1934, que tem por base uma denuncia apresentada por Renato Imbirussú contra o collector das rendas federaes em Santa Ignez, nesse Estado, exarou, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com o parecer."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O actual regulamento de collectorias (decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934) declara incompativel o logar de collector e escrivão com quaesquer funções que possam prejudicar o exacto cumprimento dos seus deveres".

O dispositivo antigo era, talvez, menos rigoroso, dizendo incompativeis, apenas, as "funções que possam prejudicar o pontual cumprimento dos seus deveres. Nessas palavras do art. 16, o anterior decreto queria apenas significar que o exactor não poderia exercer funções que o afastassem da repartição, durante as horas consagradas, por lei, ao expediente respectivo. E tanto assim é que emprega o vocabulo "pontual". E mais, ainda, prohibia, expressamente, logo após, que o collector ou o escrivão commerciasse, ou mesmo, salvo taxativas excepções, que tivesse parte, de qualquer modo, em sociedades commerciaes. Entretanto, mesmo assim, varais decisões firmaram a doutrina "que os exactores não podiam exercer a advocacia".

Hoje, com simplificar a formula, o artigo 16 do citado decreto n. 24.502 deu maior ambito ás incompatibilidades. De facto, si o exactor está prohibido de exercer funções que possam prejudicar o "exacto cumprimento dos seus deveres",

essa proibição se refere a incompatibilidades de ordem "material" (por assim dizer) e de ordem "moral". Funções ha que não podem ser exercidas, porque vão prejudicar o expediente da repartição, isto é, o exactor não poderá estar presente, ao mesmo tempo, em locais diversos; outras funções não podem ser exercidas, porque, embora o exactor não prive a repartição de sua presença, ou de sua actividade, essas funções poderiam induzi-lo a contrariar interesse da Fazenda, em proveito proprio ou em proveito de outrem, a cuja subordinação fique sujeito.

Na especie, o collecter exerce as funções de responsavel tecnico e profissional de uma pharmacia, situada, alias, em localidade de jurisdicção de outra collectoria. Sobre o caso, informou a Secretaria de Saude e Assistencia Publica local, dizendo que o tecnico não pode emprestar o seu nome ou responsabilidade ao estabelecimento, sem que o dirija "pessoalmente". Por outro lado qualquer pharmacia é estabelecimento cujos negocios estão sujeitos a impostos federaes, imposto de consumo, de vendas mercantis, de renda. Verdade é que, na especie, o estabelecimento está na jurisdicção de outra collectoria, mas poderá o exactor influir de algum modo, com o prestigio do seu cargo, junto á estação local. De outro modo entendido, não haveria motivo de prohibir-se o exercicio de commercio ao exactor, em zona fora de sua jurisdicção, desde que á testa do negocio puzesse um preposto. E esse commercio, é claro, o exactor não poderá exercel-o sem quebra do respeito ao dispositivo legal.

Entendo, consequentemente, que se deve convidar o collecter federal de Santa Ignez a optar pela função do cargo de collecter ou pela de tecnico de pharmacia, deixando de propor a applicação de qualquer pena disciplinar, porque o processo deixou claro que esse exactor não prejudicou, em absoluto, o expediente de sua exactoria. Mas, proponho que, do facto, seja scienciada a Secretaria da Saude Publica, no Estado da Bahia, afim de que tome as providencias que entender necessarias, porquanto provado ficou que o tecnico da Pharmacia Lyrio, em Areia, não a dirigia pessoalmente.

E' o que me parece e submetto á superior deliberação."

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 81 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 10.181, de 1935, em que o Orphanato Christovão Colombo pede permissão para realizar uma tombola, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, da Directoria das Rendas Internas, deferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Trata-se de um pedido de permissão para realizar uma tombola, que é, em ultima analyse, destinada ao amparo da infancia desvalida.

Esse pedido é da natureza dos que merecem o favor publico e veem obtendo o deferimento deste ministerio, como consta, entre outras, da ordem n. 20, de março ultimo, á Delegacia Fiscal na Bahia.

Concordando com o deferimento, devo alvitrar a conveniencia de se obrigar a comprovação do producto da tombola ao fim a que se allega destinada. Será esse o modo pratico de se evitar o desvirtuamento dessas concessões.

A obrigação seria cumprida por meio de uma demonstração da receita da tombola e sua applicação, devidamente authenticada pela Directoria de Instrução que concedeu á requerente licença para funcionar.

A' consideração superior."

N. 82 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 13.223, de 1935, de interesse de Antonio Jacob.

N. 83 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 10.828, de 1935, que tem por base uma representação do auxiliar da fiscalização de impostos internos, Edgard Bocayuva, sobre o producto denominado "fechos eclair".

N. 84 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 149, de 5 de fevereiro ultimo, fichado sob numero 9.590, de 1935, e que o director da Recebedoria das Rendas Federaes na Capital desse Estado, pede permissão para, mediante previo edital, por em leilão as mercadorias que alli se acham depositadas, por despacho de 14 do fluente, de accordo com o parecer emitido por esta directoria, negou a autorização solicitada e mandou que fosse observado, estritamente, pela mesma repartição, o disposto nos artigos 127 e 128 do regulamento anexo ao decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Embora justificada, como medida de excepção, não parece aconselhavel a providencia suggerida, taes os interesses que estão ligados á solução normal de processos que de futuro subirão ao julgamento das autoridades competentes e que terão de ser anulados em razão de falta da prova material da infracção.

As considerações feitas nesse sentido pelo Sr. sub-director daquella recebedoria, constantes do documento de fls., anexo por copia, são acertadas.

Assim, salvo melhor julzo, opino por que se negue a autorização pedida.

A' consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 64 — Confirmando a ordem telegraphica n. 192, de 14 do fluente, desta directoria, comunica que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 12.889, de 1935, em que a firma Otto Mattheis, estabelecida em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, com fabrica de cravos para ferraduras, reclama contra a apprehensão de varias partidas do mesmo producto, feita pela Alfandega de Porto Alegre sob a allegação de falta de pagamento do imposto de consumo, exarou, no dia 11 ultimo, o seguinte despacho:

"Telegraphie-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, declarando que os

cravos de ferro simples, para ferraduras, não estão sujeitos ao imposto de consumo."

N. 65 — Comunicando que, por despacho de 16 do fluente, foi mandado archivar o processo encaminhado com o officio n. 1.397, de 21 de setembro de 1934, de interesse da Companhia de Navegação da Lagoas.

N. 66 — Comunicando que, por despacho de 16 do fluente, foi mandado archivar o processo encaminhado com o officio n. 831, de 9 de junho ultimo, fichado sob n. 38.445, de 1934, de interesse da Sociedade de Navegação Cruzeiro, Ltda.

N. 67 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 51.659, de 1934, de interesse da Companhia Carbonifera Rio Grandense.

N. 68 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 43.409, de 1934, de interesse da Companhia de Navegação Arnt-Alliança, Limitada.

N. 69 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 3.697, de 1935, de interesse do Syndicato Viti-Vinicola do Rio Grande do Sul.

N. 70 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 43.413, de 1934, de interesse da Companhia Hamburgueza Sul Americana.

N. 71 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 55.691, de 1934, de interesse da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.

N. 72 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 13.480, de 1935, que tem por base o relatório apresentado pelo inspector fiscal José Procopio do Rego, relativo ao ultimo trimestre de 1934.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 16 de janeiro de 1935

Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

(*) N. 1 — Communica, para os fins devidos, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 33, de 25 de outubro do anno findo, fichado no Theouro Nacional sob numero 75.922, de 1934, em que a firma Booth & Com. (London) Ltd., recorre do acto da Delegacia Fiscal, nesse Estado, mantendo o dessa alfandega, que lhe intimou a recolher a quantia de 755000 (setenta e cinco mil réis), devida ao ex-terceiro escripturario dessa mesma repartição, Julio Olympio da Rocha, por serviços extraordinarios prestados, á noite, a bordo do vapor inglez "Boniface", proferiu, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, archive-se o processo."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. director geral está assim redigido:

"Neste processo está provado que a reclamante pediu o serviço extraordinario

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

e que só acha justo a remuneração aos guardas aduaneiros, não se conformando com a que o inspector da Alfandega de Manaus arbitrou para o conferente.

A designação deste funcionario tem fundamento nos arts. 546 e 547, § 2º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e a sua remuneração arbitrada em face do § 2º do art. 276 da mesma Consolidação.

Reconhece a reclamante que houve serviços fóra das horas do expediente, durante a noite, e concordou com a remuneração extraordinária aos guardas, negando esse direito ao conferente, por entender que esse funcionario não era necessario ao serviço.

Essa designação é de ordem administrativa e não cabe á reclamante apreciá-la.

O conferente superintendeu o serviço e exerceu as suas funções, conferindo e embarcando o transito.

Ora, si a reclamante reconhece que aos guardas cabe a remuneração extraordinária, como nega-a ao chefe do serviço — o conferente?

A remuneração de que se trata, principalmente á noite, é hoje uma conquista social de todas as classes e este Ministerio já a consagrou em varias decisões, ordens, decretos e instruções, dentre ellas a de n. 32, da extincta Directoria da Receita á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 23/1/1933; art. 14, parágrafo unico, do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934 e instruções publicadas no "Diario Official" de 29 de outubro deste anno, sob n. 331 á Alfandega do Rio, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Assim, sou de parecer que não se conhece o pedido."

Processos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 78.728, de 1934 — Pedro Joaquim Nascimento Junior, director responsavel do semanario "Commercio Jornal", pedindo seja archivado o processo protocolado na Alfandega desta capital, sob n. 40.848, de 1934, instaurada contra o requerente e relativo a desvio de papel para jornal, importado com os favores da lei. — Em face dos pareceres, nada ha que deferir.

N. 8.137, de 1935 — Augusto Martinez, estabelecido em Santos, pedindo seja revogada a circular n. 7, de 16 de janeiro ultimo, publicada no "Diario Official" de 18, declarando que o decreto numero 24.023, de 21/3/1934, revogou o de numero 23.776, de 22 de janeiro anterior. — O decreto n. 23.776, de 21 de janeiro de 1934, não concedeu ao extracto de quebracho argentino por excepção, como pensa o requerente, a redução de 10 %, embora a justificação que precedeu á publicação do referido decreto mencione o facto de haver a Republica Argentina reduzido os direitos de entrada de abacaxi brasileiro.

O que essa lei determinou foi a redução de 10 % para o quebracho, qualquer que fosse a sua origem, ficando, desta forma, permanentemente alterada a taxação tarifaria da mercadoria.

Tendo sido a tarifa então em vigor substituida pela que baixou com o decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934,

essa mercadoria ficou, sem duvida alguma, sujeita a nova lei, uma vez que o decreto n. 24.023, de 21 de março do mesmo anno, que consolidou as disposições relativas á materia de isenção, não consigna qualquer redução para o quebracho argentino.

Não obstante, a redução ordenada pelo decreto n. 23.776, citado, foi respeitada na tarifa hoje vigente.

Nestas condições, nada ha a deferir."

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

Circular n. 3 — Tendo em vista o que requereu a União dos Carteiros dos Correios de Pernambuco, no processo fichado sob n. 9.101, de 1935, declaro aos Srs. chefes das repartições averbadoras de consignações em folha de vencimentos que a referida sociedade, com sede em Recife, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 22.437, de 8 de fevereiro de 1933, publicado no "Diario Official" de 28 de outubro seguinte, está legalmente habilitada para transigir com os seus associados mediante a garantia de consignação em folha.

Directoria da Despesa Publica, Secção de Consignações, em 20 de março de 1935. — Paulo Ramos, director da Despesa Publica.

Processos despachados:

Dia 12 de março de 1935

N. 70.760, de 1934 — Officio dos aposentados da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Requisite-se a conta corrente dos devedores mencionados na relação anexa.

N. 86.339, de 1934 — Requerimento do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. — Archive-se.

N. 8.035, de 1935 — Requerimento da Sociedade dos Empregados da Alfandega da cidade do Rio Grande. — Satisfaca-se a exigencia do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. Notifique-se, por intermedio da Procuradoria Fiscal, junto á Delegacia Fiscal, em Porto Alegre.

N. 81.646, de 1934 — Officio numero 3.029, de 1934, do 12º R. I. — Notifique-se as denunciadas para defesa, para o que lhe concedo o prazo de 20 dias.

N. 5.439, de 1935 — Requerimento do Centro Beneficente Civil e Militar. — Nada mais ha que providenciar. O assumpto já foi resolvido pelo despacho exarado no processo fichado sob n. 78.491, de 1934, publicado no "Diario Official" de 12 de fevereiro de 1935.

N. 65.137, de 1934 — Requerimento de Georgina Maria de Oliveira Dutra. — Requisite-se a conta corrente da petionaria com o Banco reclamado.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 21 de março de 1935

No processo n. 5.274/A em que são declarantes o Banco do Brasil e o espolio de Henrique Sbrocco (Jahú — São Paulo): "Junte-se a escriptura de 19 de

maio de 1931, bem assim as certidões solicitadas no parecer supra. Façam-se as demais diligencias".

No processo n. 9.064/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Francisco Ribeiro de Almeida (Parahyba do Sul — Rio de Janeiro): "Façam-se as diligencias pedidas.

No processo n. 9.206/A em que são declarantes o Banco do Brasil e a Companhia Agricola Carvalho Barros (São Paulo): "Faça-se a verificação solicitada referente ao valor e quantidade de cafés remetidos ao credor".

No processo n. 9.661/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Candido Costa (Luz — Minas Geraes): "De accordo com o parecer supra, cumpra-se o solicitado".

No processo n. 6.528/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Dorea & Comp. (extinta) (Ilheus — Bahia): "Junte o credor o documento pedido; faça-se a aviação do patrimonio e verificação do passivo na forma das instruções da Camara".

No processo n. 6.529/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Manoel Marques & Comp. (Conquista — Minas Geraes): "Procedam-se a aviação do patrimonio e a verificação do passivo dos devedores".

No processo n. 6.728/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Hostilio Pereira de Almeida (Itabuna — Bahia): "De accordo com o parecer supra".

No processo n. 6.729/A em que são declarantes o Banco do Brasil e João Baptista Mattos (Itabuna — Bahia): "Proceda-se na forma da promoção do chefe da secção".

No processo n. 8.930/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Luiz Ferreira dos Santos Junior (Vargem Grande — Minas Geraes): "Cumpram-se as diligencias sugeridas acima."

No processo n. 5.324/A em que são declarantes o Banco do Brasil e o espolio de Henrique Sbrocco (Jahú — São Paulo): "De accordo, faça-se a diligencia".

No processo n. 5.326/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Coelho & Monteiro e outros (Ribeirão Bonito — São Paulo): "Notifique-se o credor para que junte ao processo a escriptura de 19 de maio de 1932: procedam-se as diligencias solicitadas."

No processo n. 5.330/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Domingos Lobato da Costa Negraes (Bariri — São Paulo): "Junte-se a escriptura solicitada e se façam as demais diligencias pedidas pelo chefe da secção".

No processo n. 6.404/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Paulino José de Oliveira (Dores do Indaiá — Minas Geraes): "De accordo".

No processo n. 6.406/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Durval Olivieri (Ilheus — Bahia): "Procedam-se as diligencias sugeridas no parecer supra".

No processo n. 5.321/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Antonio Ferraz Prado (Pedrneiras — São Paulo): "Proceda-se na forma do parecer do chefe da secção."

No processo n. 5.320-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Sebastião Simões de Carvalho — Presidente

Alves — São Paulo: — "Proceda-se na forma do parecer do chefe da secção."

No processo n. 10.007-B, em que são declarantes Barros & Comp. e Martin Mobley Scofield — Theophilo Ottoni — Minas Geraes: — "Proceda-se na forma do parecer supra."

No processo n. 10.041-B, em que são declarantes o Banco Rural de Santo Amaro e Aloisio Ribeiro de Carvalho — Picado — Bahia: — "Junte-se a escriptura solicitada."

No processo n. 10.025-B, em que são declarantes Fontes Irmãos & Comp. e Alberto de Menezes — Riachão — Sergipe: — "De accôrdo com o parecer supra, notifique-se."

No processo n. 10.016-B, em que são declarantes Arnoldo Tischler e Aldomar Danzmann — Rio Pardo — Rio Grande do Sul: — "Junte-se ao processo a certidão do registro na Junta Commercial."

No processo n. 1.057-C, em que são declarantes Ayres & Son e L. Araujo, Irmãos & Comp. — São Lourenço da Matta — Pernambuco: — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do artigo 34 do Regimento da Camara e demais informações necessarias."

No processo n. 1.063-C, em que são declarantes Eurico Monteiro de Barros e Feliciano do Rego Cavalcante de Albuquerque e sua mulher — Victoria — Pernambuco: — "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34 do Regimento da Camara e demais informações necessarias ao seu esclarecimento."

No processo n. 1.064-C, em que são declarante a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco S. A. — Palmares — Pernambuco: — "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife para a sua regularização, nos termos do parecer supra e fins do art. 34 do Regimento da Camara."

No processo n. 1.067-C, em que são declarantes Cunha & Comp. e M. Pessoa & Comp. — Goyana — Pernambuco: — "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife para os fins do art. 34 do Regimento da Camara e demais informações necessarias."

No processo n. 1.068-C, em que são declarantes o Banco Agricola e Commercial de Pernambuco e M. Pessoa & Companhia — Goyana — Pernambuco: — "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife para os fins do art. 34 do Regimento da Camara."

No processo n. 1.069-C, em que são declarantes John William Ayres e Vicente Novelino — Iguarassá — Pernambuco: — "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34 do Regimento da Camara e demais informações acima solicitadas."

Nas petições de Annibal Virmond, Augusto Flavio de Almeida, Antonio Raphael de Vasconcellos Galvão, Victor Eduardo Rozsanyi, ministro Hermenegildo Rodrigues de Barros, Banco do Estado de São Paulo, Filogonio de Souza Peixoto, Banco do Brasil (quatro), em que pedem a juntada de documentos aos respectivos processos de ns. 727, 7.356, 364, 728, 2.922, 1.228, 2.024, 1.637, 9.297, 10.008 e 10.013: — "Junte-se."

Na petição de Gaudencio Nunes da Conceição e outros, em que pedem a reconsideração da decisão da Camara no processo n. 356: — "Indeferido; o prazo para apresentação da petição de recurso terminou em 14 de fevereiro de 1935. Archive-se."

Na petição do Banco do Brasil em que pede a juntada de documentos ao processo n. 4.690: "Juntem-se os documentos ao processo n. 4.690".

No pedido de juntada de Humberto Micheli: "Juntem-se os documentos ao processo n. 4.937/C".

Nos pedidos de juntada feitos por Bento Ferraz & Comp.: "Junte-se ao processo 653 e 928."

Na petição de Benevenuto Colombo (Araraquara) em que pede a juntada de documentos ao processo n. 9.741: "Junte-se ao processo".

Na petição de Oliveira & Souza (Xapury) em que pede a juntada de documentos ao processo: "Juntem-se os documentos ao processo."

Na carta da Agencia do Banco do Brasil em São Felix em que pede a juntada de documentos ao processo n. 1.651: "Junte-se ao processo."

Na petição de Manoel Affonso Carvalheira (Pirajui) em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 937: "Indeferido: não cabe no caso direito de recurso, ante a concordancia do supplicante com as declarações doc redor".

Secretaria:

Foram enviados 49 registrados e 29 cartas simples.

Atingiu a 10.634 o número de processos protocolados até esta data.

Intecchedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da 8ª Pretoria Criminal:

Entrega de 300\$, a favor de Manoel Duarte. — Cumpra-se.

Entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Entrega de 300\$, a favor de Miguel Lopes Diniz. — Idem.

Entrega de 300\$, a favor de Octavio Guinle. — Idem.

Entrega de 300\$, a favor de Rubem Albot. — Idem.

Entrega de 300\$, a favor do Dr. Flavio Silva Ramos. — Idem.

Entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal:

Entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Entrega de 281\$500, a favor de C. Cupertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal:

Entrega de 100\$000, a favor de José Carceiz Silva. — Idem.

Entrega de 300\$, a favor de Manoel José Alves. — Idem.

Entrega de 300\$, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal:

Entrega de 300\$, a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Entrega de 298\$800, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Federal:

Entrega de 1:600\$, a favor de Francisco Tavares de Menezes. — Idem.

Entrega de 500\$, a favor do Dr. Israel Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal:

Entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Entrega de 300\$, a favor de Mayr Gerqueira. — Idem.

Entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Entrega de 500\$, a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor do Touring Club do Brasil. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Manoel Duarte. — Cumpra-se.

Requerimentos

N. 28.676/934 — Vieira Dantas & Comp. — De accôrdo com o parecer, inscreva-se sob o valor locativo de 5:160\$ annuaes. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei, paga a multa e transitada em julgado, esta decisão ficam adjudicadas 50 % da importancia da multa ao escripturario que verificou a infracção.

N. 20.655/933 — Oscar Ramos. — A vista do que está apurado neste processo e de accôrdo com o parecer, mantenho o despacho de 9 de dezembro de 1933, á fls. 5.

N. 17.383/934 — Secundino da Silva Vida. — De accôrdo com o laudo e parecer supra, indeferido.

N. 128/935 — Manoel da Silva. — De accôrdo com o parecer, reduz-se o valor locativo para 1:800\$ annuaes no corrente exercicio.

N. 3.727/935 — Mario Avellar & Companhia. — De accôrdo com o parecer, altere-se a classificação do negocio para "pharmacia", no corrente exercicio.

N. 2.518/935 — M. S. Carrera. — De accôrdo com a informação, altere-se a classificação para "alfaiate não vendendo fazendas" no corrente exercicio.

N. 2.479/935 — Manoel Moreno. — A vista da informação e de accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 31.317/934 — Manoel Maria Soares. — De accôrdo com o parecer, altere-se a classificação do negocio, no corrente exercicio, para "ferragens em pequena escala".

N. 5.116/935 — Pinho Mendes & Companhia. — Apresentem os requerentes as provas a que se refere o art. 2º alinea I a IV, do decreto n. 19.828 de 22 de abril de 1931. Isso feito, informa o fiscal Villas Boas, tendo em vista o art. 3º do mesmo decreto.

N. 4.565/935 — Corrêa Moura & Companhia Ltd. — De accôrdo com o parecer, reduza-se o valor locativo para réis 11:400\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 26.918/934 — Companhia Hanscatia. — De accôrdo com o parecer, reduza-se no corrente exercicio, o valor locativo para 120:000\$ annuaes.

N. 3.167/935 — Alves Mendes & Companhia. — De accôrdo com o laudo supra, altere-se a classificação, no corrente exercicio.

N. 1.171/935 — Consulta do Banco do Brasil. — Archive-se.

N. 28.941/934 — A. Freitas Ribeiro. — De acordo com o laudo e parecer, reduza-se o valor locativo para 2:100\$ annuaes, no corrente exercicio.

N. 327/935 — David da Cruz & Comp. — A' vista da informação, indeferido, mantido, assim, o valor locativo arbitrado de 6:600\$ annuaes no corrente exercicio.

N. 27.942/934 — Jamil Peres. — De acordo com o parecer, a vista da informação altere-se a classificação para "pharmacia" no corrente exercicio.

N. 28.131/934 — J. M. Ferreira Rodrigues. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 9:600\$ annuaes no corrente exercicio.

Autos de infracção:

N. 1.713, de 1933, contra Viriato Vicente. — A' vista do laudo de fls. 11 referente ao exame nos sellos appostos ás 10 gravatas apprehendidas, das quaes sete estão marcadas com as iniciaes P. G., intime-se a firma Pedro Gazal a apresentar defeza no prazo regulamentar

Dia 20 de março de 1935

Requerimentos despachados

N. 92-935 — E. Dubois & Comp. — Deixo de tomar conhecimento do presente processo por não ter o signatario poderes para requerer em nome de E. Dubois & Comp.

N. 2.813-935 — Gonçalves Pereira & Comp. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.422-935 — C. H. B. Cotton. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 22.342-934 — João de Castro Pacheco de Faria. — E' desnecessaria a audiencia da Secção Hollerith a extracção das certidões de divida para a respectiva cobrança, e deve ser controlada e fiscalizada por esta Recebedoria, faça-se, pois, o cancelamento proposto, juntando-se ao processo as respectivas certidões de divida que forem cancelladas após as devidas anotações.

N. 22.537-934 — Affonso Pereira. — Junte-se o processo n. 9.123-933, a que allude o requerente á fls. 3.

N. 25.754-934 — Dr. Caramurú de Medeiros. — De acordo com o parecer fazem-se as devidas anotações, juntando-se ao processo as certidões que forem cancelladas dos exercicios de 1933, 1934 e 1935 corrente, o que feito, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica quanto ao exercicio de 1932.

N. 27.073-934 — Eduardo Fadel. — A' vista do laudo retro e de acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 5:040\$, annuaes, no corrente exercicio.

N. 29.071/934 — Corrêa, Rocha & Comp. — A' vista do contracto junto, e de acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 9:600\$ annuaes no corrente exercicio.

N. 31.630-934 — K. Thurmman Nielsen. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 4:320\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 31.829-934 — Maxwell & Comp. Ltd. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 1:800\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 21.734-934 — Romeu Moreira de Amorim. — Feitas as devidas anotações

providencie a 1ª Sub-directoria o cancelamento da respectiva certidão de divida, juntando-a ao processo.

N. 29.603-934 — Manoel da Costa Carvalho & Comp. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 31.956-934 — Arriundo dos Santos Gianini. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 31.953-934 — Francisco Marques Pereira. — Idem.

N. 31.980-934 — Fernando & Camanho. — Idem.

N. 32.122-934 — Manoel da Fonseca Pinto. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 1:920\$000, annuaes no corrente exercicio.

N. 29.957-934 — José Alves. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 31.241-93 — Teixeira & Sampaio. — Idem.

N. 30.049-934 — João Bale. — A' vista do contracto junto e de acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 5:400\$ annuaes, no corrente exercicio restabelecido, assim, o anterior valor locativo.

N. 30.844-934 — Companhia Immobiliaria Brasileira. — A' vista do contracto junto e de acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 9:600\$ no corrente exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de março de 1935

Requerimentos despachados

N. 4.781-935 — Antonio Lourenço. — Averbe-se a mudança solicitada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.188-935 — Antenor Rodrigues da Silva Valle. — Idem.

N. 1.918-935 — Companhia Geral de Habitações e Terrenos. — Idem.

N. 7.346-935 — Artemisa Pires Ferreira. — Certifique-se.

N. 7.339-935 — Fraha & Comp. — Idem.

N. 1.467-935 — Alves Guimarães & Comp. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 5.356-935 — Attila J. Monteiro. — Annote-se a baixa para o 2º semestre do corrente anno, de acordo com a informação retro.

N. 5.793-935 — Antonio Machado da Rocha. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$ minimo da lei.

N. 259-935 — Barbosa & Comp. — Tendo o signatario da petição retro apresentado o documento de fls. 2 que, nos termos do art. 9º, alinea II, do decreto n. 21.617, de 14-7-32, vale por uma procuração, dê-se a baixa para 1935. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 5.802-935 — A. P. Andrade. — Tendo o signatario da petição apresentado o documento de fls. 2, que, nos termos do art. 9º, alinea II, do decreto de 14-7-32, vale por uma procuração tacita, dê-se a baixa para o futuro exercicio de 1936.

N. 19.824-934 — Joaquina da Cunha Gonçalves. — Transfira-se, "ex-officio", para Joaquim da Cunha Gonçalves, a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 2.120-935 — Magalhães Lemos & Comp. Ltd. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 27.615-934 — Martins Machado & Carvalho. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 16.539-934 — Domingos Moreira da Silva. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Junte-se as certidões de divida devidamente cancelladas.

N. 31.570-934 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Reduza-se, no corrente exercicio, o valor locativo para 21:600\$000 annuaes.

N. 16.178-932 — Annibal Borges de Almeida. — De acordo com o parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 28.532-934 — Nelson Machado, Dr. — A' vista da informação, reconsidero o despacho de 7 de dezembro de 1934, para tornar-o nullo e de nenhum effeito. Averbe-se "ex-officio" a mudança pela forma proposta. O principio de equidade impetrado pelo requerente escapa á competencia desta Directoria. Assim, imponho a multa de 50\$000 minimo da lei. Paga a multa e transitada em julgado esta decisão, fica adjudicado 50 % da importancia da multa ao funcionario que verificou a infracção.

N. 32.098-934 — Abrahão, João Dabdad. — A' vista da informação e de acordo com o parecer, faça-se a alteração pela forma proposta.

N. 31.790-934 — Torres & Costa. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 12:000\$ annuaes no corrente exercicio.

N. 16.345-934 — Policia do Districto Federal. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 26.168-934 — Francisco Marinho. — De acordo com o laudo supra, reduza-se o valor locativo para 2:400\$ annuaes no corrente exercicio.

N. 1.597-935 — José Corrêa de Sá. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:640\$ annuaes no corrente exercicio.

N. 1.476-935 — Gonçalves Neves & Comp. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo pela forma proposta para 6:120\$000, no corrente exercicio.

N. 2.820-935 — Kielman Rotemberg. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 3.232-935 — Cruzeiro & Comp. — Cobre-se, por verba, o imposto devido accrescido da multa de mora de 10 %.

N. 4.332-935 — Firmino Maria. — De acordo com o parecer, dê-se a baixa para o corrente exercicio, junte-se a certidão de divida que fôr cancellada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Paga a multa e transitada em julgado esta decisão, fica adjudicado 50 % da importancia da multa ao funcionario que verificou a infracção.

N. 1.386-935 — Albano Rodrigues de Oliveira. — De acordo com o parecer reduza-se o valor locativo para 2:830\$ annuaes no corrente exercicio.

N. 30.403-934 — Agostinho Alves Xavier. — Proceda-se de acordo com o parecer, reduzindo-se o valor locativo, no corrente exercicio para 1:440\$000 annuaes.

N. 30.634, de 1934 — Maria Arantes de Oliveira. — Junte a supplicante o contracto de arrendamento do predio. Prazo de oito dias, sob pena de ser indeferido este requerimento, sendo os contractos de arrendamento feitos com

duas vias, ordinariamente, não é aceitável a razão exposta no final do requerimento. Intime-se.

N. 6.213, de 1935 — Manoel Pinto de Almeida. — Efectivamente o contracto foi apresentado fora do prazo estabelecido no art. 63 e as estampilhas inutilizadas de forma diversa da prescrita no art. 11 do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o que importa em revalidação. Quanto ao valor do contracto, não ha, no instrumento, base para um calculo exacto do selo devido, visto como deste não constam as taxas e o seguro. Volte, pois, o processo a Terceira Sub-directoria, para dizer em que fundamentos se apoiou para afirmar que o valor do contracto não é inferior a 18:000\$000.

N. 29.736, de 1934 — Carlos Itiberê da Cunha & Comp. — Em face da informação e parecer, nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 27.954, de 1934 — José Linhares. — Idem.

N. 23.200, de 1934 — M. Corrêa & Comp. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo, no corrente exercicio, para 17:900\$ annuaes. Corte-se a linha e desannexe-se o processo n. 27.784, de 1934, que nenhuma ligação tem com este processo, devendo o mesmo voltar ao archivo.

N. 27.784, de 1933 — Antonio José Madeira. — Por despacho de hoje no processo n. 23.200, de 1934, foi ordenada a desappenção do processo numero 27.784, de 1933, que nenhuma relação tem com esta replica, que se refere ao processo n. 24.784, de 1933, ao qual deve ser junta, conforme despacho tambem de hoje, na petição n. 6.296, de 1935, que, igualmente, deve ser junta a esta e informado, "de meritis", o processado.

N. 5.301, de 1935 — José Conceição de Mattos. — A' vista da informação, indeferido. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei, visto ter o requerente apresentado allegações inexactas. Paga a multa e transitada em julgado esta decisão, ficam adjudicados 50 % da importância da multa ao funcionario que verificou a infracção.

N. 2.783, de 1935 — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 2.933, de 1935 — A. Jabour & Comp. — Idem.

N. 3.725, de 1935 — Antonio Pereira da Silva. — Indeferido, á vista da informação.

N. 24.384, de 1935 — Castello da Gloria Hotel Ltd. — A' vista do laudo supra, reduza-se o valor locativo para 12:000\$ em 1934 e no corrente exercicio.

N. 6.244, de 1935 — Abel Francisco Salgado. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Dia 20 de março de 1935

Requerimentos despachados

N. 27.108, de 1934 — Pedro Carlos de Souza. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, pela forma proposta, dando-se em consequencia baixa "ex-officio" para 1935, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Renato Silva, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 28.837, de 1934 — Euphemia Pimenta do Amaral. — Idem.

N. 26.471, de 1934 — Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 31.680, de 1934 — Otmar Abrech & Comp. — Em face do apurado neste processo, archive-se.

N. 31.190, de 1934 — Antonio Pereira de Oliveira. — De accordo com a informação e parecer, rectifique-se.

N. 28.631, de 1934 — Basilio Pimenta Filho. — Annote-se a baixa solicitada, de accordo com a informação e parecer.

N. 28.393, de 1934 — Elfrieda Staerke. — A' vista da informação, mantendo, por seus fundamentos legais, o despacho de fls. 2, proferido em 1 de dezembro de 1934.

N. 28.107, de 1934 — José Teixeira Cardoso. — Tendo o signatario da petição apresentado o documento de fls. 2, que, nos termos do art. 9º, alinea II, do decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932, vale por uma procuração tacita, averbe-se a mudança solicitada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 29.095, de 1934 — Victorino Ferreira & Rodrigues. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Francisco Ribeiro, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 19.959, de 1934 — Charles & Companhia. — A' vista da informação e do que mais consta do processo, mantendo o despacho de fls. 8 v., proferido em 31 de janeiro do corrente anno.

N. 27.937, de 1934 — Antonio Nunes Pampinos e outro. — Em face do que ora está apurado neste processo, reconsidero o despacho de 7 de fevereiro de 1935, para tornal-o de nullo effecto, quanto á transferencia "ex-officio" para José da Silva Serrano e Fernando Tavares e consequente multa imposta.

N. 7.337, de 1935 — Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. — Indique o requerente o exercicio de que pede a certidão.

N. 7.681, de 1935 — Couto & Leipnik. — Certifique-se, caso a guia citada se refira á firma requerente.

N. 9.104, de 1935 — Serviços Hollerith S. A. — Certifique-se.

N. 9.010, de 1935. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 2.619, de 1935 — Companhia de Expansão Territorial. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 3.515, de 1935 — Antunes & Cordeiro Ltda. — Idem.

N. 4.020, de 1935 — Ferreira & Hoffmann Ltda. — Idem.

N. 5.507, de 1935 — Cunha & Fernandes. — Idem.

N. 5.704, de 1935 — João de Oliveira Velloso. — Idem.

N. 7.137, de 1935 — José Cherian. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 20 de março de 1935

Requerimentos despachados:

N. 8.131-34 — Companhia de Construções Modernas Ltd. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda para o exercicio de 1934, ou indique a importancia e natureza dos rendimentos em cada um desses annos.

N. 3.902-35 — D. da Costa Soares Filho. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda para os exercicios de 1931, 1932, 1933 e 1934, ou indique a importancia e natureza dos rendimentos em cada um desses annos.

(*) N. 3.206-35 — Richard P. Momsen. — Responda-se de accordo com o parecer.

O parecer a que se refere o despacho do auxiliar de gabinete Eduardo Lopes Rodrigues, é o seguinte:

"Consulta Richard P. Momsen, advogado, com escriptorio nesta Capital, si em face do art. 18 do decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e dos arts. 57 par. 1º e 58 do regulamento do imposto sobre a renda em vigor, estão as sociedades "por quotas" de responsabilidade limitada equiparadas ás "anonymas", com relação ao imposto de renda, afim de:

a) estabelecer fundos de reserva conforme prevê o art. 53 A, do citado regulamento, pagando a sociedade o respectivo imposto e ficando os quotistas isentos do imposto individual, enquanto não forem distribuidos ou creditados os mesmos fundos;

b) pagar o imposto conforme o respectivo balanço e conta de lucros e perdas e não pela renda bruta, facultada ás sociedades em nome colectivo e em comandita.

Penso que se pode responder ao consultante o seguinte:

a) As sociedades por quotas de responsabilidade limitada (decreto n. 3.708, de 1919), "ex-vi" do disposto nos arts. 57 par. 1º e 58 do regulamento em vigor, estão equiparadas ás sociedades anonymas, quanto ao pagamento do imposto de renda, estando os seus quotistas sujeitos ao imposto complementar progressivo sobre os lucros realmente distribuidos ou creditados.

Ao fisco, todavia, é licito examinar, a bem dos seus interesses, e em qualquer tempo, si a quota tirada dos lucros para Fundo de Reserva é conservada para ter uma applicação futura, bem como se obedece a uma proporção razoavel, evitando, dest'arte, que, injustificadamente, deixem os quotistas de pagar o imposto complementar progressivo sobre lucros que, na verdade, lhes pertencem.

b) Em face do art. 58 combinado com o art. 57 par. 1º do citado regulamento, as sociedades por quotas são tribuadas de accordo com os lucros verificados annualmente segundo os balanços e as contas de lucros e perdas, não lhes sendo permittida a opção de que trata o par. grapho 2º do art. 57 alludido."

(*) — Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1935

Sr. ministro da Fazenda:

N. 834 — Submette á sua consideração o incluso requerimento em que o capitão de corveta honorario contador naval Alberto Domingues Lopes solicita seja incorporada aos vencimentos de sua aposentadoria a gratificação adicional que percebia como primeiro official da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

N. 845 — Solicita os seguintes pagamentos:

De 1:020\$000, ao capitão tenente contador naval Pedro Graça de Araujo Franco;

N. 846 — De 1:800\$, ao capitão tenente, contador naval, José da Rocha Guimarães;

847 — De 1:020\$, ao primeiro tenente, contador naval Annibal Lobo;

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 848 — Solicita providencias no sentido de serem reparadas, com urgencia, as linhas telegraphicas e telephonicas existentes na fortaleza de "Anhalomirim", no Estado de Santa Catharina, por serem de grande utilidade para o serviço de comunicações em objecto da serviço publico, entre o commando da referida fortaleza com as autoridades locais.

— Sr. interventor federal no Estado de Santa Catharina:

N. 835 — Acusando o recebimento do officio 392, 3-11-33, dessa intervenitoria, que encaminhou a este ministerio o requerimento em que Lutz Gonzaga Valente e outros, proprietarios e residentes no lugar Estreito, sede do Districto de "João Pessoa", no municipio de São José, nesse Estado, em que pedem pagamento de 32:000\$, quantia que dizem montar os prejuizos causados nas casas de suas propriedades, sitas naquella localidade, com o bombardeio da divisã naval sob o commando do almirante Belfort, declara que essas reclamações estão desacompanhadas da devida prova do allegado.

Mesmo quanto fartamente comprovado o damno, ainda assim, só, em juizo deve ser promovida a reparação do direito pretendido pelos peticionarios.

Ao Poder Judiciario, portanto, devem os interessados, recorrer, pleiteando a indemnisação que pretendem.

— Sr. Dr. H. Himalaya Vergolino:

N. 836 — Accusa o recebimento do officio n. 466, de 25 de fevereiro ultimo, que communica haver assumido, interinamente, o cargo de procurador criminal da Republica para o qual foi nomeado por decreto de 19 de fevereiro referido.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 837 — Transfere para a Força Aerea da Esquadra a 2ª Divisão de Aviões de Observação e a 4ª Divisão de Aviões de Esclarecimentos e Bombardeio para a Defesa Aerea do Littoral, cujo commando será exercido, cumulativamente, pelo commando da referida Defesa Aerea do Littoral.

Identico ao Sr. director geral de Aeronautica.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 838 — Dispensa os officiaes abaixo mencionados, das seguintes commissões:

Contra-almirante, aviador naval da reserva de 1ª classe, Virginius Brito de Lamare, do serviço de organização de uma carta de navegação aerea;

Capitão de corveta, aviador naval, Antonio Azevedo de Castro Lima, das funcções de vice-director da Escola de Aviação Naval;

Capitão de corveta, aviador naval, Alvaro de Araujo, das funcções de immediato do centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro e de commandante da 1ª Divisão de Aviões de Combate;

Capitão de corveta, aviador naval, Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, das funcções de commandante da 4ª Divisão de Esclarecimentos e bombardeio da Força Aerea da Esquadra;

Capitães tenentes, aviaes navaes. Apollinario Maranhão Buarque de Lima e Carlos Guidon da Cruz, das funcções de instructores de vôos da Escola de Aviação Naval.

N. 839 — Dispensa o capitão de corveta aviador naval, Antonio Azevedo de Castro Lima, das funcções de instructor de photographia Aerea da Escola de Aviação Naval, para as quaes foi designado pela portaria de 10 de maio de 1927.

N. 840 — Designa os officiaes abaixo mencionados, para as seguintes commissões:

Capitão de fragata, aviador naval, Antonio Appel Netto para exercer as funcções de commandante da 11 divisã de aviões de Patrulha da Força Aerea da Esquadra, cumulativamente com as que já exerce de commandante da mesma Força;

Capitão de corveta, aviador naval, Antonio Azevedo de Castro Lima, para o serviço da carta de navegação aerea subordinado á Directoria de Aeronautica;

Capitão de corveta, aviador naval, Alvaro de Araujo, par exercer as funcções de vice-director da Escola de Aviação Naval;

Capitão de corveta, aviador naval, Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho para as de immediato do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro;

Capitão tenente A. N. Gabriel Brum Moss para as de commandante da 1ª divisã de Aviões de combate;

Capitão tenente A. N. Guilherme Fischer Presser para as de instructor de vôos e chefe do Departamento do Material da Escola de Aviação Naval;

Capitão tenente A. N. Dario Cavalcanti de Azambuja para as de instructor de vôo e de chefe do departamento do Pessoal da Escola de Aviação Naval;

Capitão tenente A. N. Salvador Correa de Sá e Benevides para as de instructor de vôo e de Estagiarios da Escola de Aviação Naval;

Capitão tenente A. N. Rubem School Serra para as de instructor de vôo e doutrinação naval da Escola de Aviação Naval.

Capitão tenente A. N. Apollinario Maranhão Buarque de Lima para as de instructor de navegação e meteorologia, cumulativamente com as de chefe do Departamento de Ensino Es.

Capitão tenente Q. O. Alfredo Maria do Amaral Neves para as de instructor de comunicações da Escola de Aviação Naval e o

Primeiro tenente A. N. João Francisco de Azevedo Milanez Filho para as de instructor de motores e electricidade da Escola de Aviação Naval.

RECTIFICAÇÕES

Sr. director geral de Aeronautica:

N. 768 — Approva os programas que a este acompanham, das especialidades de meteorologia e photographia para a promoção do pessoal subalterno da Aviação Naval.

Programma para habilitação para a especialidade de photographia, a que se refere o aviso n. 768, de 15 de março de 1935.

1. De praticante-especialista de 2ª classe a praticante-especialista de 1ª classe:

letra e) leia-se: "unidade com o material sensivel photographico";

2. De praticante-especialista de 1ª classe a praticante-especialista cabo: letra g) leia-se: "colocação da machina nos aviões";

6. De auxiliar especialista de 1ª classe a especialista de Aviação Artifice de Photographia:

letra g) leia-se: "realizar pequenos reparos e avallar os que podem ser no estabelecimento e os que devem ser entrugues á officina.

Nota: procede-se á rectificação por ter sido publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, com incorrecções.

O aviso n. 816, publicado no *Diario Official* de 20 do corrente mez é dirigido ao Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente:

Foram approvados e mandados publicar em empenhos a serem realizados em favor das principaes Estradas de Ferro e Companhias de Navegação, no total de 900:000\$000, á conta do orçamento deste Ministerio para o corrente exercicio, na seguinte conformidade: Lloyd Brasileiro, 700:000\$000; Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, 400:000\$; Leopoldina Railway, 100:000\$000; Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 45:000\$000; Companhia Paulista de Estrada de Ferro, 60:000\$000; São Paulo Railway, 50:000\$000; Companhia Cantareira e Vição Fluminense 25:000\$000; Light and Power, 30:000\$000; Rede de Vição Paraná-Santa Catharina (Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande), réis 180:000\$000; Great Western, 50:000\$; Estrada de Ferro Sorocabana, 140:000\$; Companhia Nacional de Navegação Costeira, 90:000\$000; Companhia Vição São Paulo Matto Grosso, 15:000\$000; Rede Mineira de Vição 15:000\$000.

Foram classificados, por conveniência o serviço, o major medico Dr. Hamylton Rebello Loyola, no Hospital Militar de Porto Alegre e maiores pharmaceuticos Arnupho Pamplona Filho e Odolico Octavio Odilon Filho, no Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, Evadisto Souto Maior, no Instituto Militar de Biologia, e Joaquim Marcellino Coelho, no Hospital Central do Exército.

Foi approvada a organização da Segunda Divisão de Levantamento do Serviço Geographico do Exército, com o aproveitamento dos seguintes officiaes: tenentes coroneis Polydoro Corrêa Barbosa e Gaspar Guimarães Junior, maiores João Masson Jacques, Raymundo Passos de Carvalho e Clodoaldo Barros da Fonseca, capitães Olopercio de Almeida Daemon, Aureliano Luiz de Faria, Christovão Falcão Castello Branco, Edmundo Gastão da Cunha e Sylvio de Almeida, já em serviço, e mais os maiores Gontran Jorge Pinheiro Cruz e Jannes José Bernardes Junior.

— Por outros de 20 do mesmo mez.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão João Barbosa Carvahedo, do 23º B. C. para o 6º R. I.

Foram designados: o major Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, adjuneto da Directoria do S. T. do Exército; capitão Epiphanyo Alves Pequeno Filho, auxiliar do D. P. do Exército; 1º tenente Pedro Augusto Menna Barreto Filho, para ficar á disposição da Directoria de Remonta.

— Por portaria de 20 do corrente, concedeu-se licença, nos termos do decreto numero 24.602, de 6 de julho de 1931, a Zeferino Barbosa de Souza, para montar em Arujá, municipio de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, uma fabrica de foguetes com bombas e fogos de artificio.

— Por portarias de 20 de janeiro ultimo, foram promovidos, no Quadro de Escreventes do Ministerio da Guerra, a escreventes de 2ª classe, os de 3ª classe:

Por antiguidade — Francisco Ignacio de Moura, Idalino Laert Lago, Lauro Lopes Pereira, Aggêo Henrique de Souza, Hernani Vieira, João Francisco da Silva Branco, João Pereira Maia, Olhon Machado, Heraclito Aquino Mattoso, Manuel Lucio de Almeida Monteiro Lopes, Waldomiro Duarte Ramos, Florentino Pereira de Moraes, Aristodemos Franco, João de Deus, Sylvio Solano Corrêa Campos, Roberto Viriato de Freitas, Luiz Manso Grevel, Domingos de Souza Mendes, Clarindo de Albuquerque Araujo, Humberto Pereira Guimarães, Olgar Miguel Soares, Urbano Burler Filho, Heriberto Philomeno, Lafayette Ribeiro, Conarques Lacerda de Oliveira, Abdias Artão de Carvalho, Francisco Herminio de Souza, Antonio Aguiar, Hildebrando Rodrigues de Araujo, Francisco Feliho Pires, Oscar Campos da Cunha, Floriano de Negreiros Fechado, Lydio da Silva Gomes e Affonso Aurora Terra.

Por merecimento — Izidro Martins, Martiniano Antunes Filho, Gil Toscano Barreto, Antonio Alves Filho, Plauto Carneiro de Mesquita, Jorge de Mello Dantas, Tabyra Leoncio de Carvalho Lenos, Manuel Capeche Junior, Melciades Ferreira da Cunha, José de Seixas, Cloris de Alencar Saboia, Luiz Eugenio Calcante, Victorio Souto, José Uthira-

Jara Xavier de Castro, José Marrocos Filgueiras, Sebastião Sundin, Hugo da Costa Pires, Juarez Cordeiro, Fernando Cardoso, Carlos Pinheiro de Freitas, Floriano Pereira de Medcedo, Pedrilho Gonçalves dos Santos, Raymundo Lopes Bayma, José Muller, João Richeite, Agenor José da Costa, Silvano Antonio de Carvalho Junior, David Corrêa das Neves, Francisco de Senna Malveira, Altamiro Cirino dos Santos, Djalma Alcoforado Lima, José Maria dos Santos, Helio Barbosa Pratt, Darcy Basilio Machado, Honorato Eustorgio de Barros Rocha, René Neves, Juarez de Souza Queiroz, Carlos da Encarnação, José Esteves da Silveira Junior, Jorge Guenes Wanderley, João Machado de Freitas, Floriano Oliva, Sylvio Ribeiro Seixas, Paulo Bret de Menezes, José de Aragão Nunes, José Paschoal Carrilho, Paulo Chaves Carneviva, Odin da Silveira Moraes, João Furtado Sobrinho, Egas Vieira da Costa, Christiano Gurgel, Julio Augusto de Mello Silva Filho, Sebastião Monteiro de Rezende, Alfredo José da Costa Santos, Alexandre Magno Ador Filho, Bulanger Fonseca de Lucena, Lucas Corrêa Simões, Otto Barros de Vidal, Raul Ferreira, Julio Mascarenhas de Figueiredo, Gonçalo Francisco de Aquino, Colombo Ortiz, Oswaldo de Mello Moreira, Firmo Baptista Corrêa, Nelson Velloso de Mendonça, Eurico Austudillo Bussos, Bernardino Caminha, Janapery Ferreira de Souza, Joventino Moreira, João Patricio Soares de Freitas, Esthenorates Antonio Salgado Guimarães, Ezequiel Bispo Celestino, João Gomes de Carvalho, Lourenço Benedicto, Pedro de Moraes Cerqueira, José Spessoto, Hamilton Mendes, Arlindo Augusto Teixeira, José Henrique de Mello, Manuel Soriano de Oliveira, Luiz Martins Gomes, Waldomiro Corrêa de Almeida, Waldir Barbosa Barrocas, Sebastião José Machado, Antonio de Araujo Linhares, Antonio Augusto de Siqueira, José Loviat, Almir Martins Serrano, Amaro Ferreira da Costa, Carlos Elmano de Oliveira, Agostinho Eugenio Salles, Castriciano Santos, Servulo Teixeira de Barros, Theophilo João da Costa, Vicente Ferreira dos Santos, Francisco Antonio da Silva, Alvaro José de Almeida, Perciano de Arrouxellas Galvão, José Alfredo de Carvalho e Antonio Pio de Lima.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias: No Thesouro Nacional:

De 14:154\$500 á Brasil Land Cattle & Packing Co. (Aviso 1.209);

De 93\$000 a cada um dos cabos: Zenas Moraes Carneiro da Cunha, Waldemar da Costa Azevedo, Oswaldo de Paula Dias, Enio Graner Mortati. (Aviso ns. 1.211, 1.223, 1.232 e 1.229).

De 315\$ ao 1º sargento Darcy Maggi. (Aviso n. 1.212);

De 12:819\$300 ao capitão Sebastião Dalysio Menna Barreto. (Aviso numero 1.213);

De 913\$300 ao capitão Renato Imbiria Guerreiro. (Aviso n. 1.214);

De 2:227\$500 ao major pharmaceutico Joaquim Marcellino Coelho. (Aviso n. 1.215);

De 135\$ a cada um dos sargentos: Valvaldino Barbosa da Silva, Pedro Corrêa

Paes, Tulio Cordeiro Wanderley. (Avisos ns. 1.216, 1.222 e 1.231);

De 300\$ a cada um: 2º tenente convocado Enir de Alencar Moura, sargentos Elpidio de Sá Pereira e Bruno Wolmer. (Avisos ns. 1.219, 1.224 e 1.226);

De 1:305\$ ao 2º tenente reformado Newton Medeiros. (Aviso n. 1.220);

De 945\$ ao enfermeiro de 2ª classe Amaro Joaquim de Albuquerque. (Aviso n. 1.221);

De 930 ao 1º tenente Cantidio Bentes de Oliveira Guimarães. (Aviso 1.225);

De 531\$ ao sargento ajudante Amaro Polycarpo de Oliveira. (Aviso 1.228);

De 12:468\$700 ao capitão Guilherme Fernandes dos Santos Filho. (Aviso n. 1.233);

De 434\$ ao sargento ajudante Decio dos Santos Lima. (Aviso n. 1.234);

De 4:190\$100 ao 2º tenente convocado Joaquim Bentes Monteiro. (Aviso numero 1.235);

De 14:680\$ ao capitão Irapuan de Albuquerque Polyguara. (Aviso numero 1.240);

Na Delegacia da Bahia:

De 276\$ ao sargento do H. M. do mesmo Estado, Presciliano Amorim dos Santos. (Aviso n. 1.217).

Na Delegacia de Minas Geraes:

De 135\$ a cada um: 2º sargento Jovino Pinto de Sousa e sub-tenente, Lazaro Pereira da Silva. (Avisos numeros 1.229 e 1.230).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

De 20:340\$100 ao 2º tenente reformado Eduardo Messias. (Aviso n. 1.218).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que fica concedido ao 2º Esquadrão de Trem, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — I — Material Permanente — 1 — Moveis, camas, utensilios, etc., do actual orçamento do Ministerio da Guerra, o quantitativo de 15:000\$000 para attender a despesas com a primeira installação da referida unidade. (Aviso numero 181);

Que fica concedidos aos Fortes de Copacabana e São Luiz, respectivamente, os quantitativos constantes dos numeros de ordem 16 e 21 da tabella n. 1-F, publicada no "Diário Official" de 24 de fevereiro de 1935 e destinados ao Grupamentos do Oeste e Leste. Aviso numero 183);

Em solução á consulta do 26º Batalhão de Caçadores sobre vantagens que cabem aos officiaes nos Conselhos de Justiça que não existe analogia entre a situação do official servindo no Conselho de Justiça e a do que se encontra em gozo de férias, para o abono de vantagens decorrentes de substituição. Na primeira hypothese o official afasta-se do serviço militar propriamente dito para desempenhar outro de natureza judicial, enquanto que na segunda a lei o considera como não tendo interrompido o exercicio de suas funções. (Aviso n. 184);

Que são approvados os estatutos do Club Marechal Floriano destinado a promover a associação de todos os segundos tenentes convocados do Exército e demais associados, proporcionando-lhes e ás suas familias, assistencia juridica, social e recreativa. (Aviso n. 185);

Que tendo o commandante da Escola de Artilharia, solicitado que sejam dotados de sub-tenentes o Corpo de Alunos sargentos e Contingente do referido Estabelecimento, que o Corpo de Alunos Sargentos e o Contingentes da Escola

de Artilharia não podem ser dotado de sub-tenentes, o primeiro por não possuir a organização de uma bateria, em material e pessoal e o segundo porque em organização e instrução não são semelhantes a uma sub-unidade incorporada, tendo, como todo e qualquer contingente especial, outras finalidades. (Aviso n. 186);

Que nos Centros de Preparação de Officiaes da Reserva, poderão ser applicadas aos alumnos as seguintes penalidades de caracter educativo: 1º, reprehensão, em particular; 2º, reprehensão em presença da turma; 3º, reprehensão, em presença da sub-unidade; 4º, reprehensão motivada em boletim; 5º, serviço extraordinario em dia de licenciamento; 6º, suspensão, até 30 dias; 7º, exclusão, por inadaptação ao meio. A applicação das penalidades constantes dos "item" 1º e 2º está na alçada do instructor; as demais serão applicadas pelo director, sendo que das penas de suspensão e exclusão caberá recurso para o commandante da Região. (Aviso 187).

Requerimentos despachados

Cyru Espirito Santo Cardoso, Olympio Falconieri da Cunha e Thales de Azevedo Villas Boas, majores, pedindo matrícula, no corrente anno, na Escola de Estado Maior independente de concurso. — Deferido, por estarem em identica situação de outros officiaes que obtiveram matrícula sem concurso.

Decio Pires Vianna, cabo reservista, pedindo documento equivalente á sua cadereta de reservista que extraviou, ou certidão do seu tempo de serviço militar. — Certifique-se, o que constar, na forma da lei.

Floriano da Silva Machado e Roberto Pedro Michelena, capitães, pedindo matrícula na Escola de Estado Maior, independente de concurso. — Deferido, por se acharem nas mesmas condições de outros officiaes que obtiveram matrícula sem concurso. A matrícula porém só será effectuada em 1936.

Francisco Silveira de Prado, capitão, pedindo que lhe seja assegurado o direito á matrícula na Escola de Estado Maior independente de concurso. — Deferido, por se achar nas mesmas condições de outros officiaes que obtiveram matrícula sem concurso. A matrícula será porém effectuada no anno proximo.

João Leite Pereira, pedindo que seu filho Antonio Leite Pereira, praça do 16º B. C. seja matriculado na Escola de Sargentos. — Indeferido.

José Moreira Campos, 2º tenente da reserva de 1ª classe, pedindo abertura de inquerito sanitario de origem. — Indeferido, em face da informação da D. S. G.

José Octaviano da Silva, soldado da Secção Telephonica do Exercito, baixado ao H. C. E., pedindo ser submettido á inspecção de saúde. — Archive-se em face da desistência do peticionario, segundo declaração do proprio punho a fls. 2ª, do presente requerimento.

Lourenço Castello Branco, 1º adjunto de promotor da 7ª C. J. M., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal, conforme parecer do consultor juridico do ministério.

Lourival Serôa da Motta, capitão, pedindo matrícula independente de concurso na Escola de Estado Maior. — Concedo a matrícula para o anno de 1936.

Lucio da Costa Nunes, ex-operario de 5ª classe da officina de alfaiates do E. C. F. E. E., pedindo readmissão no cargo que exercia. — Indeferido, em vista das informações.

Manoel José Machado da Silva, 3º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras. — Deferido, em vista das informações.

Pedro Romeiro Vianna, ex-cadete, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou reinclusão na mesma Escola. — Seja submettido aos exames de mechanica e chimica, ficando a renovação da matricula subordinada a outras exigencias.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, pedindo permissão para importar de Antuerpia 3.000 kilos de Salitre de Sodio. — Indeferido, de accordo com as informações do S. M. B.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1933

Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, communicando de ordem do Sr. ministro que, em solução ao officio numero 111, de 18 de fevereiro ultimo, do commandante da 8ª Brigada de Infantaria, sobre o recolhimento ao Archivo da Guerra de diversos documentos pertencentes aos extintos 11º e 12º B. C., fica autorizado o recolhimento de que se trata. (Officio n. 361).

Foram mandadas publicar as relações abaixo dos candidatos á matricula na Escola de Veterinaria do Exercito, no corrente anno, a saber:

Relação dos candidatos á matricula no curso de Mestre Ferradores, que satisfazem as respectivas condições:

Graduação — Unidade — Nomes —

Observações

Cabo, 8º B. C., Juvencio Rodrigues de Carvalho. — Amparado pelo aviso n. 718, de 12, publicado no B. E. n. 57, de 15, tudo de outubro de 1934. Approvado com grau 6,46.

Cabo, 29º B. C., João Paulo de Miranda. — Idem. Approvado com grau 5,90.

Cabo, Regimento Andrade Neves, José Faustino dos Santos. — Idem. Approvado com grau 5,83.

Cabo, 1º B. C., Francisco Pereira Filho. — Idem. Approvado com grau 5,56.

Cabo, 1º R. A. M., Secundino Coelho Barbosa. — Idem. Approvado com grau 5,55.

Relação dos candidatos á matricula no curso de Enfermeiros Veterinarios, que satisfazem as respectivas condições:

Graduação — Unidade — Nomes —

Observações

2º sargento, 2º B. C., Rodolpho Poerner. — Amparado pelo aviso n. 782, de 16 de novembro de 1934.

Soldado, 2º F. Int., Paulino José dos Santos. — Teve seu requerimento deferido pelo Sr. chefe do E. M. E. em 5 de setembro de 1934.

Soldado, 1º G. O., Alexandre dos Santos Barros. — Satisfaz as condições regulamentares. E' especialista sem curso.

Soldado, E. E. M., Luiz de Souza. — Idem.

Soldado, 1º G. A. Do., Joaquim Fredolino Tortorelli. — Idem.

Soldado, 4º R. A. M., Tancredo de Carvalho Mores. — Idem.

Soldado, 4º R. A. M., Antonio Padua de Assis. — Idem.

Soldado, C. P. O. R. da 1ª R. M., Bráulio José da Silva. — Idem.

Soldado, 9º R. A. M., Alcy Mello. — Idem.

Soldado, 15º B. C., Sylvio Bowe. — Idem.

Soldado, 20º B. C., Agnello Vieira Leite. — Idem.

Soldado, 20º B. C., Abdon da Costa Pinto. — Idem.

Soldado, 19º B. C., Edmundo Marrocos da Matta Moraes. — Idem.

Soldado, 1º R. C. I., Edipo Pompeu de Almeida. — Idem.

Soldado, E. M., Waldemar de Azevedo. — Idem.

Soldado, E. M., Acrisio de Souza Veiros. — Idem.

Relação dos candidatos á matricula no Curso de Ferradores que satisfazem as respectivas condições:

Graduação — Unidade — Nomes —

Observações

3º sargento, 9º R. A. M., Severino José dos Santos. — Amparado pelo aviso n. 782, de 16, publicado no B. E. numero 64, de 20, tudo de novembro de 1934.

Cabo, 13º R. I., João da Silva Hensl. — Idem.

Cabo, 1º R. C. D., Nilo Dias de Oliveira. — Idem.

Cabo, 2º R. C. D., Benedicto Leitão. — Idem.

Cabo, 19º R. I., Quito Gheco Tassi. — Idem.

Cabo, 3º G. A. Cav., Ary Rodrigues. — Idem.

Cabo, 4º R. C. I., Conrado de Miranda Osorio. — Idem.

Cabo, 8º R. C. I., Romão da Souza. — Idem.

Cabo, 4º R. C. I., Alexandre Pires de Freitas. — Idem.

Cabo, 27º B. C., Castriçiano José da Costa. — Idem.

Cabo, 27º B. C., Cathary de Souza Tavares. — Idem.

Soldado, 1º G. O., Angelo Rostirolla. — Satisfaz as condições regulamentares. E' especialista sem curso.

Soldado, 1º B. E., Raphael Evilasik de Oliveira. — Idem.

Soldado, 11º R. I., Augusto Thomas Pedro. — Idem.

Soldado, E. M., João Baptista Nogueira Soares. — Idem.

Soldado, 11º R. I., Francisco Lavor. — Idem.

Soldado, 6º R. A. M., Lourival Martins. — Idem.

Soldado, 19º B. C., José Maço de Souza. — Idem.

Soldado, 19º B. C., Alvaro de Oliveira. — Idem.

Soldado, Escolta da 1ª R. M., João Tavares da Silva Filho. — Idem.

Soldado, 20º B. C., José Gomes d'Amorim. — Idem.

Soldado, 9º R. A. M., José Ferreira dos Santos. — Idem.

Soldado, 1º R. A. M., João Soares d'Almeida. — Idem.

Soldado, 9º R. A. M., Sebastião Ambrosio Ribeiro. — Idem.

Soldado, IV/5º R. C. D., Aristide Pereira Pinto. — Idem.

Soldado, 1º R. I., Alfredo José dos Santos. — Idem.

Soldado, 24º B. C., Amadeu José do Nascimento. — Idem.

Soldado, 1º B. C., João Ribeiro Leite. — Idem.

Soldado, 7º B. C., Pedro Lino de Azevedo. — Idem.

Soldado, 7º B. C., Felisbino Severo. — Idem.

Soldado, 1º B. E., Francisco dos Santos. — Idem.

Soldado, Btl. E., Manoel Ribeiro e Silva. — Idem.

Soldado, 2º B. C., Dacio Lima. — Idem.

Soldado, 2º B. C., Mario Rodrigues. — Idem.

Soldado, 15º B. C., Antonio Marcondes Schabell. — Satisfaz as condições regulamentares. Anulado pelo aviso n. 4, de 14 de outubro de 1935.

Soldado, 15º B. C., Virgílio Antonio de Oliveira. — Idem.

Soldado, 21º B. C., Raimundo Ferreira de Senna. — Idem.

Soldado, 11º R. I., João Evangelista Ferreira. — Idem.

Soldado, E. M., Jorge Anselmo. — Idem.

Soldado, 11º R. I., José Jacques Junior. — Idem.

Relação dos candidatos militares, no exame vestibular do curso de medicina veterinária, que não satisfazem as exigências regulamentares:

Postos — Unidades — Nomes — Observações

Primeira Região:

2º tenente da Reserva, convocado, 1º C. R., Manoel Silveira. — Deixou de apresentar certificado de aprovação em tres preparatorios. Tem, porém, certificado provisório, passado pelo Prytaneeu Militar.

2º sargento, 1º R. I., Francisco Rabello. — Idem, em seis preparatorios, pede para apresentar em ocasião oportuna. Não tem certificado provisório dessas materias.

3º sargento, 3º G. A. C., Armando Seciliano. — Idem, em 12 preparatorios. Pede para fazel-o em época oportuna.

3º sargento, Btl. G., Joaquim Marinho Filho. — Idem, em dois preparatorios. Tem um certificado relativo a mais tres preparatorios, fornecido pela E. Intendencia, que não está em ordem.

2º cabo, R. I., Silvino Augusto Diniz. — Idem, em todos os preparatorios. Pede para apresentar em época oportuna.

Cabo, 1º F. I., Francisco Octavio Teixeira da Costa. — Idem, em tres preparatorios. Os demais exames foram prestados quando o requerente tinha 4, 5 e 6 annos de idade, ou é falsa sua certidão de idade.

Segunda Região:

3º sargento, 5º R. I., Luiz Galvão de França.

Terceira Região:

1º sargento, 7º B. C., Carlos de Oliveira Stróher. — Excede a idade. Satisfaz ás demais condições.

Setima Região:

3º sargento, 24º B. C., Pedro Paulo Cantalice da Silva. — Deixou de apre-

sentar certificado de aprovação em um preparatorio. O relativo a outro preparatorio não está legalizado. Não juntou attestado de conducta, se referiu em sua informação.

3º sargento, 6º C. P. T., Luiz Augusto Lopes Cezar. — Idem, em 12 preparatorios. Pede para apresental-os quando vier á capital do Paiz, onde os mesmos se acham. São juntou attestado de conducta..

Relação dos candidatos militares, dos exames vestibulares do curso de medicina, que satisfazem as exigências regulamentares:

Unidades — Postos — Nomes

Primeira Região:

D.P.E., 2º tenente da Reserva, José Amaral da Silva.

1º C. R., 2º tenente da Reserva, Jacintho Botinelly.

2º R. I., 2º tenente da Reserva, Waltrudes dos Santos Monteiro.

C.M.J.R., 2º sargento, Irnilio Carneiro da Silva.

E. C., 2º sargento Eduardo Albuquerque Torres Pereira.

C.M.J.R., 2º sargento, Miguel Macedo Filho.

D.P.E., 2º sargento, Celso Barcellos.

E.M.E., 2º sargento Oswaldo Olavo de Moraes Pinos.

2º R. I., 3º sargento, Clovis Militão de Albuquerque.

Btl. E., 3º sargento, José Rondon Pontes.

C.M.J.R., 3º sargento, José Guilherme de Azevedo.

3º R. I., 3º sargento, Moacyr Chaves.

C. Promoções, 3º sargento, Olavo Lopes Bayma.

1º R. I., 3º sargento, Luiz Moacyr de Alencar.

2º R.A.V., 3º sargento, Octacilio Gomes Cavalcante.

1º R.A.V., 3º sargento Justiniano do Espírito Santo.

E.I.E., 3º sargento, Mario Leal Baccellar.

2º B.C., 3º sargento, Francisco de Assis da Cruz.

4º B.I.A.C., 3º sargento, Durval Wanderley Nobrega.

1º R.C.D., 3º sargento, Moysés Marinho de Oliveira.

E.V.E., 3º sargento, Adalberto Dumont da Fonseca.

1º R. I., cabo, Manoel Bezerra de Oliveira Lima Sobrinho.

2º R. I., cabo, Epitacio Gomes da Silva.

1º G.O., 3º cabo, Omar Martins Barbedo.

4º B.I.A.C., 1º cabo, Lauro Corrêa Pinto.

1º R.C.D., cabo, José Benjamim de Souza Lima.

2º R. I., cabo, Lourival de Souza Lobato.

2º B.C., cabo, Anisio Ferreira Davis.

2º B.C., 1º cabo, Antonio de Padua Martins de Britto.

R.A. Neves, soldado, José Egypto Ferreira.

Btl. G., soldado, Synesio Bezerra Cavalcante.

1º G.O., soldado, Salvador Nilo Monteiro.

2º R. I., soldado Antonio Hermenegildo Martins.

Btl. G., soldado, Alfredo Ghidini.

1º B.I.A.C., soldado, Justino Veiga Bittencourt.

Btl. G., soldado, Americo da Costa Gadella.

Btl. G., soldado, Aureo del Vecchio Gandeia.

Btl. G., soldado, Mario Jacques.

Segunda Região:

1º B.C., 3º sargento, Edras Chaves.

1º B.C., 3º sargento, Josué de Santa Anna.

3º F.I.D., 3º sargento, Abel de Souza.

5º R. I., cabo, Umberto Péricles Rocha.

5º R. I., cabo, Alarico Teixeira Rocha.

1º B.C., soldado, João Previtera.

4º B.C., soldado, José Previtera.

Terceira Região:

1º B.C., 3º sargento, Nemesio Cordeiro Sobrinho.

12º R.C.I., soldado, Alechiades Peres Machado.

Quinta Região:

15º B.C., cabo, Fulvio José Alice.

9º R.A.M., soldado, Florival Trindade.

Setima Região:

29º B.C., soldado, Geraldo Telles.

Oitava Região:

25º B.C., soldado, Benício Ferreira Lima.

Primeira Região:

Btl. G., 3º sargento, Mesinim Loureiro da Costa.

Btl. G., soldado, Waldemar Gentil Ribas.

1º R.C.D., cabo, Jorther de Souza Nascimento.

Relação dos candidatos civis, que não satisfazem as exigências regulamentares para inscrição aos exames vestibulares:

Numero de ordem — Nomes — Motivos

1. Alfredo Hercules Mitidieri. — Faltam dois preparatorios.

2. Armando Vidal Moreira. — Faltam todos os preparatorios.

3. Antonio Rodrigues Mourão. — Faltam os preparatorios e folha corrida.

4. Carlos Menna Barreto. — Falta um preparatorio e folha corrida.

5. Carlos Paulo D. Antongini Furtado. — Só apresentou certidão de idade.

6. Francisco Ernesto Dias de Mello. — Não é reservista. Foi julgado incapaz para o serviço.

7. Francisco Lobato. — Não é reservista e falta um preparatorio.

8. Francisco Luiz Inneco. — Falta caderneta de reservista.

9. Ivo Vidal. — Não é reservista. Satisfaz ás demais condições.

10. José Guilherme de Araújo Jorge. — Só apresentou a carteira de reservista.

11. Jorge Belmonte dos Santos. — Não apresentou folha corrida.

12. Jorge da Silva Maciel. — Não apresentou os preparatorios.

13. Mario Alvares Pinheiro Bottencourt. — Não apresentou certificados de preparatorios, nem certidão de idade.

14. Mario Ferreira da Silva. — Não apresentou certificado de reserva.
15. Mario Ferraz Gonçalves. — Não apresentou documentos exigidos.
16. Moacyr Gomes Ferreira. — Não apresentou folha corrida e certificados de preparatórios.
17. Newton de Almeida Caldas. — Não apresentou atestado de vacína, de preparatórios e nem certidão de idade.
18. Paulo Ladares dos Santos. — Não é reservista. Satisfaz as demais condições.
19. Renato Fernandes Santos. — Idem, idem.
20. Renand Limp. — Julgado incapaz para o serviço do Exército.
21. Sebastião Moreira Nunes. — Faltam dois preparatórios.
22. Walter Moura. — Nada juntou ao requerimento.

Relação nominal dos candidatos civis que se inscreveram no exame vestibular do corrente anno, e que satisfazem as exigências regulamentares:

Numero de ordem — Nomes

1. Abílio Alves Dias.
2. Angelo D'Aléxandre Max.
3. Almerindo da Silva Gomes.
4. Alvaro Martins de Carvalho.
5. Aldo Eloy Macieira.
6. Alberico Manoel de Araujo Júnior.
7. Adílio Soares de Oliveira.
8. Alziro Alves de Macedo.
9. Aurelio Rocha.
10. Aeyllino Nascimento Ramos.
11. Adílio Augusto de Figueiredo.
12. Abel de Azevedo Caminha.
13. Almir de Castro Lisboa.
14. Antonio José Blanchart Gonçalves.
15. Alexandre Villela.
16. Annibal da Silva Meirelles.
17. Brasilio Ranoya Junior.
18. Camillo Mendes da Costa.
19. Cesario de Figueiredo.
20. Cyro Vieira Zig-Zag.
21. Diogo Branco Ribeiro.
22. Darcy Adolpho Paim Pamplona.
23. Darcy Fausto de Souza.
24. Dyrlo Gorgot.
25. Djalma Novaes.
26. Domingos Soares Branquinho.
27. Denizart Corrêa Pinheiro.
28. Decio Rocha da Silva Pontes.
29. Eduardo Rocha dos Santos.
30. Ernani de Oliveira Bastos.
31. Adelfrêde Gonçalo Corrêa de Souza.
32. Elias Ibrahim Zidan.
33. Francisco Santos Duarte.
34. Fernando Martins de Figueiredo.
35. Francisco Pereira da Rocha Filho.
36. Flavio Ribas Marinho.
37. Franklin Bittencourt de Almeida.
38. Flavio Seabra Monteiro.
39. Faustino José Alves Junior.
40. Gabriel Ferraz Junqueira.
41. Gonçalo Mendo Vidal.
42. Geraldo Magalhães Pinto.
43. Guilherme Fortunato Saráiva.
44. Gilberto Alves Siqueira.
45. Geraldo Pereira Lisboa.
46. Geraldo Campos de Oliveira.
47. Geraldo Carneiro Motta.
48. Graciliano Amancio Junior.
49. Geraldo Maia.
50. Helio Leite da Cunha.
51. Hugo Luiz Addor.

52. Horacio Alves Borges.
53. Hilton Telles de Menezes.
54. Helio Ribeiro de Mattos.
55. Helio Guimarães.
56. Hobbes de Almeida Albuquerque.
57. João Pereira Pimentel.
58. José Aureliano de Oliveira Bastos.
59. José Pinto da Costa.
60. João do Valle Costa.
61. Julio Monteiro Esteves.
62. Joel Guasque de Faria.
63. Jorge Braga.
64. Jorge Joaquim Dias Filho.
65. José Augusto Bordallo.
66. José Martins de Britto.
67. José Rodolpho dos Santos.
68. Jayme Gualberto Domingues.
69. Luiz Gonzaga de Oliveira Larica.
70. Luiz de Castro Campos.
71. Luiz Heredia de Sá.
72. Luiz Menescal Conde.
73. Mozart Nobre da Silva.
74. Meleno Portilho Bentes.
75. Mario Martins Pinheiro.
76. Manahen Mimom Nahon.
77. Marcos Borestein.
78. Manoel de Campos Mello.
79. Milton Brasiliense Ferreira da Silva.
80. Nilo Guimarães de Souza.
81. Nelson Mariano de Oliveira.
82. Orlando da Silva Mendes.
83. Osmar Plinio Cardoso.
84. Octacilio Pinto Cordeiro de Souza.
85. Oronio Alves Tinoco.
86. Otto de Azevedo Fernandes.
87. Péricles Cardim de Alencar Ozorio.
88. Pedro Goulart da Silveira Filho.
89. Paulo da Rocha Ferreira.
90. Paulo Kreischer.
91. Pythagoras Barros re Moraes.
92. Roberbal Barral Tavares.
93. Ruy Las-Casas de Britta.
94. Rubem Dias Leal.
95. Rubens Fernandes de Oliveira.
96. Roberto Ferreira.
97. Theofredo Lopes de Siqueira.
98. Trajano Nunes Garcia Filho.
99. Ulysses Uchôa Bittencourt.
100. Vital Alves Filho.
101. Vicente de Paula Camacho de Lacerda.
192. Walter Rodrigues de Faria.
103. Waldemar Pinto Rocha.
104. Wilson Martins.
105. Walker Mendes de Sá.
106. Walter Pereira Gonçalves.
107. Paulo Magalhães dos Reis.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— Renato de Castro Borges Fortes, 1º tenente veterinário, ajudante, secretário.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Apostillas de 21 de março de 1935:

No decreto de 11 de maio de 1934, que nomeou a auxiliar de 3ª classe, interina, da agencia postal-telegraphica especial de Santos, Maria Josina Sanches Trigo, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo. — O nome da funcionaria a que se refere o presente decreto é Maria Georgina Sanches Trigo, e não como se acha acima declarado.

No decreto de nomeação de 15 de março de 1932, que nomeou a agente da extincta agencia de Madragôa, em São Salvador, no Estado da Bahia, Alzira Neves da Rocha Petersen, para exercer o cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de São Felix, no mesmo Estado. — A funcionaria a que se refere o presente decreto exercia o cargo de agente da extincta agencia de Madragôa, na cidade do Salvador, no Estado da Bahia, e não como está acima declarado.

Expediente de 20 de março de 1935

Avisos:

N. 860 — Ao Tribunal de Contas, envia a registro a folha de medição de trabalhos executados no mez de fevereiro proximo passado pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, no aeroporto do Rio de Janeiro. (6.122-35).

N. 861 — Ao mesmo, solicita seja reconsiderada a decisão desse Tribunal que recusou registro ao credito de 320.000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Goyaz, para aquisição de uma automotriz. (3.634 de 1935).

N. 862 — Ao mesmo, transmite copia do decreto n. 88, de 18 de março corrente, abrindo este ministerio o credito especial de 3.000.000\$, para pagamento de despesas de conservação e reparação das estradas de rodagem Rio-Petropolis, Rio-São Paulo, Rio-Minas e Rio-Bahia. (5.803-35).

N. 863 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita seja paga, a folha de medição provisoria de trabalhos executados pela firma B. Dutra & Comp., Ltda., nas mezes de agosto a dezembro ultimos, na construcção da ponte sobre o rio Pelotas, no Passo do Soccorro. (4.261 de 1935).

N. 864 — Ao mesmo, envia a registro a folha de gratificações por serviços prestados fora das horas de expediente, a que fizera jus os funcionarios desta Secretaria constantes da mesma folha.

N. 865 — Ao Tribunal de Contas, envia o certificado relativo a viagens terminadas em janeiro ultimo, na importancia de 5.000\$, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados pela Empresa Clemente C. Cantanhede. (4.747-35).

N. 866 — Ao mesmo, solicita seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a importancia de 15.000\$, para despesas de Fiscalização do Porto de Recife, do D. N. P. N. sendo 60.000\$ para Pessoal e 90.000\$ para Material. (4.317-35).

N. 867 — Ao mesmo, solicita seja distribuida á Inspectoria do Thesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil a importancia de 9.200.000\$. (3.847 de 1935).

N. 868 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita parecer desse ministerio na forma do artigo 282 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a descentralização para a Inspectoria do Thesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de 9.200.000\$ (3.847-35).

N. 869 — Ao Tribunal de Contas, consulta sobre a legalidade do credito especial de 1.900.000\$, autorizada pelo decreto n. 16, de 1 de fevereiro do corrente anno, para reajustar diarias

do pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, observar o regime de oito horas de trabalho, permitir o descanso semanal e conceder férias a que tem direito o referido pessoal. (2.778-35.)

N. 870 — Ao M. da Fazenda, consulta si os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 1.900.000\$ para o reajustamento acima referido. (2.778 de 1935.)

N. 871 — Ao Ministerio da Fazenda, o D. C. T., esclarece que o proprio nacional situado em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro onde haecionou uma Estação Telegraphica foi adquirido por particular em 15 de agosto ultimo, por arrematação em hasta publica. (3.318-35.)

N. 872 — Ao mesmo, solicita seja paga, ao inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil José Caetano Rodrigues Horta Junior, a quantia de 4.000\$, proveniente de diferença de vencimentos a que o mesmo fez jus no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1929, em que, como ajudante de resguardo, esteve exercendo, por substituição o cargo de engenheiro residente. (25.193-34.)

N. 873 — Ao mesmo, solicita seja paga ao ex-escrevente da E. F. C. B. Saint Clair Soares dos Santos, a quantia de 5.052\$800, proveniente de diferença de vencimentos entre o cargo de escrevente e o de almoxarife de 2ª classe, que exerceu interinamente no periodo de janeiro a dezembro de 1930. (25.193-34.)

N. 874 — Ao mesmo, solicita seja paga, a quantia de 2.928\$ correspondente ao abono com 2/3 da diaria, a que fez jus o manobreiro de 3ª classe, aposentado, da E. F. C. B., Pedro Caldeira dos Santos, no periodo de janeiro a dezembro de 1932 em que esteve aguardando solução de processo de sua aposentadoria. (1.560-35.)

N. 875 — Ao mesmo, solicita seja paga ao mestre de linha de 2ª classe, aposentado, da E. F. C. B., Manoel de Carvalho a quantia de 2.693\$, relativa a 1/3 dos seus vencimentos a que fez jus no periodo de janeiro a 14 de setembro de 1933, em que esteve aguardando solução do seu pedido de aposentadoria, por contar mais de 35 annos de serviço. (3.154-35.)

N. 876 — Ao mesmo, solicita providencias no sentido de ser a Directoria do Dominio da União autorizada a passar a administração do Departamento de Aeronautica Civil a area destinada ao aeroporto para dirigiveis, no campo de São José, em Santa Cruz, e a designar um tecnico afim de acompanhar a demarcação, que aquelle Departamento terá de fazer no menor prazo possivel, pelas razões expostas no aviso n. 854. (4.065-35.)

N. 877 — Ao Ministerio da Agricultura, solicita seja entregue, ao Dominio da União, a area destinada ao aeroporto para dirigiveis, no campo de São José, em Santa Cruz. (4.065-35.)

N. 878 — Ao Tribunal de Contas, solicita a criação de uma delegação desse Tribunal junto a D. R. dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, uma vez que se encontram descentralizados para o Thesouro da referida repartição credits das rubricas Pessoal e Material para occorrer a despesas do D. C. T. (4.878-35.)

N. 879 — Ao mesmo, envia a registro a folha de gratificação por serviços prestados fora das horas de expediente, a que fez jus nos mezes de janeiro e fevereiro proximo findo, o 2º assistente do Departamento de Aeronautica Civil Apparcio Augusto Cara. (5.981-35.)

N. 880 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, comunica que o cidadão allemão Joseph Weckerle, foi indenizado da importancia de 4.000\$, valor do terreno que lhe foi expropriado. (601-35.)

N. 881 — Ao Ministerio da Guerra, comunica que foram tomadas providencias pelo D. C. T., para a importação por Cesar Bergman & Comp., de 287 revolvers de varios calibres. (3.356-935.)

N. 882 — Ao mesmo, comunica que foram tomadas providencias pelo D. C. T., para a importação por Gernard Schmeling, de uma espingarda de dois canos, para caça de calibre 16. (3.356-35.)

N. 883 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, comunica que designou o inspector-chefe João do Valle e o telegraphista de 2ª classe Edmundo de Aquino Nogueira Brandão, ambos do D. C. T., para constituirem a delegação do Brasil na Conferencia Sul-Americana Regional de Radiocomunicações, a reunirse na cidade de Buenos Aires. (Pap. 80.)

N. 884 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, autoriza a atender, nos termos do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, aos pedidos de cessão de material que forem dirigidos a essa inspectoria. (Pap. 79.)

N. 885 — Ao Ministerio do Trabalho, comunica que determinou ao D. T. providencias no sentido de ser posto a disposição desse ministerio, sem prejuizo de seus vencimentos, o auxiliar de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, José Custodi Barriga Filho. (Pap. 60.)

N. 886 — Ao mesmo, comunica que autorizou ao D. C. T. a emitir uma série de sellos commemorativos da Primeira Feira Fluctuante de Amostras. (3.516-35.)

N. 887 — Ao mesmo, comunica que homologou o acto pelo qual a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendataria da E. F. D. Thereza Christina, resolveu augmentar, a titulo de gratificação, os vencimentos dos funcionarios e empregados, nas bases de 15 % para aquelles que percebem um total inferior a 250\$000 mensaes, e de 10 % para os demais, até entrar em vigor o novo quadro de pessoal, que está em elaboração. (4.870-35.)

N. 888 — A' Inspectoria Federal das Estradas, identico. (1.870-35.)

N. 889 — Aos Correios e Telegraphos, approva o projecto e orçamento, na importancia total de 39:978\$200, para construção do predio destinado a agência postal-telegraphica de Afogados de Ingazeira, no Estado de Pernambuco. (3.861-35.)

N. 890 — Ao Conselho Federal de Engenharia e Architectura, a proposito do diploma do engenheiro civil do Sr. Alberico Freire de Sant'Anna, comunica que o referido diploma foi registrado, nesta Secretaria de Estado, em 12 de novembro de 1914, sendo, posteriormente, mandado cancellar, por despacho de 15 de dezembro de 1930, do então ministro José Americo de Almeida. Tendo o Sr. Alberico Freire de Sant'Anna pedi-

do reconsideração de tal despacho, allegando não ter sido o diploma expedido por escola de correspondencia, foi-lhe exigida a apresentação do titulo, em original, não havendo, porém, o interessado, até a presente data, satisfeito essa exigencia. (2.740-35.)

Officios:

N. 1.258 — A' Inspectoria Federal das Estradas, autoriza a aquisição, nos termos do art. 246, letra b, do regulamento Geral de Contabilidade, dos materiaes destinados á E. F. Central do Piahy. (6.834-35.)

N. 1.259 — Aos Correios e Telegraphos, relativamente á Conferencia Sul-Americana Regional de Radiocomunicações, comunica o seguinte despacho: "Autorizado. As despesas deverão correr pelo n. 6 — Verba 2ª". (Pap. 80.)

N. 1.260 — Ao mesmo, autoriza seja posto á disposição do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, sem prejuizo dos vencimentos de seu cargo, o auxiliar de 1ª classe da D. R. dos D. C., do Rio Grande do Sul, José Custodi Barriga Filho. (Pap. 60.)

N. 1.261 — Ao mesmo, autoriza a emissão da série de sellos postaes commemorativos da Primeira Feira Fluctuante de Amostras. (3.516-35.)

N. 1.262 — A' Despesa Publica, envia a 1ª via dos documentos apresentados por José da Costa Guerra, engenheiro da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 200:000\$000, recebido do Thesouro Nacional. (2.533-35.)

N. 1.263 — A' mesma, remette a 1ª via dos documentos apresentados por José da Costa Guerra, engenheiro da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 300:000\$, recebido do Thesouro Nacional. (2.533-935.)

Requerimento despachados

José Aureliano Ramos, e mais nove auxiliares da agencia postal-telegraphica de Campinas, Estado de São Paulo, pedindo o abono de gratificação de emergencia, regulamentada pelo decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934. — Indeferido. (2.623/35.)

Damião de Macedo Barradas, pede pagamento da diferença de superficie de uma área de terras de sua propriedade, desapropriada pela extincta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Indeferido. (11.920/34.)

Joaquim Ribeiro Rosa, servente de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de Uberaba, com concurso approvado para auxiliar de 3ª classe, pede sua nomeação, na vaga de carteiro-auxiliar na mesma Directoria. — Indeferido. (4.339/35.)

Manoel Leite Pinto Filho, official da D. R. dos Correios e Telegraphos de Botucatu, pede sua transferencia para o cargo de auxiliar de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de São Paulo. — Indeferido. (4.631/35.)

Nelson Serpa, ex-estafeta de 3ª classe da antiga Repartição Geral dos Telegraphos, pede sua reintegração. — Indeferido. (5.236/35.)

Mauricio da Silva Araujo, agente embarcado da D. R. do Districto Federal, pede sua nomeação para o cargo de the-

thouzeiro da Succursal de Cidade Nova, desta capital. — Indeferido; não ha vaga. (4.343/35).

Apolinario Bezerra, bagageiro da E.F. Central do Rio Grande do Norte, reclama contra o facto de não ter sido aproveitado no cargo de agente-conferente de 2ª classe da mesma via ferrea. — Indeferido, em face das informações. (Numero 4.293/35).

Luzia Nery Camillo, ex-praticante diplomada da antiga Repartição Geral dos Telegraphos, pede a sua readmissão. — Indeferido. (5.116/35).

Ophir Vianna, engenheiro civil, diplomado em 1927 pela Escola Polytechnica desta capital, solicita seja novamente aproveitado ou nomeado para exercer, na E. F. Central do Brasil, cargo compativel com a finalidade de sua profissão. — Aguarde oportunidade. (4.053/35).

Joaquim Paulino Duarte Junior, chefe de trem de 3ª classe da E. F. Central do Rio Grande do Norte, pede sua transferencia para o cargo de agente-conferente de 2ª classe. — Indeferido. (4.917/35).

Epiphany Augusto de Oliveira, 2º official da D. R. dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, pede seja declarado sem effeito o decreto de sua aposentadoria, para o fim de voltar ao exercicio do mesmo cargo. — Indeferido. (4.942/35).

Afonso de Freitas, ex-guarda-fios do D. C. T., pede reintegração no mesmo cargo. — Indeferido. (5.114/35).

José Geraldo do Espirito Santo, auxiliar de 2ª classe da D. R. de Goyaz, pede sua nomeação para telegraphista de 5ª classe, allegando ter concurso de 1ª entrancia, com prova de telegraphia. — Aguarde oportunidade. (5.174/35).

Alvaro Tolentino de Souza Junior, pede sua nomeação para o cargo de thesouzeiro da D. R. de Santa Catharina. — Indeferido; não ha vaga. (3.210/35).

José Flauza, escrevente extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, dispensado em 1931, com mais de 10 annos de serviço publico federal, solicita annullação do decreto pelo qual foi exonerado, para ser considerado em disponibilidade, a partir da data de sua exoneração. — Deferido. (4.258/35).

João Baptista Alves, thesouzeiro da agencia postal telegraphica de Fazenda das Pedras, na D. R. do Districto Federal, pede seu aproveitamento em igual cargo de succursal na mesma D. R. — Aguarde oportunidade. 4.352/35).

Frederico Alves, auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, pede sua promoção a 3ª official, independentemente de concurso, allegando ser o n. 1 de sua classe. — Indeferido. (20.566/34).

Pedro Cruz, ex-chefe de trem da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pede seja cancellada a nota com que foi demittido. — Indeferido. (1.475/35).

Madre Superiora do Collegio Santa Bernardetti, na cidade de S. Salvador, Bahia, solicitando passagem gratuita entre a referida cidade e a de Capella, Sergipe, para pessoal e bagagens, por vias maritima e terrestre. — Indeferido. (4.919/35).

Marcello Alves, agente de 2ª classe do quadro especial da E. F. Central do Brasil, pede que a sua promoção, por antiguidade, seja considerada a partir de

21 de março de 1932. — Deferido, em face das informações da E. F. C. B. (4.660/35).

Candidatos inscriptos em concurso no Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo 2ª chamada á prova oral e escripta. — Indeferido. (1.368/35).

Alberto Maymarrão, Lino Marinho Falcão, Sergio Setembrino de Carvalho e Armando de Oliveira Carvalho, estafetas de agencias subordinadas á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, pedindo sejam aproveitados como carteiros. — Indeferido, em vista das informações do D. C. T. (4.618/35).

Carlos Moreira de Araujo, ex-auxiliar de carteiro da extincta Directoria Geral dos Correios, pedindo readmissão. — Indeferido. (4.948/35).

João Gaudencio de Queiroz, guarda-fios diarista, pede sua volta ao serviço no mesmo logar ou em outra equivalente, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba. — Dirija-se, querendo, ao director do D. C. T. (4.231/35).

Alberto Marques de Azevedo, ex-auxiliar tecnico da Inspectoria de Seccas, pedindo a sua volta aos serviços deste ministerio. — Aguarde a indicada oportunidade. (Abertura de concurso para preenchimento de vagas no quadro das repartições, inscreva-se então, como candidato, se a isso tiver direito. (2.310/35).

RECTIFICAÇÕES

Na publicação da portaria n. 202, de 7 de março de 1935, feita no *Diario Official* de 19 do corrente mez, a fls. 5.491, onde se lê: "Contadoria Central do Ferrovian", leia-se: "Contadoria Central Ferrovian", conforme consta do original.

No aviso n. 802, publicado no "Diario Official" de 15-3-35, onde se lê: "desempenhar suas funções na referida delegacia, com prejuizo das attribuições de seu cargo, etc.", leia-se: "desempenhar suas funções na referida delegacia, sem prejuizo das attribuições de seu cargo, etc."

No requerimento despachado da Alice Maria Saboia Ribeiro, publicado no "Diario Official" de 15-3-35, a fls. 5.217, onde se lê: (O parecer e a suggestão alludidos nesse despacho não no sentido de ser autorizada, etc., leia-se: "(O parecer e a suggestão alludidos nesse despacho são no sentido de ser autorizada, etc."

No aviso n. 834, publicado no "Diario Official" de 16-3-35, a fls. 5.347, onde se lê — Solicitam sejam pagas á secretaria da Vição e Obras Publicas do Governo de S. Paulo, provenientes de transportes realizados, etc.", leia-se: "Solicita sejam pagas á secretaria da Vição e Obras Publicas do Governo de S. Paulo, duas contas na importancia total de 236\$500, provenientes de transportes realizados".

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1935

Designando o auxiliar de 3ª classe Lindolpho Antonio Teixeira para agente postal telegraphico de Urandy, na Directoria Regional da Bahia. (Port. 503-19-3-35.)

— Designando o telegraphista de 5ª classe Antonio Martins Filho para agente postal-telegraphico de Palmeira, subordinada á Directoria Regional de Santa Maria. (Port. 504, 19-3-35.)

— Designando para exercer as funções de agente postal-telegraphico de Macahyba, na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, o telegraphista de 5ª classe Milton Murta Maia, dispensando dessas funções o empregado de igual categoria Orlando Ubyrajara Ferreira, que passará a servir na sede daquella directoria regional. (Port. 505, 19-3-35.)

— Dispensando das funções de agente postal-telegraphico de Patos, o mensageiro Jayme Claudino dos Santos Junior, designando para substitui-lo naquellas funções o telegraphista de 5ª classe Sebastião Dias da Rocha, que fica dispensado das funções de agente postal-telegraphico de Patrocinio, passando a exercer este ultimo cargo, provisoriamente, o agente postal dessa localidade. (Portaria 506, 19-3-35.)

— Transferindo da Directoria Regional do Pará para a do Espirito Santo, o telegraphista de 5ª classe Humberto Achilles Barata. (Port. 507, 19-3-35.)

— Determinando que as agencias de Miritiba e Curralinho, subordinadas á Directoria Regional do Maranhão, passem a denominar-se, respectivamente, Humberto de Campos e Coelho Netto, novas denominações dadas áquelles municipios. (Port. 508, 19-3-35.)

— Elevando de 1:200\$ para 2:400\$000 o custeio annual da linha de Bomfim á estação, subordinada á Directoria Regional de Goyaz. (Port. 509, 19-3-35.)

— Elevando de 960\$ para 1:200\$000 o custeio annual da linha de Posse á Resaca e de 2:160\$ para 2:520\$000 o custeio da de Catanduba a Novo Horizonte, ambas subordinadas á Directoria Regional de S. Paulo. (Port. 510, 19-3-35.)

— Creando uma gencia de 4ª classe, na povoação de Oroco, municipio de Cabrobó, com a gratificação annual de 720\$000, sob a jurisdição da Directoria Regional de Pernambuco. (Port. 511, 19-3-35.)

— Incluindo, sem augmento de despesa, a agencia de Oroco (Pernambuco) no percurso da linha de Curaçá a Cabrobó, subordinada á Directoria Regional da Bahia. (Port. 512, 19-3-35.)

— Supprimindo o logar de conductor de malas para os trens nocturnos, da linha de Santos Dumont á estação, com o salario annual de 2:040\$000, subordinado á Directoria Regional de Juiz de Fora. (Port. 513, 19-3-35.)

— Autorizando a Directoria Regional do Districto Federal a transformar a agencia postal de Rua Camerino em postal-telephonica. (Port. 514, 19-3-35.)

— Transferindo para a povoação de Dois Irmãos, adoptando esse nome, a agencia postal de Macacos, na jurisdição da Directoria Regional de Pernambuco. (Port. 515, 19-3-35.)

— Concedendo o auxilio de 50\$ mensaes á agencia de Sitio do Matto, para occorrer ás despesas com o transporte das malas, subordinada á Directoria Regional da Bahia. (Port. 516, 19-3-35.)

— Elevando de 960\$ para 1:440\$000 o custeio annual e de duas para tres por semana as viagens da linha de Ilhéos a Una, subordinada á Directoria Regional da Bahia. (Port. 517, 19-3-35.)

Requerimento despachado:

Luiz Carlos Miller, agente postal-telegraphico da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo isenção de contribuição para pagamento de aluguel de casa. — Indeferido, á vista dos pareceres. (Off. 28, 1ª DR. RS.)

Dia 21

Transferindo para a localidade de Santa Thereza, adoptando esse nome, a agencia postal de Jararaca, na jurisdição da Directoria Regional de Santa Catharina. (Port. 518, 20/3/35).

Mandando fechar as estações telephonicas de Cachoeira Escura e Vargem Alegre, e o posto de conservação de linhas de Bugre, subordinados á Directoria Regional de Minas Geraes. (Portaria n. 519, 20/3/35).

Transferindo, sem onus para o departamento, da Directoria Regional do Ceará para a do Estado do Rio de Janeiro, o trabalhador Oscar Fortuna Barroso. (Port. 520, 20/3/35).

Rectificando a portaria n. 487, de 16 do corrente, para determinar tenha exercicio na Directoria Technica de Telegraphos o auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Orion Jalles Mascarenhas. (Port. 521, 21 de março de 1935).

PORTARIA N. 522

O director geral dos Correios e Telegraphos, usando das attribuições que lhe confere o art. 23, n. 22, do regulamento que baixou com o decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Resolve, em additamento á portaria n. 165, de 24 de janeiro ultimo, marcar o dia 24 do corrente para inicio das provas do concurso para continuos, a realizar-se na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, designando os seguintes funcionarios para examinadores:

Portuguez — Auxiliar de 2ª classe, Dagoberto Santos Silva.

Arithmetica — Telegraphista de 4ª classe, Francisco Pereira Lemos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— *L. de Siqueira Menezes.*

Supprimindo a linha postal de prolongamento á estação, custeada por 480\$000 annuaes e elevando de réis 1:200\$000 para 1:680\$000 o custo anual da de Alagoinhas á estação, ambas subordinadas á Directoria Regional da Bahia. (Port. 523, 21/3/35).

Determinando, em additamento á portaria n. 1.274, de 5 de setembro ultimo, que continue a servir, até ulterior deliberação, na agencia postal-telegraphica de Therezopolis, o auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral, Manoel de Mello. (Port. 529, 21/3/35).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 20 de março de 1935

Licenças concedidas:

Othilia de Almeida Cavalcanti, agente da agencia de Freguezia, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal,

dous mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 9 de março corrente. (12.143-35.)

Vicente Gomes Rebello, agente da agencia de Laguna, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, quatro mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de fevereiro ultimo. (12.097-35.)

Maria da Luz Castilho, ajudante da agencia de Mafra (extincta), na Directoria Regional do Paraná, tres mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a contar de 18 de fevereiro ultimo. (12.167-35.)

Dario Alves Vidigal, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Espirito Santo, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 28 de janeiro ultimo. (5.224-35.)

Requerimentos despachados:

Ermita Cravo de Moraes, auxiliar de 2ª classe da agencia de Joazeiro, subordinada á Directoria Regional da Bahia, pedindo modificação de nome. — Deferido. (24.947-34.)

Americo Ferreira Lopes, conductor de malas da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Deferido, sem vantagens pecuniarias, de accordo com o informado. (10.210-35.)

Dia 21**Requerimentos despachados:**

Victorino Mendes da Costa, baldeador de malas da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, em parte, tendo em vista o informado. (36.911-1934.)

Gualter Francisco Pereira, pedindo nomeação. — Compareça á 2ª secção da Directoria do Pessoal, para prestar esclarecimentos. (2.574-35.)

Adaucto Rodrigues da Cunha, auxiliar "pro-rata" da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo licença. — Indeferido. (803.35.)

Licença concedida:

Ida Philomeno Simone, fiel do thesoureiro da Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 28 de janeiro ultimo. 60.352-34.)

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 21 de março de 1935

Usinas Santa Luzia (P. 10.348-34). — Desde que a requerente se sujeite ás mesmas obrigações e identicos compromissos constantes dos termos assignados pela Empresa Industrial Internacional Lelampago, sob os numeros 119, 149 e 193, todos do anno proximo findo, defiro o requerido. A esta estrada não interessam outras modalidades.

Antonio de Albuquerque Cavalcanti. — Compareça á Secretaria. (P. 7.465, de 1935.)

Alvaro Teixeira Coelho (P. 10.024). — Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

José da Silva & Comp. (P. 4.615). — Indeferido. A falta commettida pelos requerentes prejudicou os serviços da Central; quanto aos fornecimento no corrente anno, tambem não é possível attender, de vez que o material de que se trata já foi objecto de concorrência.

José Firmino da Silva Filho. P. 24.245, de 1935). — O requerente já está inscripto na 4ª Divisão. A sua readmissão só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que elle precederam em inscripção.

Pio Alonso Miranda Ribeiro. (P. 11.814, de 1935). — Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Rodolpho Braga (P. 11.507-35). — Não havendo dispositivo legal que ampare a pretensão do requerente, indeferido o parecer de fls. 1.

Noninato de Paiva Duque (P. 11.507, de 1935). — Certifique-se.

Theodoro Magalhães (P. 11.674-35). — Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Waldemar Ferreira Braga. (P. 14.020, de 1935). — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscripções de candidatos a emprego na 4ª Divisão.

Waldemiro de Almeida Nascimento (P. 13.305). — Indeferido, de accordo com o parecer da 4ª Divisão.

Evaristo dos Santos (P. 7.775-35). — Aguarde oportunidade. A transferencia só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscripção.

Empresa das Aguas Lambary S. A. (P. 61.880-35). — Em vista das ponderações verbaes que foram feitas pelos representantes da estrada foi indeferido.

Erothilde Almeida de Souza Lima (P. 16.375-35). — Deferido.

Emilio Gonzaga do Espirito Santo (P. 1.200-35). — Compareça á Secretaria.

Edrisia de Luna Freire. (P. 59.070, de 1935). — Autorizo, por equidade, a restituição da importancia de 62\$400, correspondente ao bilhete de 1ª classe n. 3.499, de Norte para D. Pedro II, que não foi utilizado.

Fernando Ferreira da Cunha (P. 15.040-35). — Indeferido. O requerente já ultrapassou o limite de idade para admissão ou readmissão ao serviço da Central.

Floriano Manhães Barreto (P. 16.175, de 1935). — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscripções de candidatos a emprego na 2ª Divisão.

Francisco de Mattos Rocha (P. 14.290, de 1935). — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscripções de candidatos a emprego na 4ª Divisão.

Francisco de Barros (P. 4.707-35). — O requerente era empregado contratado e foi dispensado após a terminação do contracto. Foi inscripto na 4ª Divisão e seu aproveitamento só poderá verificar-se depois dos que o precederam em inscripção.

Francisco Assumpção (P. 19.662-62). — Aceito a fiadora.

Geraldo Dinelli (P. 5.630-35). — Certifique-se.

Geraldo da Matta Lopes (P. 16.970, de 1935). — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego na 4ª Divisão.

Lahire Coutinho Moraes (P. 12.405, de 1935). — Indeferido, por falta de amparo legal.

Levi Salem & Comp. (P. 9.101-35). — Restitua-se por depósito a importância de 56\$900.

Isidoro do Carmo Nunes (P. 14.625, de 1935). — Compareça á Secretaria.

Levy Pereira do Espírito Santo (P. 15.285-35). — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego na 4ª Divisão. Entreguem-se mediante recibo os documentos por intermédio da estação de Roça do Brejo.

Martinho Manoel Carneiro (P. 14.073, de 1935). — Indeferido, uma vez que se trata de construção de casa no Distrito Federal.

Motores Marelli S. A. (P. 8.735-35). — Restitua-se.

Moreira Barbosa & Comp. (P. 8.290, de 1935). — Restitua-se.

Luiz Gonzaga de Araujo (P. 6.101, de 1935). — Quanto á diaria de 12\$100 o caso já está resolvido de accôrdo com os termos do officio circular n. 2.455, quanto á promoção á 3ª classe, indefere o pedido de fls. 35.

James Magnus & Comp. (P. 8.935, de 1935). — Restitua-se.

Joaquim Luiz de Carvalho (P. 10.099, de 1935). — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Joaquim Guimarães de Oliveira (P. 16.615-35). — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego na 4ª Divisão.

Manoel Lisboa (P. 13.310-35). — Aguarde oportunidade.

Manoel Quirino Paes (P. 16.138-35). — Deferido a título precario.

Manoel Marques Teixeira (P. 11.337, de 1935). — Deferido. Eleve-se a diaria do requerente de 10\$000 para 11\$500 a partir de 1 de abril de 1934, de accôrdo com a circular n. 19, de 1934, desta Directoria.

Manoel Grassini (P. 72.430-35). — Attendendo a que o requerente foi dispensado por compressão de quadro, autorizo a sua readmissão como trabalhador extranumerario da 2ª Divisão.

Manoel José da Silva (P. 11.414-35). — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

João de Araujo (P. 17.110-35). — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego na 4ª Divisão.

João de Oliveira (P. 11.324-35). — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

João Rodrigues da Silveira (P. 19.112, de 1935). — Não ha o que deferir. O requerente, como guarda que é, tanto póde servir no torquinetto, como na cancella, depende a sua designação da necessidade do serviço.

Joaquim Catramby. — Em face das informações que deixam clara a respon-

sabilidade do pessoal da Estrada no acidente, resolvo: 1º, deferir o requerimento de fls. 1, devendo ser processada a indemnização pedida e restituído o frete pago a mais; 2º, determinar que a 2ª Divisão mande abrir inquerito para apurar a quem cabe a responsabilidade pela fuga e consequente morte do animal.

João Henrique de Freitas (P. 14.234, de 1935). — Deferido a partir do corrente mez.

João dos Santos Mello (P. 14.338, de 1935). — Indeferido. Não é permittida a construção de casa na área do Distrito Federal, nas condições requeridas, em terreno da União.

João Trajano de Oliveira (P. 15.220, de 1935). — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego na 2ª Divisão.

João Rodrigues. — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o atestado medico.

Francisco Ferreira (P. 73.365-35). — Indeferido. O motivo da dispensa do requerente não recommenda a sua volta ao serviço da Central.

José Fernandes Dias Junior (P. 19.712, de 1935). — Aceito a fiadora.

José Raphael Martins (P. 21.107-35). — Indeferido, á vista do que dispõe o art. 87 do regulamento desta Estrada.

José Sebastião Cordeiro (P. 7.808, de 1935). — Póde ser restituído mediante recibo o documento solicitado.

José Alves Coelho (P. 11.265-35). — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego na 4ª Divisão. Entreguem-se, mediante recibo, os documentos por intermédio da Estação de Entre Rios.

José de Araujo (P. 119.062-34). — Deferido. Eleve-se a diaria do requerente de 9\$333 para 10\$000, a partir de 1 de abril de 1934, de accôrdo com a circular desta Directoria.

José Lotti (P. 9.695-35). — Aguarde oportunidade.

José Cardoso (P. 12.675-35). — Compareça á Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Por portaria do Sr. ministro da Agricultura, de 12 de março de 1935, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Santo Antonio do Pitaguary, no Ceará, agronomo Joaquim Mauricio Wanderley Filho, dois mezes para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida pela portaria de 25 de janeiro de 1935.

Ao sub-inspector agricola do S. F. P. V., do D. N. P. V., agronomo Milton Coelho, de noventa dias para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe fôra concedida pela portaria de 3 de janeiro de 1935.

— Por portaria do Sr. ministro da Agricultura, de 12 de março de 1935 foi designado:

Sub-ajudante, interino, do Campo de Sementes de Fumo de Taracuateua, no Pará, do S. F. P. V. do D. N. P. V..

agronomo Orlando Carvalho Guilhon de Oliveira, para servir, até ulterior deliberação na 3ª Secção Technica da Directoria do referido Serviço.

— Em 12 de março de 1935 foram feitas as seguintes apostillas:

No decreto de 8 de janeiro de 1935, nomeando Carlos Quintão, para exercer o cargo de porteiro continuo da Escola Agricola de Barbacena, foi declarado que se chama Carlos Duarte Quintão e não Carlos Quintão, como consta do mesmo decreto.

No decreto da mesma data nomeando José Alevato para exercer o cargo do chefe de disciplina da Escola Agricola de Barbacena, foi declarado que se chama José Elpidio Alevato e não José Alevato, como consta do mesmo decreto.

No decreto de 30 de outubro de 1934, nomeando o agronomo José Benicio Fontenelle, para exercer o cargo de sub-ajudante do Horto Florestal de Ubajara, Ceará, foi declarado que se chama José Benicio de Fontenelle e não José Benicio Fontenelle, como consta do citado decreto.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.262 V — Solicitando suas providencias no sentido de ser publicada no *Diario Official*, de 14 do corrente, a portaria de 2 de março de 1934, em que o senhor ministro resolve prorogar a época de matricula dos alumnos que cursaram os segundo e terceiro annos da Escola Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.263 V — Remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 168, 169 e 171 de março corrente e bem assim das relações numericas do pessoal contratado do S. I. R. C.

N. 1.264 V — Solicitando pagamento da folha de 500\$000 de gratificações a que fizeram jus Hilto Antonio Alves e José Azeredo, desta Directoria Geral por serviços extraordinarios nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.265 V — Remettendo as quintas vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel contractado para os trabalhos dos Campos de Sementes: de Cacao em Tocantins e de Fumo em Tracuateua, no Pará, e de Fumo em S. Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, do S. F. P. V., de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.266 V — Idem. idem, para os trabalhos da Estação de Ensaio de Machinas em Santa Cruz do S. F. P. V.

de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.267 V — Idem, idem, para os trabalhos da Estação de Cana de Açúcar de Curado, Pernambuco, do S. F. P. V., de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.269 V — Idem, idem, para os trabalhos da Directoria do S. I. R. C. de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.271 V — Idem, idem, para os trabalhos resultantes de "Accórdos" entre o S. P. T. e o Estado do Pará.

N. 1.272 V — Idem, idem, para os trabalhos da 2ª Secção Técnica do S. P. T. na Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.273 V — Idem, idem, para os trabalhos resultantes de "Accórdos" entre o S. P. T. e o Estado de Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.268 V — Pedindo a distribuição das quantias da relação junta às delegacias fiscaes na mesma discriminadas, na importancia total de réis 163:600\$, destacada do credito de réis 220:000\$, posto á disposição da pagadoria deste ministerio, por conta da verba 3ª — D. N. P. V., art. 12 da lei n. 5, de 12-11-34.

N. 1270 V — Remettendo as quartas vias dos empenhos ns 167 a 171 de março corrente.

N. 1.294 V — Comunicando que approvou a designação de Antonio Padua Rego, da Comissão de Classificação em Parnahyba, Piahy, para a Comissão em S. Luiz, Maranhão, e os contractos de Elcias Galdino de Souza para o Campo de Sementes em David Caldas, Piahy, e do Raymundo Veiga de Almeida par a Comissão em Parnahyba, Piahy.

N. 1.273 V — Comunicando que José Alvaros Costa, escripturario do S. F., é o funcionario encarregado de dar andamento e quitação nas folhas do pessoal contractado do mesmo Serviço.

N. 1.274 V — Solicitando providencias no sentido de ser feito um ideantamento de 3:000\$ a Aristides Visconti, do S. I. R. C., para attender a despesas nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, de transportes de animais, alugueis de pastos, etc., nos serviços de estudos de irrigação com as aguas de S. Francisco, em Pirapora, Minas Geraes.

N. 1.295 V — Idem, idem, do pagamento da folha de 550\$, de diarias do agronomo Archimedes de Lima Camara e do engenheiro Megario da Silva Rodrigues, do S. I. R. C., do mez de janeiro p. findo.

N. 1296 V — Idem, idem da folha de 542\$800, de Luiz Madeira Poppe e Walter Barbosa Pinto, do S. P. T., de gratificações por serviços extraordinarios no mez de fevereiro p. findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.275 V — Remettendo as terceiras vias das relações nominal e nume-

rica do pessoal contractado para os trabalhos resultantes de "accórdos" entre o S. P. T. e esse Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 1.276 V — Idem, idem.

N. 1.277 V — Idem, idem, para os trabalhos dos Campos de Sementes de Cação em Tocantins, e de Fumo em Tracuateua, nesse Estado, do S. F. P. V., de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1.278 V — Idem, idem para os trabalhos da Comissão de Classificação de Plantas Texteis em S. Luiz, nesse Estado, a partir de 1 de fevereiro até 31 de dezembro de corrente anno.

— Ao Sr. delgado fiscal na Parahyba:

N. 1.280 V — Idem, idem, para os trabalhos da 2ª Secção Técnica, em João Pessoa, nesse Estado, do S. P. T., de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.282 V — Idem, idem para os trabalhos do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos, nesse Estado, do S. F. P. V., de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1.279 V — Comunicando que approvou o contracto de Antonio Padua Rego, para fiscal de prensa da Comissão de Clasificação do S. P. T., nesse Estado, para identicas funcções no Maranhão, admittindo em seu lugar Raymundo Veiga de Almeida, a partir de 1 de fevereiro; bem assim o de Elcias Galdino de Souza, para o campo de Sementes em David Caldas, do mesmo Serviço, em substituição ao arador-mechanico contractado, Aldo Rocha, de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 1935.

Circular:

Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Recommendo suas providencias no sentido de ser enviado a esta directoria a relação dos contractados desse serviço com os salarios superiores a 500\$, tendo em vista o que dispõe a parte final da portaria do Sr. ministro, de 8 deste mez.

Identicos. para: S. F. — S. P. T. — S. D. S. V. — S. T. C. — S. I. R. C. — D. E. A. — I. C. A. — I. B. V.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1935

São Paulo Railway Company, conta de 328\$200, de transportes em proveito do Serviço de Plantas Texteis, em ou-

tubro e novembro de 1934. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. n. 16.973, de 1934.)

São Paulo Railway Company, conta de 101\$300, de transportes em proveito do Serviço de Fructicultura, em outubro e novembro de 1934. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. n. 17.096, de 1934.)

Rêde de Vição Paraná-Santa Catharina, contas no total de 202\$100, de transportes em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, no exercicio de 1934. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. n. 224, de 1935.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, conta de 530\$600, de passageiros e transportes em proveito da Directoria Geral do D. N. P. A., em 1934. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. n. 185, de 1935.)

Companhia Telephonica Brasileira, contas no total de 1:1468, de assignaturas deapparehos telephonicos e serviço interurbano, em junho e setembro de 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal. — Compareça a esta directoria. (D. E. C. n. 16.675, de 1934.)

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1935

N. 706/35 — Antonio Orsini e Theodmiro Pereira pedem autorização para pesquisar minerio de cobre na fazenda Indayá, no Estado de Minas Geraes. — De accôrdo com o que determina o Código de Minas, provem sua nacionalidade e idoneidade financeira.

N. 776/35 — Companhia Telephonica Brasileira, pedindo o pagamento da conta n. 11.692, na importancia de 11\$000. — Não ha que deferir, em face das informações.

Dia 12

A' João Antonio Dias Duarte:

N. 424 — Remette copia da informação prestada pelo Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento, assim como um exemplar do Código de Minas.

— A' Manoel Rodrigues:

N. 425 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

— A' Theodoro Cumurski:

N. 426 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

— Ao director do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 427 — Solicita vossas providencias no sentido de ser informado, e, por conta dos empenhos ha despesas cujo pagamento devará ser effectual.

por "exercícios findos" e quaes os pagamentos requisitados á conta dos documentos ns. 78 e 80.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 428 — Solicita vossos providencias no sentido de ser informado, si, por conta dos empenhos ha despesas cujo pagamento deverá ser effectuado por "exercícios findos" e quaes os pagamentos requisitados á conta dos documentos ns. 283, 294 e 352.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 429 — Encaminha a 2ª via do conhecimento de empenho n. 71 de 9 do corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 430 — Remette a 3ª via do conhecimento de empenho n. 71, de 9 do corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 431 — Remette para os fins convenientes a 5ª via do conhecimento da empenho n. 71, de 9 do corrente.

Dia 13

Ao director da Despesa Publica:

N. 433 — Communica que o Sr. ministro da Agricultura, por portaria de 28 de fevereiro ultimo concedeu tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escriptuario da Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, Marina de Araujo Menescal Campos.

Dia 14

Ao director de expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 434 — Restitue a 2ª via do processo de comprovação do adeantamento de 68:146\$000, recebido pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, no departamento, Eugenio Bourdot Dutra.

N. 435 — Remette a via da portaria do Sr. ministro de 28 de fevereiro ultimo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escriptuario da Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, Marina de Araujo Manescal Campos.

— Ao assistente chefe do Laboratorio Central da Produção Mineral:

N. 435 — Communica que o funcionario designado para substituir o vosso substituto eventual, Mario Abrantes da Silva Pinto, é o assistente Simplicio Jacques de Moraes.

— Ao presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 3ª Região:

N. 437 — Remette uma relação nominal dos engenheiros que trabalham no Laboratorio Central da Produção Mineral e uma copia do regulamento respectivo.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 439 — Declaro-vos que o funcionario Marino de Araujo Menescal Cam-

pos, 3º escriptuario da S. E. C. deste departamento tem os vencimentos de 800\$000 mensaes e soffre, com a licença o desconto previsto no art. 8º, n. I do regulamento baixado com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, percebendo apenas o ordenado ou seja a quantia de 533\$334.

Dia 15

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 440 — Solicita providencias no sentido de ser feito pela Pagadoria deste Ministerio, de accôrdo com a letra c) do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o adeantamento de 3:000\$ ao conservador do Laboratorio Central da Produção Mineral, deste Departamento, Julio Vicenzo.

N. 441 — Solicita providencias no sentido de ser feito pela Pagadoria deste Ministerio, de accôrdo com a letra c) do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o adeantamento de 4:550\$ ao ajudante do Serviço de Aguas deste Departamento, Augusto Crazeiro Rangel.

N. 442 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a folha de diarias a que fizeram jus Gerson de Faria Alvim e outros funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico, do Departamento, na importância de 2:335\$000.

— Ao ministro:

N. 443 — Submette á approvação o incluso quadro de pessoal variavel necessario aos trabalhos do Serviço Geologico e Mineralogico.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 444 — Remette as quintas vias dos conhecimentos de empenho ns. 72 e 73 de 13 do corrente.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 445 — Encaminha a 2ª via do conhecimento de empenho n. 73, de 13 do corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 446 — Transmite as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 72 e 73, de 13 do corrente.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 447 — Encaminha a 2ª via do conhecimento do empenho n. 72, de 13 do corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 448 — Declara que a relação numerica do pessoal variavel para o Serviço de Aguas, em varios Estados foi approvada pelo ministro em substituição á anteriormente enviada, com o meu officio n. 241, de 11 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. José da Rocha Pereira:

N. 449 — Communica que foi designado o sub-assistente do Laboratorio Central da Produção Mineral, Jorge da Cunha para acompanhar as experiencias industriais sobre fabricação de vidro de garrafas com rochas nephelinicas, na Vidraria Carioca Limitada.

— A' Kurt Horst von Zimmermann:

N. 450 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

— A José Maciel, Arthur Stilpen e Pedro José Rittmeyer:

N. 451 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste Departamento.

— A Pedro Maciel:

N. 452 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da produção Mineral, deste Departamento.

— A Hupson P. Rose:

N. 453 — Agradece a remessa de recorte de jornaes.

— A Victorina de Perini:

N. 454 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

— Ao collector federal de Alfredo Chaves:

N. 455 — Communica o pedido em deverá ser dirigido ao Ministreio da Fazenda.

Dia 18

Ao director do Serviço de Aguas:

N. 456 — Communica que no dia 13 do corrente foi extrahido o empenho numero 73, na importancia total de réis 4:584\$000.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 457 — Communica que no dia 9 do corrente foi extrahido o empenho n. 71, na importancia total de réis... 2:450\$000.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 458 — Remette os pedidos de material á Comissão Central de Compras de ns. 106.030 a 106.064, referentes ao Laboratorio Central da Produção Mineral.

— Ao delegado dos Terrenos Diamantinos do Estado de Minas Geraes:

N. 459 — Solicita vos digneis de informar sobre a situação dos lotes ns. 72, 74, 77, 79 e 81 dos terrenos diamantinos nos rios Jequitinhonha e Caethémirim, e si os mesmos estão onerados por qualquer circumstancia.

— Ao inspector regional do D. N. P. A., em Pedro Leopoldo, Minas Geraes:

N. 460 — Remette copia do boletim de analyse feita pelo Serviço Geologico e Mineralogico, do Departamento.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 461 — Encaminha a 2ª via do conhecimento de empenho n. 74, de 14 do corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 462 — Remette a 3ª via do conhecimento de empenho n. 74, de 14 do corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 463 — Remette a 5ª via do conhecimento de empenho n. 74, de 14 do corrente.

N. 1.320 — Remette 10 vias de nota de empenho da Comissão Central de

Compras sendo 3 (tres) referentes ao L. C. P. M. e 7 (sete) a esta Directoria.

— Ao secretario do gabinete do ministro da Fazenda:

N. 463 — Remette o processo referente á carta em que Manuel Rodrigues pede sua nomeação para fiscal de ouro, no Rio Grande do Sul.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 466 — Remette o boletim da renda arrecadada pelo Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento, durante o mez de dezembro ultimo, assim como o boletim de fevereiro e os recibos ns. 1.056, 1.096 e 1.150, do Thezouro Nacional.

Directoria do Serviço de Plantas Texteis

Dia 15 de março de 193

Offícios:

Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

N. 499 — Restitue, approvadas, as relações do pessoal variavel a ser contratado para essa inspectoría e para o Campo de Sementes de Plantas Texteis em Santarém, neste Estado.

— Ao Sr. assistente chefe da 2ª secção tecnica desta directoria no Estado da Parahyba:

N. 500 — Remette, approvadas, as relações do pessoal variavel a ser contratado para essa secção tecnica.

— Ao Sr. sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, respon-

dendo pelo expediente do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Amazonas: N. 501 — Idem, idem.

Dia 16

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 504 — Remette, para pagamento, as contas, no total de 1168800, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 508 — Solicita providencias no sentido de ser feita concorrência administrativa para execução de reparos e pinturas nas salas onde funciona a 1ª secção tecnica desta directoria.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 510 — Informa que solicitou a transferencia do credito de 7:200\$, da Pagadoria da Secretaria de Estado deste ministerio para a Delegacia Fiscal nesse Estado, afim de occorrer ao pagamento de um auxiliar de classificação, contratado.

— Ao Sr. director do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Caratá:

N. 513 — Devolve as declarações de familia de varios contractados desse campo, uma vez que a circular n. 2, de 9 de janeiro do corrente anno, no mesmo citada, não attinge os contribuintes do Instituto Nacional de Previdencia, cujas declarações devem ser apresentadas á delegacia fiscal nesse Estado.

— Ao Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Alagoas:

N. 514 — Remette o requerimento em que Humberto Leal Galvão, encarregado do serviço meteorológico da Estação

Experimental de Plantas Texteis em União, nesse Estado, reclama ao Sr. ministro o pagamento de seus vencimentos desde abril do anno proximo findo.

— Ao Sr. inspector interino do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba:

N. 515 — Remette a portaria pela qual é concedida a licença de nove mezes, para tratar de interesses particulares, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 6 de novembro do anno proximo findo, ao fiscal de prensa da Comissão de Classificação nesse Estado, José Real.

— Ao Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

N. 517 — Solicita providencias no sentido de ser remettido, com urgencia, a esta directoria o inventario da extincta Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro".

— Aos Srs. membros do Conselho de Defesa Agricola:

N. 516 — Remette o processo referente á multa de 500\$, que foi imposta á firma Soares de Oliveira & Comp., estabelecida em João Pessoa, no Estado da Parahyba, por infracção ao decreto numero 24.114, de 12 de abril de 1934.

— Ao Sr. assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis em Serido, servindo em Natal:

N. 521 — Remette a portaria de Licença do fiscal de prensa, contratado, da Comissão de Classificação nesse Estado, Fernando Gurgel de Medeiros.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 523 — Remette, para pagamento, a conta, na importância de 79\$500, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e o senhor Henrique Alves da Silva para locação do predio numero sessenta e tres da rua Mauá, onde funciona um consultorio da citada directoria.

No dia dezeses do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, compareceu na sede da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia o senhor Henrique Alves da Silva domiciliado nesta capital á rua Mauá numero sessenta e cinco (65), proprietario do predio numero sessenta e tres (63) da rua Mauá e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, director de Protecção á Maternidade e á Infancia declarou que alugava o referido immovel para no mesmo continuar instalado um consultorio da referida directoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de quatrocentos e vinte mil réis (420\$000) mensaes, pago no Thezouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o referido immovel serão feitos pelo proprietario, competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia sómente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935) e será renovado nos dois (2) annos subsequentes uma vez votado ou aberto credito para o custeio da referida despesa e se isso for conveniente aos trabalhos da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, sendo rescindido immediatamente si não forem volados ou abertos os quantitativos precisos, sem

que dahi resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar até mais seis mezes o referido immovel, ficando livre á mesma o direito de retirar os appparelhos e as installações que no mesmo tenha collocado.

Quarta — O presente contracto cuja minuta foi definitivamente approvada pelo senhor director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, de accordo com a delegação que lhe foi outorgada só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação nucero sete (7) da verba quatorze (14) do artigo setimo (7º) do orçamento da despesa para o corrente exercicio, da qual foi previamente deduzida.

Sexta — O fóro federal desta capital onde o contractante tem domicilio legal será o competente para dirimir qualquer questão que se suscitar na execução do presente contracto.

Setima — O sello proporcional do presente contracto será ebrado no acto de sua assignatura.

E por estarem accordes, lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelas partes contractantes pelas testemunhas e por mim.

Sobre estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis (18\$000) e um sello de Educação estava escripto: Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — P. p. Antonio Manoel de Fernandes. — Olinto de Oliveira, Dr. director. Testemunhas: Sebastião Honorato da Silva. — Jarbas Machado Alves. — Alzira Sampaio Mattos.

Nada mais consta do termo supra, cuja cópia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta directoria á fls. 67 verso e 68.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 18 de março de 1935. — Confere. Sebastião Honorato, dactylographo.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 14 — Requisição n. 904.006/8 — Pedido n. 3 — Empenho 2.549 — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Fornecedor: Standaard Oil Co. of Brasil.

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Standaard Oil Co. of Brasil, estabelecida nesta praça á Avenida Presidente Wilson n. 305, representada por seu procurador, Sr. Luiz Mariti, conforme poderes que lhe foram outorgados em procuração que fica archivada, e por elle foi dito que, pela Companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas: Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço —

Importancia

6. Oleo para carro, em em tambores de ferro "Car Oil A", litro	650.000	\$329	213:850\$000
7. Oleo para machina, tipo II, em tambores de ferro, "Locomotive Engine Oil n. 2", litro	550.000	\$329	180:950\$000
8. Oleo para cylindro de de vapor saturado, tipo III, em tambores de ferro "Green Cylinder Compound Oil", litro	250.000	\$526	131:500\$000
9. Oleo para cylindro de vapor superaquecido, tipo II, em tambores de ferro "Superheated Valve Oil Compound", litro	250.000	\$564	141:000\$000
10. Oleo para compressor, tipo II, em tambores de ferro, "Aerial Heavy Medium", litro	1.000	\$546	546\$000
13. Oleo "Standard Motor Oil Heavy X", em caixas, litro	10.000	\$329	23:290\$000
Para despacho			3:455\$700
			694:591\$700

(Seiscentos e noventa e quatro contos, quinhentos e noventa e um mil e setecentos réis).

Clausula segunda:

O material será fornecido de accordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e suas alterações publicadas no *Diário Official*. Os tambores de ferro serão devolvidos ao fornecedor, mediante o pagamento de direitos aduaneiros, se tiverem sido importados. Todos os productos são de procedencia dos Estados Unidos da America, responsabilizando-se o fornecedor pela qualidade dos mesmos.

Clausula terceira:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no 1º Almojarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil, com excepção dos direitos e taxas de que o comprador tenha isenção e mais a agencia do despachante; esta ultima despesa será antecipada pelo fornecedor que a incluirá em suas facturas.

Clausula quinta:

Os documentos de embarque serão entregues á Commissão Central de Compras no prazo de 120 (cento e vinte dias) desta data, devendo a consignação ser feita em nome do comprador.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar, de seu stock, logo que esteja registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, qualquer quantidade do material contractado de que a Estrada de Ferro Central do Brasil tenha necessidade.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação n. 7, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1935, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula oitava:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transportes e outras que tenham sido pagas, ou que se tornem necessarias, para a collocação do material no local determinado na clausula quarta; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as que occorrerem pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula nona:

A consignação das mercadorias á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionalizada apenas para effecto de desembarque alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua real entrega, no local indicado no contracto, onde será examinado e conferido.

Clausula decima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula decima primeira:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionalizada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: — Setenta apolices da Divisão Publica Federal, ao portador, valor nominal de um conto de réis cada uma, com os coupons vencíveis em 1 de julho de 1935 e seguintes, de ns. 19.053/55, 34.475/6, 34.479, 38.810, 56.607/8, do decreto n. 3.232, de 1917; 147.120, 147.122, 214.154/6 e 221.245, do decreto n. 14.830, de 1911; 183.766, do decreto n. 15.037, de 1921; 225.942, 243.87, do decreto n. 15.676, de 1922; 270.806, 270.815/17, 299.063 a 299.573, do decreto n. 15.723, de 1922; 383.321/2, 385.178, do decreto n. 16.031, de 1923; 471.668, 495.650/62, do decreto n. 16.241, de 1923; 456.972, 456.975/77, do decreto n. 16.252, de 1923; 568.746, 572.951/54, do decreto n. 16.266, de 1923; 637.911/2, 637.916/19, 644.095/7, do decreto n. 17.379, de 1926; no valor total nominal de 70:000\$000 (setenta contos de réis), tendo sido a caução registrada na acta de recebimento de cauções n. 28, de 20 de março de 1935, sob o numero 320.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 14, a fls. 28/30, do livro 17 do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a ultima assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Commissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Por procuração de *Standard Oil Co. of Brasil*, *Luiz Mariti*. — Testemunhas: *Jodo de Souza Reis*, *Aristides Pereira Leitão*. — Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Observações realizadas às 9 horas de (12 h. de Greenwich) no dia 20 de março de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás (X).....															
Belém	759.0	-0.9	25	-1	C	0	9e	—	I	30	24	4	Aot	I	lo
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (P o r a n - gaba (X).....															
Quixeramobim.....	58.8	-0.6	26	0	NW	2	9b	—	I	30	24	4	lo	I	I
Sobral	58.9	-0.1	27	-1	CO	0	9b	—	I	33	24	8	B	B	lo
Iguatú (X).....															
Natal	58.0	-0.3	26	-2	C	0	9b	Chão	I	31	23	14	I	B	lo
João Pessoa	56.4	—	25	-3	NE	2	9b	—	Mo°	31	23	31	lo	B	lo
Campina Grande.....	57.0	-0.8	25	0	SE	2	9b	—	I	30	22	1	I	I	I
Recife (Olinda).....	59.5	-0.5	28	-1	C	0	9b	P. vgs.	Mo°	30	24	5	B	B	Ao°
Pesqueira (X).....															
Goyana	58.2	-0.9	27	0	S	2	5b	—	I	30	21	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha..	58.0	-0.9	27	-1	NW	2	9b	Chão	Mo°	30	24	9	lo	I	lo
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....															
Aracaju	57.8	-1.0	28	-1	C	0	5b	—	I	31	24		B	B	I
Propriá	58.7	—	29	—	C	0	9b	—	I	—	17		I	I	I
S. Salvador.....	57.7	-0.9	27	-2	C	0	9e	Chão	B	30	24	27	lo	B	Bx
Barra Rio Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéos	58.1	—	27	—	SE	2	9b	Tranq.	I	32	23	4	Ao°	Ao°	I
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	57.7	-1.8	23	1	E	2	5a	—	B	26	19	1	B	lo	B
Januária	56.0	-1.5	24	-3	NE	2	5b	—	I	33	20	1	3	lo	lo
Theophilo Ottoni....	56.3	-1.7	25	0	E	2	9e	—	I	29	21	4	o	Ao°	I
São Lourenço	57.9	-2.4	20	1	C	0	5b	—	I	30	16	0	B	3	B
Cambuquira	57.7	—	20	-3	NE	2	9b	—	I	30	16	0	B	At	Ao°
Passa Quatro	58.4	-1.6	21	-1	N	2	2a	—	B	22	15		B	B	B
Poços de Caldas ...	56.6	—	21	—	NE	2	9e	—	I	25	18		I	I	I
Juiz de Fora.....	59.5	-1.6	21	-2	NE	2	8e	—	B	28	17	0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão	56.9	-0.3	21	-3	E	2	9b	—	I	29	11	16	I	I	Aot
Cuyabá(X).....															
Corumbá	756.3	—	28	—	W	2	2a	—	B	34	24	0	B	B	B
Aquidaua	55.9	-0.8	26	-1	C	0	5b	—	I	33	22	2	I	lo	I
Bella Vista	55.5	-0.8	23	-1	NE	2	9a	—	B	34	19	0	B	B	B
Gl. G. Carneiro (X).															
Victoria (X).....	58.7	—	27	—	C	0	2b	Chão	B	27	21	0	I	I	B
C. Itapemirim (X)...															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 20 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Dirceção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	757.	-3.7	21	-1.2				Chão	B	23	21		B	B	B
Campos.....	58.1	-3.3	18	-1.1	N				B	31	14		B	B	B
Friburgo.....	58.1	-2.6	18	-1.2	NE				B	27	10		B	B	B
Petropolis.....	59.4	-1.9	17	-1.1	NE		2a		B	—	13		B	B	B
Rezende.....	57.1	-2.6	22	-1.1	NE		B		B	31	19		B	B	B
Theresopolis.....	57.9	-2.2	16	-1.2	NE		2a		B	26	10		B	B	B
Cabo Frio.....	57.7	-3.7	25	-1.1	NE		Chão		B	23	21		B	B	B
Angra dos Reis.....	59.6	-1.4	27	-1.1		2	2a	Chão	B	27	23		B	B	B
São Paulo.....	57.0	-2.8	24	-1.1	SE		2a		B	27	17	6	Aot	B	B
Santos.....	55.5	-3.4	23	-1.1	SE		5a	Tranq.	B	31	22		B	B	B
Ribeirão Preto.....	56.1	-1.3	28	-1.1	N		2a		B	33	31	1	A	B	B
S. C. do Pinhal....	57.0	—	22	—	NE	2	2a		B	—	15	2	Aot	Bx	B
Paxina.....	56.2	-3.2	24	1	W	2	5a		B	35	15	0	B	B	B
Campinas.....	57.7	-2.2	24	—	E	2	2a		B	31	19	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	56.2	-5.2	26	8	NW	2	9b		B	23	19	0	B	B	B
Paranaguá.....	55.0	-4.9	27	5	W		b	Tranq.	B	31	25	0	B	B	B
Guarapuava.....	55.8	-2.0	19	—	W		9b		B	26	18	1	lo	lo	lo
Palmas.....	57.2	-2.6	14	1	NE	2	9b		B	26	16	12	lo	lo	lo
Florianopolis.....	54.1	—	26	—	N		9b	Chão	B	29	24		B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	55.5	—	21	—	S	2	5a		B	23	18		B	B	B
São Francisco.....	55.4	-5.4	24	1	SE		5a	Tranq.	B	24	23		B	B	B
Xauxerê.....	53.8	-3.3	20	-2	C		9b		B	30	17	20	lo	lo	lo
Porto Alegre.....	54.0	-4.2	24	-1	W	2	9b		B	36	22	7	A	Aot	Aot
Uruguayana.....	58.2	1.6	20	-4	SE		9b		B	34	18	12	Aot	Aot	Aot
São Luiz Gonzaga...	56.3	-1.5	21	-5	SW	2	9b		B	24	19	5	B	B	B
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	58.2	0.7	22	1	SW	3	—		B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	59.0	3.0	19	-3	S	1	—		B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Porto Alegre com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Theresopolis e Friburgo com 10°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☼, nevoa secca ; ☼☼, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ☁☁, ventania ; ☁☁☁, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 20

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas em Minas e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era incerto em Minas e bom nos demais Estados. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos. Não é feita a synopse de Goyaz e M. Grosso, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom em Santa Catharina e em geral, instavel com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, apresentava-se bom em São Paulo e, em geral, incerto nos demais Estados. A temperatura soffreu declínio no R. G. do Sul e, foi, em geral, estavel nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amayonica — Dia 19			Rio São Francisco—Dia 20			Rio Itajahy-Assú — Dia 20		
Esperança.....		—	Pirapóra.....	0.94	-0.13	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	14.88	-0.08	São Francisco (X).....			Faló (X).....	1.2	-0.37
Fonte Boa (X).....			Januária.....	2.04	-0.06	Rio do Sul.....	0.9	-0.05
Tefé.....	14.66	0.12	Carlinhã.....	2.9	-0.05	Mansa.....		
Manáos (X).....			Rio Branco.....	—	—	Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X)...			Aquidaban (X).....		
Itacotiara.....			Remanso.....	34	-0.06	Andaya (X).....		
Parantins (X).....			Coazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos.....	5.37	0.05	Cabrobó (X).....			Blumenau.....	—	—
Santarém.....	4.27	0.06	Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas X.....			Alhota (X).....		
Carolina.....			Propriá (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 20 :		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 20 :			Arassuahy (X).....		
Imperatriz (X).....			Guararema (X).....			Barra Ponda (X).....		
Conceição do Araguaia.....	0.23	0.00	Jacarehy.....	—	—	Itinga (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	2.12	0.00	Itaobim (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	2.92	-0.10	São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	3.1	0.05	Bacia Paraná Paraguay — Dia 17 :		
Labrea (X).....			Rezende.....	1.0	-0.05	Tres Lagoas (X).....		
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	2.34	-0.26	Presid. Epitacio.....	4.08	-0.15
Humaytá (X).....			Barra do Pirahy.....	2.25	-0.2	Guayara (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	1.68	0.26	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	2.3	-0.1	Foz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	1.8	0.06	Cuyabá.....	3.58	0.21
Arumanduba (X).....			São Fidelis.....	3.66	0.26	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	4.00	0.01	Campos.....	8.35	0.07	Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	3.54	0.01

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 19 — Em ascensão em S. P. de Olivença, Tefé, Obidos, Santarém, e Alta-Mira. Estacionario em C. do Araguaia. Rio São Francisco, dia 20 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 20 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 20 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Belmonte Pardo, dia 20 — Não é feita a synopse, por falta de informações. Bacia Paraná Paraguay, dia 19 — Em ascensão em Cuyabá, Bermejo e Corrientes. Em declínio em P. Epitacio, Posadas e Rosario.

Sondagens aereologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha	10,00	NW	3	SW	1	E	2	ESE	3	ESE	4	E	7	E	10	E	11	6.730 ms.
Quixeramobim (X).....	9,30																	
Natal (XX).....	9,30																	
Olinda (XX).....	9,30																	
Maceló (X).....	9,30																	
S. Salvador.....	9,30	NW	4	NNW	6	NNE	5	NNE	3	—		—		—		—		1.950 ms.
Cuyabá (X).....	7,30																	
Caravellas (X).....	9,30																	
Bello Horizonte.....	9,30	—		—		NNE	1	NNW	3	NW	2	—		—		—		2.100 ms.
Victoria (X).....	9,30																	
Campos (X).....	9,30																	
Rio de Janeiro.....	9,30	NNE	2	NE	2	NNW	6	N	5	WNW	2	W	3	WNW	5	WNW	2	0.930 ms.
Rio de Janeiro.....	13,00	S	1	NNE	3	NW	7	NW	5	WSW	2	W	4	W	8	NNW	5	3.600 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21,00																	
Santos.....	9,30	ESE	2	NNW	4	NW	12	WNW	12	W	8	WNW	6	NW	7	WSW	2	0.400 ms.
Curityba (XX).....	9,30																	
Florianopolis (XX).....	9,30																	
Porto Alegre (X).....	9,30																	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 21 de março de 1935

Previsões para o período de 13 horas do dia 21 às 13 horas do dia 22

Distrito Federal e Niteroiy — Tempo: Instavel, aggravando-se com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, aggravando-se com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas (fortes esparsas até Santa Catharina) e bom nublado no interior do Rio Grande. Trovoadas até Santa Catharina. Temperatura: Em declínio. Ventos: De oeste e sul com rajadas possivelmente fortes.

TTT— O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores, previne que o littoral entre o Rio da Prata e o Estado do Espírito Santo, continua sujeito a ventos fortes, de oeste e sul.

Sinopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 20 às 14 horas do dia 21

O tempo foi bom até hoje pela manhã, instabilizando-se após. Trovejou entre 13 e 14 horas. A temperatura foi elevada. As médias das temperaturas extremas observadas no posto do Distrito Federal, foram: maxima 33.2 e minima 21.8; as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 32.2 e minima 22.8 respectivamente, às 12 horas e 05 minutos e às 5 horas. Os ventos foram variaveis com rajadas muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 21 de março de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás	759.5	—	25	—	C	0	5a	—	B	31	24	0	At	lo	B
Belém	59.5	0.5	25	0	C	0	9e	—	I	29	23	75	lo	lo	Ao
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim	59.5	0.7	24	-2	C	0	9b	—	I	30	22	23	lo	Aot	lo
Sobral	59.4	0.5	27	0	C	0	9a	—	I	31	24	11	lo	lo	I
Iguatú (X)															
Natal	58.0	0.0	28	2	C	0	5b	Chão	I	29	24	7	lo	I	I
João Pessoa	—	—	27	2	E	2	5b	—	I	27	22	3	Ao	Ao	I
Campina Grande	57.3	0.3	26	1	SW	2	5b	—	I	29	21	8	I	Aot	I
Recife (Olinda)	59.9	0.4	28	0	C	0	9b	P. vgs.	M	30	24	1	I	I	Ao
Pesqueira (X)															
Goyana	59.6	1.	27	0	SW	2	9b	—	I	30	19	15	I	I	I
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	58.6	0.6	24	-3	SW	5	9b	P. vgs.	M	23	23	54	Ao2	Ao	Ao
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipane- ma (X)															
Aracaju	57.6	-0.2	28	0	NE	5	5b	—	I	30	24	0	I	I	I
Propriá	58.0	-0.1	—	—	C	0	—	—	B	—	17	0	I	I	B
S. Salvador	57.4	-0.3	28	1	C	0	5b	Chão	B	29	24	3	I	lo	I
Barra R. Grande	57.	—	26	—	SW	2	5b	—	I	26	21	2	lo	—	—
Caeté	58.0	—	23	—	N	2	5b	—	I	26	18	0	I	At	I
Ilhéos	57.0	-1.1	28	1	N	2	9a	P. vgs.	B	31	23	0	I	I	I
Caravellas	56.1	—	23	—	N	2	5e	Tranq.	B	29	23	2	I	I	B
Belo Horizonte	56.1	-1.6	22	-1	W	2	9b	—	I	39	20	0	I	I	B
Januaria	55.0	-1.0	25	-1	SE	2	5a	—	I	33	21	14	B	lo	I
Theophilo Ottoni	54.0	-2.	26	1	SE	2	9b	—	I	29	22	0	I	B	I
S. Lourenço	54.2	-3.7	23	3	C	0	9b	—	I	30	18	0	I	B	I
Cambuquira	—	—	21	1	NE	2	9b	—	I	29	18	1	I	I	Ao
Passa Quatro	56.1	-2.3	21	0	N	2	9a	—	I	27	17	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora	55.4	-4.0	26	5	N	2	—	—	B	31	21	0	B	B	B
Goyaz	59.2	—	22	—	C	0	9a	—	B	31	21	—	B	B	lo
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana	55.6	-0.3	24	-2	E	2	9b	—	lo	32	22	0	I	I	I
Bella Vista (X)															
Gl. G. Carneiro	58.5	—	23	—	NW	2	9b	—	I	31	19	0	I	I	I
Victoria	55.2	-3.5	29	2	NE	2	9a	Tranq.	B	29	23	0	B	B	B
G. Itapemirim	56.4	—	27	—	C	0	2a	—	B	31	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 21 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	73.3	-1.1	25	-1	NW	1	b	Chão	B	22	24	0	B	B	B
Campos.....	74.2	-3.2	23	-1	SW	1	3c	—	B	32	21	0	B	B	B
Friburgo.....	54.1	-1.0	23	0	NW	2	9b	—	B	28	17	0	B	B	B
Petropolis.....	55.2	-3.8	21	4	C	1	5a	—	B	11	20	0	B	B	B
Rozende.....	53.6	-3.1	24	2	C	0	9a	—	B	32	20	3	R	B	Ag
Therezopolis.....	53.7	-4.2	22	6	NE	2	5b	—	B	39	15	0	B	B	B
Cabo Frio.....	3.4	-1.3	28	3	NE	1	1a	Chão	B	27	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	73.6	-5.0	23	1	S	1	1b	Chão	B	29	24	0	B	—	B
São Paulo.....	55.1	-1.1	23	-1	NW	1	1b	—	B	30	20	12	B	B	lo
Santos.....	73.6	-1.9	27	-1	SW	1	1b	Coao	B	38	24	2	B	B	lo
Ribeirão Preto.....	54.8	-1.3	24	1	C	1	9b	—	B	32	20	0	B	—	l
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxiua.....	55.2	-1.0	23	-1	SE	1	5a	—	B	31	18	0	B	At	B
Campinas.....	56.7	-1.1	22	-2	N	2	9b	—	B	33	20	1.4	—	—	lo
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba.....	70.6	-4.1	18	-8	S	1	—	—	B	23	15	1.2	—	—	Aot
Paranaguá.....	55.1	-0.1	25	-2	SE	1	2b	Tranq	B	33	21	10	B	—	Aot
Guarapuava.....	55.1	-0.7	15	-4	SW	2	3c	—	B	24	12	1.1	—	—	lo
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	55.0	0.9	25	-1	SW	5	b	P vgs	B	31	23	9	—	Ao	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	57.0	-1.5	19	-2	C	1	5a	—	B	20	14	0	B	B	B
São Francisco.....	55.2	0.8	23	-1	SW	2	5a	Tranq.	B	30	20	25	B	Aot	B
Xanxerê.....	56.2	2.4	18	-2	S	2	5a	—	B	25	15	—	B	B	B
Porto Alegre.....	58.3	4.3	22	-2	SW	2	2c	—	B	29	20	5	—	lo	lo
Uruguayana.....	60.4	2.2	18	-2	SE	2	—	—	B	27	16	0	B	B	B
São Luiz Gonzaga.....	59.1	2.6	21	0	SW	2	2a	—	B	25	16	0	B	—	B
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	59.0	0.8	22	—	WNW	1	0	—	B						
Buenos Aires.....	59.0	-1.0	22	3	WNW	2	0	—	B						

A temperatura maxima verificou-se em Taubaté com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Guarapuava com 12° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçado ; M, má. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovada ; C, chuviscos ; —, nevoa secca ; —, nevoeiro ; ▲, granizo ; p, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; —, ventania ; —, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 20 as 15 horas do dia 21

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas, acompanhadas de trovoadas em algumas localidades. Hoje às 9 horas, era entre bom e instavel, com chuvas em Aquidauana e Pirenopolis. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos sopraram do quadrante norte frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas era entre bom e instavel com chuvas esparsas. A temperatura declinou, fortemente, em algumas localidades. Predominaram os ventos do quadrante sul, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 20:			Rio São Francisco—Dia 21:			Rio Itajahy-Assú — Dia 21:		
Esperança.....	—	—	Pirapora	1.04	0.10	Barracão	0.20	0.00
S. P. Olivença (X).....	—	—	São Francisco.....	2.10	0.36	Taió	0.80	-0.02
Fonte Boa (X).....	—	—	Januária	2.12	0.08	Rio do Sul	1.18	-0.02
Teffé (X).....	—	—	Carinhanha	2.85	-0.05	Hansa	1.03	0.03
Manaos	24.66	0.04	Rio Branco	—	—	Subida (X)	—	—
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande.....	4.00	-0.15	Aquidaban (X)	1.40	0.07
Itacoatiara	—	—	Remanso	4.20	-0.14	Indayal	—	—
Parintins (X).....	—	—	Joazeiro (X)	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Obidos	5.40	0.03	Cabrobó	4.54	-0.12	Blumenau	—	—
Santarém	4.26	-0.01	Paulo Anonso (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
P. Nacional	5.05	-0.05	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota (X)	—	—
Carolina	—	—	Propriá	3.83	-0.07	Rio Belmonte Pardo —	—	—
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 21:		
Imperatriz (X).....	—	—	Dia 21:			Arassuahy (X).....	—	—
Conceição do Araguaia.....	6.25	0.02	Guararema	2.22	-0.20	Barra Pontal	1.80	0.41
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Jacarehy	—	—	Itinga (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	2.02	-0.10	Itaobim (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba	2.92	0.00	São Pedro (X).....	—	—
Labrea (X).....	—	—	Guaratinguetá	3.12	-0.01	Lacia Paraná Paraguay —	—	—
S. Gabriel (X).....	—	—	Rezende.....	1.08	-0.02	Dia 20:		
Humaytá (X).....	—	—	Barra Mansa	2.30	-0.04	Tres Lagoas	4.50	-0.05
Maués (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	2.16	-0.09	Presid. Epitacio	4.33	-0.15
Major Amarante (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	1.59	-0.09	Guayra. (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta	2.10	-0.20	Porto Mendes (X).....	—	—
Arumanduba	4.49	-0.09	Porto Novo.....	1.60	-0.20	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Alta Mira (X).....	—	—	São Fidelis.....	3.40	0.26	Cuyabá	3.72	0.14
			Campos.....	8.40	0.05	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
						Corumbá (X).....	—	—
						Bermejo.....	3.36	0.02

Estado e tendência das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 20 — Em ascensão em Manaos, Obidos e Conceição do Araguaia. Em declínio em Santarém, Arumanduba e Porto Nacional. Rio São Francisco, dia 21 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 21 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 21 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 21 — Entrará em ascensão em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 20 — Em ascensão em Cuyabá, Bermejo e Corrientes. Em declínio em Três Lagoas P. Epitacio e Rosario.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SW 7	WSW 6	WNW 4	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Quixeramobim (X).....	9.00									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Caravellas(X).....	9.30									
Bello Horizonte (X)....	9.30									
Victoria	9.30	NNE 4	NNW 7	NW 11	NW 12	NW 9	NNW 6	—	—	3.300 m
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro	13.30	WNW 10	NW 8	NW 9	NNW 9	WNW 9	NNW 7	NW 15	—	4.050 m
Rio de Janeiro.....	7.30	SSW 5	SSW 2	NW 3	w 6	NW 9	WNW 6	—	—	3.000 m
Rio de Janeiro (O) (X)..	9.00									
Santos	9.00	WSW 10	W 9	W 8	—	—	—	—	—	1.050 m
Curityba										
Porianopolis										
Porto Alegre.....										

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 20 de março de 1935.	10.095:647\$000	12.534:787\$200
Em 21 de março de 1935.	1.119.977\$100	1.116:746\$400
Em igual período de 1934..	16.784:779\$500	16.344:755\$600
Total.	14.215:624\$100	13.651\$533\$600
Diferença para menos em em 1935.	2.569:155\$400	2.693:222\$000
Arrecadada de 2 de janei- ro a 21 de março de 1935.	57.001:361\$400	55.496:597\$200
Em igual período de 1934	57.001:361\$400	55.496:597\$200
Diferença para mais em 1935.	8.508:294\$200	8.872:484\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de março de 1935...	9.455:052\$500
Em 19 de março de 1935.....	1.070:180\$500
Total.	10.525:233\$000
Em igual período de 1934.....	9.189:027\$300
Diferença para mais em 1935	1.336:205\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de março de 1935.	48.011:965\$100
Em igual período de 1934.....	42.039:609\$600
Diferença para mais em 1935.....	5.972:355\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de março de 1935....	9.364:253\$700
Em 19 de março de 1935.....	1.068:060\$500
Total.	10.432:314\$200
Em igual período de 1934.....	9.098:100\$700
Diferença par mais em 1935.....	1.334:213\$500

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias
Em papel

Receita do dia:

20 de março de 1935.....	955:014\$100
20 de março de 1934.....	1.029:837\$900

Receita mensal:

De 1 de março a 20 de março de 1935.....	22.029:113\$300
De 1 de março a 20 de março de 1934.....	19.246:576\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	2.782:537\$500
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de março de 1935....	85.882:811\$300
De 2 de janeiro a 20 de março de 1934....	77.377:257\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	8.505:553\$800
--	----------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:

A vista

	Official	Livre
Sobre Londres.	56\$942	78\$632
Sobre Paris.	\$785	1\$087
Sobre Italia.	—	1\$340
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.	—	4\$765
Registermark.	—	4\$193
Sobre Portugal.	—	\$716
Sobre Belgica:		
Papel.	—	\$768
Ouro.	—	3\$806
Sobre Hespanha.	—	2\$210
Sobre Suissa.	—	5\$250
Sobre Suecia.	—	4\$020
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$709
Sobre Nova York.	11\$709	16\$362
Sobre Montevidéo.	—	—

Sobre Buenos Aires:

Peso papel.	3\$249	4\$100
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	11\$073
Sobre Japão.	—	—
Sobre Rumania.	—	\$175
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	3\$160
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).....	77\$071
Dollar (papel).	16\$326
Franco (papel).	1\$068
Franco (prata).	1\$050
Franco (nikelado).	1\$000
Escudo (papel).	\$710
Peso argentino (papel).	1\$126
Reichmark (papel).	6\$041
Lira (papel).	1\$342
Lira (prata).	1\$350
Peseta (papel).	2\$231
Peseta (prata).	2\$226
Peso-uruguay (papel).	6\$300
Franco-belga (papel).	\$753
Franco-suisso (papel).	5\$187
Franco-suisso (prata).	5\$000
Yen (papel).	1\$540
Zloty (prata).	3\$000
Zloty (papel).	3\$100

Cotações de cambio e moedas em especie em 20 de março de 1935.

Bolsa

Apelices:

Uniformizadas de 1:000\$. 5 %.....	815\$000
Diversas emissões de 5 % miudadas, nom.....	798\$000
Diversas emissões de 1:000\$. 5 %, nom.....	827\$000
Diversas emissões de 1:000\$. 5 %, port.....	832\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932).....	1:000\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.....	153\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097).	173\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero n. 2.339).	170\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	193\$000

Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	188\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	850\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$000, 9 %..	202\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	1:017\$000

Ações de bancos:

Commercio	175\$000
Brasil	384\$500

Ações de companhias:

Tecidos Alliança	81\$000
Docas de Santos, nom.	232\$000
Paulistas de Estradas de Ferro	225\$000

Vendas por alvará:

1 apolice diversas emissões de 200\$, 5 %, nom.	800\$000
2 apolices diversas emissões de 500\$, 5 %, nom.	795\$000
3 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	829\$000
35 Companhia Paulista de Estradas de Ferro, c/40 %	100\$000
210 Companhia Paulista de Estradas de Ferro, integradas	225\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1935.— Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

Entradas	11.357
Saídas	11.482
Consumo local	500
Existencia	474.832

Mercado estavel.

Preço por 10 kilos:

Typo 3	14\$500
Typo 4	14\$000
Typo 5	13\$500
Typo 6	13\$000
Typo 7	12\$500
Typo 8	12\$000

Assucar

Entradas	61.708
Saídas	4.738
Existencia	117.281

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarello	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha.
Mascavo	41\$000 a 42\$000

Algodão

Entradas	166
Saídas	412
Existencia	6.734

Mercado calmo

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 55\$000
Typo 4	53\$000 a 54\$000

Fibra média:

Seridóes:

Typo 3	51\$000 a 52\$000
Typo 5	48\$500 a 49\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$500 a 48\$000

Fibra curta:

Matias:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Paulista:

Typo 3	— 46\$000
Typo 5	— 44\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Mercado a termo

Dia 21 de março de 1935

(Base typo 7).

Por 40 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra dor	Vende- dor	Compra dor	
Março	12\$050	11\$875	12\$000	11\$850	—
Abril	11\$800	11\$650	11\$750	11\$650	—
Maio	11\$625	11\$550	11\$575	11\$500	—
Junho	11\$500	11\$375	11\$475	11\$300	—
Julho	11\$475	11\$400	11\$425	11\$300	—
Agosto	11\$450	11\$250	S/vend.	11\$250	—
Vendas	2.000 saccas		1.500 sacas		3.500

Marcado: Pregão de abertura, frouxo; pregão de fechamento, fraco.

Mercado disponivel

Preço do typo 12\$000 por 40 kilos.

Mercado frouxo.

Vendas(3.165.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26° DISTRICTO

Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

Edital de alistamento

O delegado militar da Junta, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados por esta Junta, no periodo de 1 a 16 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1916

1. Rubens da Silva Lima, filho de Nelson da Silva Lima e Adalgisa Silva Lima.
2. Thomaz Leopoldo de Aquino Corrêa.

Classe de 1915

3. Antonio Ventura da Silva, filho de Romeu Ventura da Silva Faustina Maria da Conceição.
4. Miguel Archanjo Vianna de Mello, filho de Fermino Vianna e Roberta Vianna de Mello.
5. Stelio, filho de José Saturnino Rodrigues de Britto, e Concetta Rodrigues de Britto.

Classe de 1914

6. Carlos Moacyr, filho de Octavio de Faria Souto e Noemia Faria Souto.
7. João Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
8. José Ferreira, filho de João Ferreira.

Classe de 1913

9. Alodina Pedro da Silva, filho de Pedro Cadete da Silva e Laudelina da Silva.
10. Ary, filho de Emilio Alves Ferreira.
11. Loury Rodrigues Rego, filho de Archimedes Magno da Costa e Alcina de Oliveira Rodrigo Rego.

12. Mario Antunes Moreira, filho de Albino Antunes Moreira e Joaquina Maria Moreira.

13. Miguel Martins Dourado, filho de Manoel Martins Dourado e Generosa Martins Dourado.

14. Braulino Gomes, filho de Marcilio Gomes e Agida Gomes.

15. Sebastião Ferreira, filho de Euclides Ferreira e Martha Maria Mercedes.

Classe de 1912

16. Adolpho Cezar, filho de Tobias Cezar e Thereza Cezar.

17. Alexandre da Silva Rocha, filho de Severino da Silva Rocha e Julia Magalhães Rocha.

18. Alvaro Martins Dias, filho de Oscar de Souza Dias.

19. Benedicto Nunes, filho de Antonio Nunes de Carvalho.

Classe de 1914

20. Francisco Pereira Soares, filho de Lindolpho Pereira da Silva e Maria Amelia Soares.

21. Hygino Barcellos, filho de Augusto Barcellos e Perciliana Rosa Barcellos.

22. José Bernardo de Oliveira, filho de Bernardo Cardoso de Oliveira.

23. Lourival Lopes da Cunha, filho de Alvaro Lopes da Cunha e Maria Lopes.

24. Manoel Marques, filho de Manoel Marques Ribeiro.

Classe de 1910

25. Agenor Vicente dos Santos, filho de João Vicente dos Santos e Rita Joanna de Jesus.

26. Araclides Navarro, filho de Manoel Casimiro e Deolinda Navarro.

27. Ascendino Faria, filho de Joaquim de Faria e Maria Faria.

28. Egbert Weytingh, filho de Henry Egbert e Maria Coelho Weytingh.

29. José Oliveira, filho de João Antonio de Oliveira e Olivia de Oliveira.

30. Luiz Castro, filho de Eleuteiro Joaquim de Castro e Joanna Ricardo de Sant'Anna.

31. Manoel Casimiro de Almeida, filho de Casemiro de Almeida e Brasilina Maria Joanna.

32. Narciso José de Araujo, filho de Domingos José de Araujo e Candida Soares de Araujo.

33. Pedro Celestino Villar, filho de José Villar e Ernestina Gomes.

Classe de 1909

34. Aniceto Cadaval, filho de Julio Cezar de Cerqueira e Maria Victoria Sá Cerqueira.

35. Moacyr Araujo Perreira, filho de Benedicta Jonson Serra Perreira e Zulmira Araujo Perreira.

36. Vicente Moura Alencar, filho de José Raymundo de Moura e Izabel Maria de Alencar.

Classe de 1908

37. Arthur da Silva Rosas, filho de Arthur da Silva Rosas e Merencia da Silva Rosas.

38. Carlos Augusto Alves Cardeira, filho de João Augusto e Maria Augusto Alves Mendes Ribeiro.

39. João Dias Pereira, filho de Bernardino Pereira de Souza e Evarista Dias Pereira.

40. Manoel Laceyity, filho de Abrahão Laceyity e Fida Laceyity.

Classe de 1907

41. Altevir Salgado Marques, filho de José Marques e Eudoria Salgado Marques.

42. João Lopes Filho, filho de João Lopes Xavier e Antonia Vidal Lopes.

43. Octacilio Gomes de Mattos, filho de Aprigio Gomes de Mattos e Adelina Gomes de Mattos.

44. Olympio Coutinho da Silveira, filho de Guilherme José da Silveira e Carmen Godoy Coutinho.

45. Ricardo Groeger, filho de Frederico Groeger e Maria Hilda Groeger.

46. Talisman da Silva Campos, filho de Antonio da Silva Campos e Francellina da Silva.

47. Agcyé de Oliveira Camará, filho de Clamentino Rodrigues da Camara e Severina da Costa Camara.

Classe de 1906

48. Ary Pacheco da Costa, filho de Bento José da Costa e Amalia Pacheco da Costa.

49. Evaristo Dias Pereira, filho de Bernardino Pereira de Souza e Evarista Dias Pereira.

50. José Franco Tiburcio, filho de Ormino Tiburcio Esther Dias Franco.

Classe de 1905

51. Nicolau Galvão de Oliveira, filho de Salvador de Oliveira e Miquelina Galvão de Oliveira.

52. Raul Ferreira do Valle, filho de Eduardo Ferreira do Valle e Maria Mendes do Valle.

53. Fermino Ferreira Machado, filho de Demetrio Ferreira Machado e Silveira Perreira Machado.

Classe de 1904

54. Ataliba de Oliveira, filho de Paula Rogerio da Silva e Joaquina Maria do Carmo.

55. Fedeleino de Souza Guimarães, filho de Placidio de Souza Guimarães e Maria Rodrigues de Souza.

56. Homero de Oliveira Magalhães, filho de Luiz Gonzaga da Cruz Magalhães e Anazia Candida de Oliveira Magalhães.

57. João Varella da Silva Filho, filho de João Varella da Silva e Amalia Varella da Silva.

58. Lourival Vieira, filho de Pedro Vieira Netto e Philomena Evelyn Vieira.

59. Luiz Augusto da Silveira, filho de Valmér Augusto da Silveira e Clementina Magalhães da Silveira.

60. Othonie de Araujo Britto, filho de Coetano Araujo Britto e Bertholina Garcia de Araujo.

61. Romulo Bittencourt Leal, filho de Aureliano de Araujo Leal e Maria Amelia Pimentel de Bittencourt Leal.

62. Sebastião Barbosa da Silva, filho de Florentino Barbosa de Souza e Christina Baptista de Souza.

Classe de 1903

63. Francisco, filho de João de Paula Mascarenhas e Maria Farinelli.

64. Julio Dias Pereira, filho de Bernardino Pereira de Souza e Evarista Dias Pereira.

65. Olympio de Castro Nogueira, filho de Antonio de Castro Nogueira e Maria Elza Nogueira.

66. Theophio Chammas, filho de José Chammas e Malaky Chammas.

Classe de 1902

67. Gercinio Gomes, filho de Florencio Gomes e Raymunda Gomes.

68. Silvino dos Santos, filho de Abrahão dos Santos e Candida Ludovina.

Classe de 1901

69. Annibal Machado Werneck, filho de Joaquim Barbosa dos Santos Werneck e Olympia Werneck Machado dos Santos.

70. Francisco Pedro Dias Pereira, filho de Bernardino Pereira de Souza e Evarista Dias Pereira.

71. Glycerio Manoel Martins, filho de Franklin Luiz e Maria Firmina de Franca.

72. Henrique Wakim, filho de David Wakim e Isabel Wakim.

73. Luiz Dias Rollemberg, filho de Gonçalves de Faro Rollemberg e Aurelia Dias Rollemberg.

Classe de 1900

74. Euclides dos Anjos Costa.

75. José Pereira da Paixão, filho de Angelo Pereira da Paixão e Ludovina Pereira Maria da Conceição.

Classe de 1899

76. Antonio Francisco de Souza, filho de Manoel Francisco de Souza e Maria Apollinaria de Souza.
 77. Francisco da Silva Nogueira, filho de Manoel da Silva Nogueira e Isabel da Silva Nogueira.
 78. Gallileu da Silva Mendes, filho de Maria da Silva.
 79. José Pedro Antonio, filho de Pedro Antonio da Cruz e Maria Celina da Conceição.

Classe de 1898

80. Henrique Preux, filho de Luiz Henrique Preux e Amélia Preux.
 81. Henrique de Almeida Filho, filho de Henrique de Almeida e Julia Cypriano de Almeida.
 82. João Christius Teixeira, filho de Christius José Teixeira e Raymunda Teixeira de Hollanda.
 83. José Alves Vieira da Silva, filho de Francisco Xavier Vieira da Silva.

Classe de 1897

84. Antonio Bandeira de Mello, filho de Pedro Celestino Bandeira de Mello e Anna Calosse Bandeira de Mello.
 85. Decio de Bastos Coimbra, filho de Horacio de Bastos Coimbra e Maria Lydia Bastos.
 86. Almir dos Santos, filho de Manoel Caetano dos Santos e Luiza Laurinda dos Santos.
 87. Eugenio Lima, filho de Manoel Lima e Etelvina Lima.
 88. João Castello Branco de Almeida, filho de Benedicto Lucas de Almeida e Maria Castello Branto de Almeida.
 89. Milton Barcellos, filho de José Maria dos Reis Barcellos e Ignacia Rangel Barcellos.
 90. Oscar Ferreira, filho de João Ferreira.
 91. Oscar José do Nascimento, filho de José Manoel do Nascimento e Julia Maria da Conceição.
 92. Alberto Rodrigues dos Santos, filho de Henrique Rodrigues dos Santos e Isabel de Amorim.

Classe de 1896

93. Alexandre Rodrigues Fontes, filho de Antonio Rodrigues Fontes e Emilia Conceição Fontes.
 94. Armando Ladeira Rodrigues, filho de Antonio Xavier Rodrigues e Marceliana.

Classe de 1894

95. Geraldo de Luca, filho de Nicolau de Luca e Magdalena de Luca.
 96. Polycarpo Gonçalves Martins, filho de Joaquim Gonçalves Martins e Maria José Martins.
 97. Quintino Rodrigues da Silva, filho de Rozendo Rodrigues da Silva e de Umbelina Maria da Silva.

Classe de 1893

98. Benedicto Floriano de Assumpção, filho de José Paulo de Assumpção e Sebastiana Alves de Assumpção.
 99. Manoel Caminha Nogueira, filho de Aprígio Nogueira Rabello e Julio Caminha Nogueira.

Classe de 1892

100. Alberto Raymundo Alves, filho de João Raymundo Alves e Quiteria Maria do Rosario.
 101. Irineu Rodrigues de Souza, filho de Liberato Rodrigues dos Santos e Guilhermina Pinto de Souza.
 102. Orlando Vital, filho de Olympio Manoel dos Santos e Maria Marcellina dos Santos Vital.
 103. Pedro Ferreira de Lima, filho de Marcellino Ferreira de Lima e Januarina Maria de Lima.

Classe de 1891

104. Lourival Candido Ferreira, filho de Paulina Maria da Conceição.

105. José Lopes da Costa, filho de Antonio Lopes da Costa e Maria Francisca Marques.

Capital Federal, 16 de março de 1935. — José Francisco dos Santos, 2º tenente da Res. com. delegado militar.

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO

Rua Venina n. 2 — Penha

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, durante o periodo de 4 a 9 do corrente mez:

Classe de 1916

- Adelino, filho de Antonio Manoel Cordeiro.
 Adelino, filho de Seraphim Rosas.
 Adhemar, filho de Antonio Augusto de Vasconcellos.
 Adriano, filho de Ernesto de Sousa Pinto.
 Alberto, filho de Manoel José dos Santos.
 Alvaro, filho de Rosa da Silva.
 Antonio, filho de Petronilha Valdetaro de Assumpção.
 Arlindo, filho de Alvaro Alves da Cunha.
 Ary, filho de Alexandre Silva.
 Ary Kerner, filho de Manoel Pereira da Silva.
 Benjamim, filho de Cassiano Emilio Baranna.
 Djalma, filho de Silvestre Madeira Nunes.
 Edgard, filho de Joanna da Conceição Lima.
 Estevam, filho de Anthero Moreira Marques.
 Fernando, filho de Honorio dos Santos Nogueira Belam.
 Hypacio, filho de Juvenal Brandão.
 Icaro, filho de Maria do Carmo Damazio.
 Joaquim, filho de Antonio Manoel Lopes.
 João, filho de Benedicto da Silva Santos.
 José, filho de Manoel Martin Pinto.
 José, filho de Joaquim Telles de Lemos Junior.
 José, filho de Manoel Brandão de Oliveira.
 José, filho de Joaquim Pinto da Conceição.
 Leodegario, filho de José Francisco da Silva.
 Lourival, filho de Francisco Dias de Mattos.
 Manoel, filho de Bernardo Pereira Guimarães.
 Manoel, filho de José Rodrigues.
 Manoel, filho de José Antonio de Almeida.
 Mario, filho de Anna do Rosario Xavier.
 Nelson, filho de Rufina Maria da Conceição.
 Nelson, filho de Juvenato João Velloso.
 Nelson, filho de Adolpho Ferreira da Silva.
 Obibail, filho de José Leão de Azevedo.
 Orlando, filho de Leonor Thereza de Jesus.
 Oswaldo, filho de Francisco de Souza Lima.
 Pali yro, filho de Manoel de Jesus.
 Pedro, filho de Fernando Tunibia Rosa.
 Ruy, filho de Octavio de Medeiros.
 Silas, filho de Adolpho Manoel da Silva Pituba.
 Tapyr, filho de Manoel Maria Gomes.
 Waldemiro, filho de Henrique José da Costa.
 Walter, filho de Manoel Ferreira Dias.
 Francisco Amado, filho de Humberto Amado.

Classe de 1915

- Ary de Gusa e Silva, filho de Irineu de Souza e Silva.
 Mario Baptista, filho de Astolpho R. Baptista.
 Waldyr Santos, filho de Manoel Santos.

Classe de 1914

- Alfredo Garcia, filho de Abel Garcia.
 Amancio, filho de Amancio Pinto da Silva.
 Candido, filho de Antonio Almeida Castro.
 Carlos, filho de Manoel Pereira Junior.
 Henrique, filho de Eduardo Lourenço.
 Manoel, filho de Marcellino Augusto de Sant'Anna.
 Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior.
 Arlindo, filho de João Paiva Brito.

Classe de 1913

Antonio da Silva, filho de Elisa da Silva.
Elson de Assis, filho de Vivian de Assis.
Eufrozino Lima, filho de Afrodísio Lima.
Henrique, filho de Alexandre A. Monteiro
Jair da Silva, filho de Pinheiro da Silva.
Lidio Mendes, filho de Amancio Mendes.
Odílio, filho de Joaquim Ferreira Brandão.
Sebastião Carbone, filho de Antonio Carbone.

Classe de 1912

Acanan, filho de João da Matta Regio.
Antonio, filho de Antonio Luiz Gonçalves.
Djalma de Freitas, filho de Osnelio de Freitas.
Manoel Peres, filho de Antonio Peres.
Manoel, filho de Alfredo Pacheco Guimarães.
Pedro Martins, filho de José Martins.

Classe de 1911

Antonio Garcia, filho de Abel Garcia.
Augustinho, filho de Augustinho Pereira Vendas.
Edelmar, filho de Lino Quaresma de Macedo.
Hermes, filho de Generoso dos Santos.
Leonil, filho de Theodoro da Silva.
Manoel, filho de Benedicto Miranda.
Martinho, filho de Bruno Luiz da Silva.

Classe de 1910

Joaquim Silva, filho de Arthur Pereira da Silva.
Reynaldo, filho de Gabriel Domingos Guimarães.

Classe de 1909

Adhemar, filho de Alexandre Ignacio Moreira Junior.

Classe de 1908

Albino, filho de José de Freitas Gomes.
Francisco, filho de Francisco Rodrigues Ferreira.
Francisco Escorcio, filho de Constantino Escorcio.
Rosálvo, filho de João Francisco Regis.

Classe de 1907

José, filho de Ernesto Gomes Figueira.
Joaquim, filho de Eduardo Coelho.
Joaquim, filho de Vital José de Magalhães.

Classe de 1906

Adelino Borges, filho de José Borges.
Olympio Targino Nogueira, filho de Emygdio Targino Nogueira.

Classe de 1905

Antonio Martins, filho de Rufino Martins.
Manoel, filho de Manoel Taveira Gonçalves.

Classe de 1904

Durval Pereira Dias, filho de Malaquias Pereira Dias.
Armando T. de Oliveira, filho de Emydio T. de Oliveira.
Francisco Garcia, filho de Abel Garcia.
Manoel Levino Travassos, filho de Levino T. de Sousa.
Octavio Dias, filho de José Dias.
Oscar Martins, filho de Antonio Martins.

Classe de 1903

Rubem Carvahosa, filho de José Piquet Carvahosa.

Classe de 1902

Alfredo da Costa, filho de Agricola da Silva.

Classe de 1901

Manoel Raymundo da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.

Classe de 1900

Joaquim Corrêa Barreto, filho de Anthero Corrêa Barreto.

Classe de 1897

Assis Gonçalves, filho de Francisco José Gonçalves.

Classe de 1894

João Albino dos Santos, filho de Albino Fernandes.
Octavio Ribeiro, filho de Augusto Gonçalves.
Capital Federal, 12 de março de 1935. — *Anacleto Pinto de Oliveira*, 2º tenente delegado militar.

Escola de Veterinaria do Exército

Terão inicio no dia 25 do corrente, ás 7 horas da manhã, na sede da Escola de Veterinaria do Exército, os respectivos exames vestibulares.

Todos os candidatos deverão estar presentes, munidos de caneta-tinteiro ou lapis-tinta e da respectiva carteira de identidade.

Ficam dispensados da apresentação da carteira de identidade, os candidatos que já tenham retrato nas cadernetas ou certificados de reservistas, annexados aos requerimentos de inscrição aos exames. — *Alfredo Ferreira*, major veterinario, commandante.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento desses immoveis e a applicação da penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Rua Leopoldina n. 95.

Rua Goyaz n. 418.

Socção de Expediente, 16 de março de 1935. — *Theophila Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Universidade Technica Federal

ESCOLA NACIONAL DE CHIMICA

MATRICULAS INICIAES E SUBSEQUENTES

De ordem do Sr. director, professor José de Freitas Machado, faço publico, pelo presente edital, que foi prorogado até o dia 23 do corrente o prazo para as matriculas iniciaes e subsequentes nos cursos desta Escola, sendo no dia 25 do corrente o inicio do primeiro periodo lectivo.

Secretaria da Escola Nacional de Chimica, em 21 de março de 1935. — *Athos da Silveira Ramos*, secretario-bibliothecario.

De ordem do Sr. director, professor José de Freitas Machado, faço publico que, nos exames vestibulares procedidos nesta Escola para a selecção dos candidatos á matricula inicial no seu curso seriado, foram considerados habilitados os seguintes:

1. José Ary (média 8 11/14).
2. Yvonne Esperance Stourdze (média 8 2/14).
3. Maria de Lourdes Tavares de Queiroga (média 8 1/14).
4. Carlos Vianna Guilhon (média 7 2/14).
5. Augusto Araujo Lopes Zamith (média 6 13/14).
6. Boris Teixeira Guimarães (média 6 3/14).
7. Jorge Benedicto Ottoni (média 6 3/14).
8. Luiz Ignacio Miranda (média 6).

9. Heltor Vator Faria (média 5 12/14).
10. Octavio Christo Misco (média 5 8/14).
11. Arthur Scofield (média 5 8/14).
12. Alvaro Gomes Vêras Sobrinho (média 5 6/14).
13. Alberto Rezende Decourt (média 5 4/14).
14. Georges Lisboa Kronauer (média 5 4/14).
15. Maria Lucia Ayres da Cunha (média 5 4/14).
16. Helena de Gouveia Pinheiro (média 5 4/14).
17. Getulio Vargas Filho (média 5 1/14).
18. Salim Alib Attueh (média 5).
19. Henrique Beaurepaire Aragão (média 5).
20. Nelson Souza Gomes (média 5).

Secretaria da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal, em 18 de março de 1935. — *Athos da Silveira Ramos*, secretario-bibliothecario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são annuciados: o ex-escrivão da collectoria federal em "Carangola", no Estado de Minas Geraes, Ernesto Ferreira Malta, e o ex-agente postal em "Biriguy", no Estado de São Paulo, Santiago Alonso, para, por si ou por seus herdeiros, successores,

res e fiadores, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 491\$766 e 429\$900, alcançes apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 8 de fevereiro de 1912 a 31 de dezembro de 1916 e de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924, exercicios de 1912 a 1916 e 1923 e de 1 de dezembro de 1921 a 31 de julho de 1929, e a cujos pagamentos, bem como aos juros da mora que foram devidos, foram condemnados pelos acordãos de 29 de julho de 1931 e 27 de janeiro de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o tenente do Exército Floduardo Gonçalves Maia; o tenente-coronel do Exército Amílcar Armando Botelho de Magalhães; o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes na "Villa de São Francisco", no Estado da Bahia, Ormeville Rodrigues Lacerda e o ex-agente postal em "Miguel Calmon", no Estado do Ceará, Joviano Alves Brasil, para, por si ou por seus herdeiros e successores, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 5:000\$, 2:929\$300, 1:610\$119 e 20\$575, alcançes verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes ás comprovações dos adeantamentos recebidos em virtude dos avisos ns. 552 e 274, de 6 de novembro e 7 de março de 1928, e aos periodos de 29 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922 e de 1 de maio de 1916 a 24 de janeiro de 1917, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas citadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O prazo para taes allegações é de trinta dias, contados da data da publicação deste edital.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Antonio Larmartine Nogueira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiador, recolher aos cofres publicos a importancia de 83:278\$789, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1921 a 22 de junho de 1928, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi elle condemnado por accordão de 20 de junho de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em S. João do Muquy,

no Estado do Espirito Santo, José Andrade Ribeiro, e o ex-escrivão da Collectoria Federal em Santa Barbara, no Estado de S. Paulo, Lazaro Domingues, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 1:133\$100 e 1:145\$657, alcançes verificados nos processos de tomadas de contas, referentes aos periodos de 1 de outubro de 1928 a 20 de fevereiro de 1930 e de 9 de setembro de 1919 a 14 de novembro de 1924, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas citadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Concurrença administrativa, para fornecimento, no corrente anno, de uniformes ao pessoal da portaria do Tribunal de Contas.

Pede-se a attenção para o edital publicado a respeito no "Diario Official", de 18 de março de 1935, ás fls. numero 5.445/46.

Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director do Dominio da União, faço publico a quem interessar possa, que estão abertas nesta Sub-directoria, durante quinze (15) dias, em prorrogação, a contar da data da publicação deste edital, as inscripções dos que desejarem concorrer durante o vigente exercicio, para execução de obras e reparos nas repartições do Ministerio da Fazenda.

As inscripções far-se-hão mediante requerimento ao Sr. director do Dominio da União, acompanhado de documentos indispensaveis para a prova de idoneidade, inclusive a carteira profissional fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura e a prova de serem os operarios sob sua direcção todos syndicalizados na forma da lei.

Julgada a idoneidade dos concurrentes, dentro de 15 dias, será ordenada a immediata inscripção dos mesmos, do que terão sciencia pelo *Diario Official*.

Directoria do Dominio da União, 1ª Sub-directoria, em 12 de março de 1935. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EDITAL DE CONVITE

Pelo presente edital, e de ordem do Sr. Dr. procurador geral, ficam convidados o presidente da Associação Promatire, o presidente do Sodalicio da Sacra Família e o Sr. Dr. Euclides Alves de Faria, a virem, com urgencia, a esta Procuradoria, afim de resolverem assumptos que se prendem aos processos de ns. 74.661, de 1933; 50.592, de 1933 e 28.602, de 1932, respectivamente.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 21 de março de 1935. — *Tobias Rios Filho*, secretario.

Contadoria Central da Republica

Pelo presente edital, fica intimada a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data deste edital, a Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, o praticante de 2ª, em commissão, Lauro de Vasconcellos Villares, afim de reassumir as funções de seu cargo, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Contadoria Central da Republica, 21 de março de 1935. — *Percilio de Carvalho*. Pelo secretario chefe de secção.

Casa da Moeda

Concurrença administrativa permanente para fornecimento á Casa da Moeda de uma carroserie fechada, typo "Fourgon", para ser adaptada em chassis "Nasch".

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, não se tendo apresentado candidatos á primeira inscripção para a concorrência a que se refere o edital de 9 deste mez, serão recebidos na Casa da Moeda, até 28 do corrente, requerimentos de inscripção dos negociantes que, mediante as condições adiante especificadas, queiram concorrer ao fornecimento do artigo acima mencionado, cuja aquisição corre á conta da Sub-consignação — 3 — Diversas despesas — da Consignação — Material — da tabella orçamentaria vigente para esta repartição, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas pelo referido Regulamento em seus artigos 757 e 762.

I — A inscripção deverá ser pedida em requerimento devidamente sellado, dirigido ao director da Casa da Moeda, devendo o licitante apresentar separadamente recibos de todos os impostos municipaes e federaes a que estiver sujeito, relativos ao presente exercicio, prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II — Julgada pelo Sr. director a idoneidade dos requerentes e feita a inscripção serão restituídos, mediante recibo, os documentos apresentados, bem como ser-lhes-ha entregue uma prova da sua inscripção.

III — Por occasião de ser aberta a concorrência será prestada, até o dia da vespera da concorrência, a caução de quinhentos mil réis em dinheiro ou titulos federaes que responderá pelas obrigações do proponente.

IV — A proposta deverá ser feita em papel timbrado, em duas vias sendo a primeira sellada, constando da mesma o preço por extenso e em algarismos, respeitadas "in totum" os dizeres do artigo a fornecer, constante deste edital, sem emendas ou razuras.

V — As propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada pelo director da Casa da Moeda no dia e hora indicados no edital ou memorandum de concorrência, rubricados pelo presidente da mesa e demais concurrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorrer detalhada acta que deverá ser assignada pela comissão e proponentes presentes.

VI — Feito o julgamento das propostas, dentro do prazo maximo de dez dias a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pelo director da Casa da Moeda a immediata inscripção dos concurrentes que melhores preços offereceram.

VII — O fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído do registro ou inscripção e de correr por sua conta a diferença de preço ou aquisição do artigo.

VIII — O concorrente deverá declarar em sua proposta que se sujeita ás penas impostas pelo Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

A concorrência para o artigo abaixo especificado será realizada ás 14 horas do dia 9 de abril proximo.

Artigo a fornecer — Carrosserie fechada, typo "Fourgon" para ser adaptada em chassis "Nasch", com cabine fechada, janellas com vidraças movidas por por alavancas, com dois bancos, sendo um para chauffeur e ajudante e outro inteiro para comportar tres pessoas. Do assento para o interior da carrosserie haverá uma divisão com tela de arame e no interior um compartimento para acondicionar caixas. Na parte trazeira terá duas portas. O chapamento será feito com chapa de aço, grossura de 1/16", forrado com madeira de lei, cedro, por dentro. Pintura a Duco. Reforma geral na machina. Pneus novos com sobresalente novo e camaras de ar novas. Fechadura Yale.

Secretaria da Casa da Moeda, 20 de março de 1935. — O escripturario, *Carlos Marques*. — Visto, *Gabriel Ferreira Lage*, sub-director-secretario.

Directoria do Imposto de Renda

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal:

Exercício de 1932:

Abrahão — José.
Almeida — Jorge Candido de.
Almeida — José Pinto de.
Alonso — J.
Alvaro Ferreira dos Santos & Comp.
Alves — Olga.
Amorim — Alfredo Alves Tavares.
Antonio Dias & Antonio Pereira.
Antonio Teixeira e Mario Teixeira.
B. Lemos & Comp.
Bacos — Pedro.
Baptista — Calemino.
Bernardino Alves & Comp.
Bittencourt — Zozimo.
Bochner — Joel.
Braga — Joaquim Marques.
Brum — Maria.
Campos — Avelino Martins de.
Cardoso — Antonio Sarmento.
Cardoso — Domingos Rodriguez.
Cardoso — Joaquim Marques.
Cardoso & Madeira.
Carneiro — A. Barroso.
Carneiro — Germinano da Costa.
Carneiro Filho — Bernardo Piquet.
Carmeno — Nicolau.
Carqueijo — Francisco.
Carvalho — João.
Carvalho — Raul Simões.
Cavalli — Francisco.
Chamun — Elias José.
Chaves — Dalma.
Christino — Raul.
Coelho — Antonio.
Coelho de Sousa & Martins.
Corrêa & Albuquerque.

Corrêa — Antonio.
Costa — A.
Costa — José Joaquim da.
Costa — Manoel Vieira da.
Costa — Maximino.
Costa Pereira & Vianna.
Couto — Joaquim Carvalho do.
Couto — Manoel Gonçalves.
Cucinelli — Luciano.
Cunha — J.
Dias — Leonel.
Duarte — Francisco Rocha.
Elias — Raschid.
F. Magalhães & Carino.
Fernandes — Joaquim.
Ferreira — João Gonçalves.
Ferreira — Manoel dos Santos.
Fisch — Izidor.
Fortuna — G. J. (Fund. Brasil)
Galeazzi — H.
Gehran — Emilio.
Goulart & Magalhães.
Gouvêa — Candido dos Santos.
Gouvêa — Manuel.
Grasso — Rocco.
Grosman & Comp.
Grosman — Felipe.
Grosman — David.
Guedes — Antonio Joaquim.
Guedes & Gomes.
Guimarães — Antonio Pinto.
Guimberg — Herms.
H. Engelhard Irmão & Comp.
Habib — Irmão.
Habib & Irmãos & Comp.
Halifax — Walter Luptgens.
Hildebrandt — Guilherme.
Heusi — D.
Iglesias — Jesus Martins.
Ignacio — Alberto Pinto.
Incarelli — Rogerio.
J. Alves Figueiredo & Comp.
J. Bernardes & Teixeira.
J. Costa Mendes & Irmão.
Lima — H. Braga da Silva.
M. Cardoso & Silva.
Mattos — A. Vieira.
Max Bieler & Comp. Ltd.
Oliveira — J. Brandão.
Pereira — A.
Pimentel — Horacio Augusto.
Prado — E. V.
Sá — Deolindo de.
Salema — Manoel Furtado.
Salomão — Nacib.
Samagaio — Abel Ferreira.
Sanches — Manoel.
Santoro — Angelo.
Santos — Albano de Freitas.
Santos — Antonio dos.
Santos — Antonio Dias dos.
Urbankova — Olga.
Varanda & Pinheiro.
Supplemento:
Azevedo — Balbino Lopes de.
Carvalho — José Antonio de.
Carvalho — José M. de.
Chaves — Francisco.
Ribeiro — Henrique.
Vasconcellos — Frederico Machado

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE OPERARIO DE 4ª CLASSE, DA OFFICINA DE VELAS

De ordem do Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico

que está aberta na Divisão do Pessoal Civil desta Directoria, a inscripção, por espaço de quinze dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de uma vaga de operario de 4ª classe da officina de velas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga ás seguintes condições:

1ª — Certidão de idade em que prove ter mais de 21 annos;

2ª — Ser reservista ou estar, por meio proprio, desobrigado do serviço militar;

3ª — Attestado de vaccina da D. G. Saude Publica;

4ª — Folha corrida.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 ás 15 horas, excepto aos sabbados.

Em 13 de março de 1935. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Nicolau Tolentino, ex-operario do antigo 4º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada, actualmente 4º I. L., em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependência, dentro de 15 dias, contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que alli se processa para apurar que a sua demissão do logar de operario effectivo de 108083 do referido Depósito decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego. (P. 11.065, de 1935).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

De accôrdo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Gilberto de Figueiredo Pimentel a comparecer na Inspectoria de Reclamações desta via-ferrea, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Fomento da Producção Vegetal

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE ASSUCAR

Campos — Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. assistente chefe desta estação, chamo a attenção dos interessados para a concorrência administrativa de inscripção, a realizar-se neste estabelecimento, no dia 2 de abril proximo, e cujo edital foi publicado ás pa-

ginas ns. 4.909 a 4.912 do *Diário Oficial* n. 57, de 9 do corrente.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, 14 de março de 1935. — *Roberto Findlay*, escripturario.

Inspeccoria Regional em Pinheiro

LEILÃO DE SUINOS

Ver edital publicado, na integra, no "Diário Oficial" de 7 do corrente, pagina 4.257.

Departamento Nacional de Produccão Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

PERIODO DE CAÇA

O Serviço de Caça e Pesca avisa aos interessados que a abertura do periodo de caça verifica-se no dia 15 de abril vindouro.

Outrosim, convida os caçadores abaixo relacionados, autuados em flagrante de caça, infringindo o seu periodo de defesa, a comparecerem á sede deste serviço dentro do prazo de cinco dias, afim de regularizarem sua situação:

Gabriel Malesi, residente á rua do Matoso n. 104;

Francisco Antonio Sendas, residente á avenida 23 de Setembro n. 284;

Vasco Xavier Pinto Homem, residente á rua André Cavalcanti n. 173, casa 6;

Archimedes Magdalena, residente á rua Silva Xavier n. 110;

José Angelo, residente á rua Cupertino n. 86, casa 3.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 20 de março de 1935. — *Ascanio Faria*, pelo director.

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

O director do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produccão Animal do Ministerio da Agricultura:

De accordo com o disposto nos artigos 29 e 212, do Código de Caça e Pesca,

Considerando as conclusões a que chegou, em seu relatório, a comissão deste serviço, enviada ao litoral do Estado de S. Paulo, afim de estudar a questão relativa á pesca do camarão "sete barbas";

Considerando que o parecer emitido pelo inspector do Instituto de Pesca Maritima, sobre o mesmo relatório, concorda plenamente com as conclusões a que chegou o Serviço de Caça e Pesca;

Considerando a necessidade de se proteger essa especie de crustaceo contra sua destruição pela pesca continua nas immediações da barra de Santos; e

Considerando, finalmente, que, a paralysação da referida pesca deixará ao desamparo um certo numero de pescadores da Colonia Z-1, do Estado de São Paulo:

Resolve:

Estabelecer o periodo de julho a dezembro, inclusive, para o exercicio da pesca do camarão "sete barbas", no litoral do Estado de S. Paulo, respeitandose as restricções do Código de Caça e Pesca.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935. — *Ascanio Faria*, pelo director.

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Pela presente, fica o Sr. Mathias Martins, morador á rua Japurá n. 5, Jacaré-

paguá, notificado que, por infracção do art. 184, alinea "h", do Código de Caça e Pesca, lhes foi imposta a multa de duzentos mil réis (200\$000), pena minimo do referido artigo, e alinea.

Outrosim, o convido, por meio desta, a comparecer á sede deste Serviço, dentro de 15 dias, improrogaveis, a contar desta data, para satisfazer á importancia da multa.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 15 de março de 1935. — *Ascanio Faria*, director.

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, ficam os pescadores Joaquim Pedrosa, José Domingos Novo, José Gomes Marques, João Francisco Bola o Manoel Pereira Indio, mestres das traineiras "Clarinda", "Emilia", "Celestino" e "Stella", respectivamente, notificados que, por infracção do artigo 24, alinea "i" do Código de Caça e Pesca, lhes foi imposta a pena minimo do artigo 187, alinea "b", daquelle código, isto é, multa de 200\$000 (duzentos mil réis).

Outrosim, os convido a comparecer á sede deste serviço, dentro do prazo de 15 dias, improrogaveis, a contar desta data, para pagarem a importancia da multa que lhes foi imposta.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 15 de março de 1935. — *Ascanio Faria*, director.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

(Directoria Geral de Expediente)

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, esta comissão faz publicar, por 15 dias, para sciencia dos interessados, na conformidade do § 2º do art. 11 do decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, que fica marcado o prazo de trinta dias para que se manifestem sobre o pedido feito pelo Sindicato dos Trabalhadores Terrestres, no sentido de ser extensiva aos empregadores e empregados do mesmo ramo de actividade profissional, a Convenção Collectiva celebrada entre aquelle syndicato e o dos Proprietarios de Vehiculos de Cargas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — *Evaristo de Moraes Filho*, secretario.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO, DACTYLOSCOPISTAS E IDENTIFICADORES DE IMMIGRANTES

Tendo em vista a resolução do senhor ministro, fica marcado o prazo de dez dias, a contar desta data, dentro do qual os candidatos á inscricção neste concurso poderão apresentar os documentos exigidos, que, por motivo de força maior, deixaram de juntar, até 13 de fevereiro proximo findo.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 20 de março de 1935. — *Alfredo Pirajá de Oliveira*, director de secção, no impedimento do director geral.

Departamento Nacional do Trabalho

COMISSÕES MIXTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EDTAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados todos os syndicatos profissionais de empregados do Districto Federal, que opportunamente apresentaram a este Departamento as listas de nomes a que se refere o § 2º do art. 2º do decreto n. 21.936, de 12 de maio de 1932, para uma reunião que será realizada no dia 22 do corrente, ás 20 horas, na sede da Federação Regional do Trabalho, á rua Buenos Aires n. 125, 1º, afim de ser feito o sorteio de vogaes e supplentes para as Comissões Mixtas de Conciliação.

Em 19 de março de 1935. — *A. Bandeira de Mello*, director geral.

Departamentos Nacional da Industria e Commercio

AOS SRs. LEILOEIROS E INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. director geral, convido os Srs. leiloeiros e interpretes commerciaes a, na forma da legislação em vigor, apresentarem documentos de quitação dos imposto aque estão obrigados.

Primeira Secção do Departamento Nacional da Industria e Commercio, em 20 de março de 1935. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DO MATERIAL

Quadro comparativo dos preços da concorrência publica numero 3, de 1935, para a execução de um trabalho de "estruque pierre" Caen stone e estruque liso em duas salas e respectivos tectos do Ministerio das Relações Exteriores:

Jayne Ferreira & Comp...	43:525\$000
Pedro Latif & Cesar Mello	
Cunha Limitada.	36:000\$000
Preço minimo.	36:000\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — *Gastão Paranhos do Rio Branco*, conselheiro de Embaixada, chefe do Serviço do Material e presidente da Comissão designada pelo senhor ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno no Ministerio das Relações Exteriores. — *Christino do Valle Junior*, consul de segunda classe, secretario. — *Paulino Diamico*, auxiliar tecnico do Ministerio das Relações Exteriores.

Acceito a proposta dos Srs. Pedro Latif & Mello Cunha Limitada.

Rio. 20-3-35. — *José Carlos de Macedo Soares*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DIVERSAS NO EDIFICIO DA CORTE SUPREMA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 65, de 19 de março de 1935, a pags. 5.506 a 5.508.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de março de 1935. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia Civil do Distrito Federal

O inspector do Trafego da Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 (Regulamento de Vehiculos), revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, resolve estabelecer um só curso de direcção para os vehiculos em geral, exceptuados os bondes, nas ruas Frei Caneca, no trecho situado entre a avenida Salvador de Sá e a rua Magalhães; rua Maranguape, entre a avenida Mem de Sá e a rua Evaristo da Veiga; rua dos Arcos, em toda a extensão; avenida Mem de Sá, entre as ruas Maranguape e Evaristo da Veiga e praça Vieira Souto, obedecendo-se não no primeiro desses logradouros publicos, da rua Magalhães para a avenida Mem de Sá; no segundo, da avenida Mem de Sá para a rua Evaristo da Veiga; no terceiro, da praça dos Arcos para a rua do Lavradio; no quarto, da rua Evaristo da Veiga para a rua Maranguape e no ultimo, (praça Vieira Souto), de forma circular, sempre pela direita.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, incidindo os transgressores, depois de expirado o prazo acima, na multa de 30\$ e o dobro nas reincidencias, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1935. — O inspector do Trafego, *Edgard P. Estrella*.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE À TUBERCULOSE

EXTRACTO DE ESTATUTO

Fundada nesta capital, em 18 de março de 1935, tem sua sede principal em Corrêas, no Sanatorio de Corrêas, à Estrada União e Industria, 2º districto do municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro e duração por tempo illimitado, sendo seus fins: amparar os tuberculosos pobres, criando hospitaes, sanatorios e ambulatorios especializados, destinados não somente aos indigentes como também às classes menos abastadas da população. A Associação será administrada por uma directoria composta de um presidente e um secretario perpetuos, eleitos pelos fundadores no acto da constituição e approvação dos estatutos, cabendo ao primeiro

o titulo de provedor; um vice-presidente, um 2º secretario e um thesoureiro, além de um conselho da provedoria, composto de oito membros, cabendo ao provedor a representação da sociedade activa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. A sociedade inicia-se sem capital algum, contando apenas, em sua primeira phase, com a actividade de todos os associados para a formação de um patrimonio que permita a realização de seus intuitos beneficentes e seus membros não respondem, solidaria ou subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas pela directoria, em nome da sociedade. No caso de extinção da pessoa juridica da associação, o que só poderá ser resolvido pela assembléa geral para isso especialmente convocada, ficará seu patrimonio pertencendo a uma outra associação congenere e reconhecidamente idonea, com sede em Corrêas ou, si tal ali não existir, na Capital da Republica. Os presentes estatutos não poderão ser reformados de modo que se modifiquem ou restrinjam as finalidades que a associação se propõe no acto constitutivo, ou no tocante à sua administração. A directoria actual consta dos estatutos.

(C—1.922—21-3-335—918800).

CONFEDERAÇÃO DOS FERROVIARIOS

ESTATUTOS

No art. 38, letra "C", dos estatutos publicados no "Diário Official" de 20 do corrente, em vez de *Consideração*, como está, diga-se *Consignação*.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS NO BRASIL EM LIQUIDAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1935

Aos 22 dias do mez de fevereiro de 1935, ás 14 horas, no 4º andar do prédio n. 44 da rua Theophilo Ottoni, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes 10 accionistas da Empresa de Obras Publicas no Brasil, em liquidação amigavel, representando 44.173,4º acções, assumiu a presidencia o liquidante Dr. Bernardo Piquet Carneiro, que pediu indicassem os accionistas aquelle que devesse presidir os trabalhos da assembléa. Por proposta do accionista Dr. Ernesto da Costa Pereira, foi aclamado presidente o accionista Dr. Godofredo Carneiro Leão, que acto continuo, assumiu a presidencia, convidando desde logo para secretarios os accionistas senhores João de Campos e Nelson de Azevedo Xavier que, acceitando, tomaram assento à mesa lateralmente ao senhor presidente. Dis, então, então, o senhor presidente, que a assembléa fôra convocada para deliberar, com qualquer numero, visto tratar-se de 3ª convocação e que, verificando se acham presentes accionistas representando acções em numero legal, declarava assim installada a assembléa e mandou que o secretario senhor João de Campos, procedesse à leitura da acta da assembléa anterior, o que foi feito. Posta em discussão essa acta e ninguem

sobre ella pedindo a palavra, foi submettida a votos, sendo approvada, unanimemente. Declarou em seguida o senhor presidente que os annuncios de convocação da presente assembléa tinham tido publicidade legal no *Diário Official* e *Jornal do Brasil*, donde, em vista da motivação constante dos annuncios, terem já os Srs. accionistas, evidentemente conhecimento do objecto da convocação ou seja discussão e approvação das contas finais, relatorio e plano de partilha apresentados pelos senhores liquidantes, os quaes, acompanhados do parecer dos Srs. fiscaes, se achavam sobre a mesa e iam ser lidos. Pediu a palavra o accionista Sr. Dr. Ernesto Costa Pereira, e propoz que fosse dispensada a leitura das contas de que todos tinham conhecimento. Em discussão a proposta e ninguem sobre ella se manifestando, foi submettida à votação, sendo approvada, unanimemente. Procedem, pois, o mesmo Sr. secretario, à leitura do relatorio e plano de partilha e parecer dos Srs. fiscaes, do teor seguinte: Relatorio dos liquidantes — Srs. accionistas: Ao assumirmos, por deliberação da assembléa, o cargo de liquidantes desta empresa, verificamos que somente constituia o seu activo a já então caduca concessão da E. F. de Bambuihy a Patos e terrenos no Estado do Rio, oriundos da liquidação da Companhia Industrial de Seda e Ramie. Fizemos os melhores esforços para conseguir a concessão, mas nada conseguimos administrativamente. As terras de Belém, no Estado do Rio, por outro lado, se achavam, em grande parte, em mãos de intrusos e por isso ficamos, pois, reduzidos, para a liquidação dos haveres sociaes a recorrer obrigatoriamente ao Poder Judiciario, motivando isso a demora da liquidação final da empresa. A demanda relativamente à concessão da alludida estrada de ferro, terminou depois de muitos trabalhos com a indemnização que recebemos de 30 apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma. A demanda possessoria sobre essas terras andou annos pela Justiça Federal, terminando sem reconhecimento de direito sobre a propriedade das mesmas para qualquer dos contendores, mas, dada a reforma constitucional de 1926, ponde-se recorrer à Justiça local do Estado do Rio de Janeiro, e em acção reivindicatoria conseguimos vender percentemente. De posse de todas as terras, fizemos-as vender em leilão publico pelo leiloeiro Antonio Gianini, tendo produzido sua renda a quantia de réis 20:000\$000 (vinte contos de réis). As despesas dessas demandas demoradissimas oneraram muito o que apuramos, de forma que o saldo hoje existente, conforme o balanço que offerecemos a de 24:981\$340 de dinheiro em caixa e depositado. Determina a lei das sociedades anonymas que os liquidantes proponham o plano da partilha. A assembléa resolverá essa partilha ou o destino que deverá ser dado ao saldo existente depois de reduzidas as despesas até final legalização da liquidação. E o que nos pareceu dever informar a esta assembléa. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1935. — *Bernardo Piquet Carneiro*. — *Frederico Bokel*.

Parecer do conselho fiscal — O membros do conselho fiscal da Empresa de Obras Publicas no Brasil, em liquidação, tendo presentes as contas e re-

latorio apresentados pelos Srs. liquidantes e, depois de bem verificada sua legitimidade e exactidão, nada tem a oppôr contra os mesmos, sendo de parecer que a assembléa geral os aprove. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1935. — *Zeferino de Faria*. — *Alberto Reeve*. — *Durval Mesquita*. Foram postos em discussão as contas, relatório e plano de partilha com o parecer dos fiscaes. Ninguém pediu a palavra, pelo que o Sr. presidente submetteu-os á votação, tendo sido approvados por todos os presentes, deixando apenas de votal-os, por serem inibidos legalmente, os Srs. liquidantes Dr. Bernardo Piquet Carneiro e Frederico Bokel, e os Srs. fiscaes Dr. Zeferino Faria, doutor Alberto Reeve e Durval Mesquita. A seguir, pediu a palavra o accionista Sr. Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, que fez largas considerações sobre o esforço e pertinacia do trabalho dos Srs. liquidantes, pelo largo espaço de 22 annos, e tratando da remuneração devida aos mesmos, e terminou por offerecer á apreciação da assembléa a seguinte

Proposta

Proponho que a assembléa, á vista de ainda existir despesas a se fazerem para equalização da liquidação e, portanto, a impossibilidade de distribuir qualquer rateio apreciavel, resolve deixar em mãos dos liquidantes o saldo para custear essas despesas e o restante constituir sua remuneração, dando-se por encerrada a liquidação definitivamente.

Sala da assembléa, 22 de fevereiro de 1935.

Declarou o Sr. presidente, Dr. Godofredo Carneiro Leão, que submettia á discussão a proposta, dando a palavra a quem quizesse discutir e, como ninguém o fizesse, submetteu a proposta á approvação, sendo unanimemente approvada, não a votando, apenas os mesmos Srs. liquidantes.

Vem á mesa, é lida e posta em discussão, a seguinte

Proposta

Proponho que, estando extinta a Empresa de Obras Publicas no Brasil, nos termos legais os respectivos livros e documentos fiquem pelo tempo legal, á guarda do liquidante Dr. Bernardo Piquet Carneiro. Sala da assembléa, 22 de fevereiro de 1935. — *Ernesto Costa Pereira*.

Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente submetteu-a á votação, tendo sido approvada, deixando de votal-a os mesmos Srs. liquidantes. Nada mais havendo a tratar, pediu a palavra o senhor presidente, que pediu que os senhores accionistas se conservassem no recinto enquanto se lavrasse a presente. Lavrada esta em duplicata, foi lida perante a assembléa e posta em discussão, foi approvada, unanimemente. Eu, 2º secretario, subscrevo esta, que vai por mim assignada, pelo Sr. presidente, 1º secretario, bem assim, pelos demais accionistas presentes. — *Nelson Azevedo Xavier*, 2º secretario. — *Godofredo Carneiro Leão*, presidente. — *João de Campos*, 1º secretario. — *Durval Mesquita*. — *Bernardo Piquet Carneiro*. — *Frederico Bokel*. — *Alberto Reeve*. — *Ernesto da Costa Pereira*. — *R. Castro Maya*. — *Raymundo Ottoni Castro Maya*. — *Zeferino de Faria*. (C 1.778—21-3-935—128\$500.)

SOCIEDADE ANONYMA MERCETHYLINA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Privilegio	5:500\$000
Movéis e utensilios.....	2:180\$200
Caixa	6:565\$200
Devedores	61:842\$670
Fabricação	8:230\$000
Contas assignadas	10:137\$600
Accões caucionadas	5:000\$000
	99:456\$670

Passivo	
Capital	50:000\$000
Fundo de reserva.....	44:152\$810
Lucros suspensos	303\$860
Directoria: c/capção	5:000\$000
	99:456\$670

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
A privilegio	1:500\$000
A fabricação	13:632\$000
A sellos de consumo.....	4:400\$000
A despesas geraes.....	17:027\$300
A propaganda	1:505\$000
	38:064\$300

Credito	
De Mercethylina	36:194\$400
De lucros suspensos.....	1:869\$900
	38:064\$300

Tobias Pereira, presidente. — *Miguel Alves Passos*, secretario.

RELATORIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO EXERCICIO DE 1934

Srs. accionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos, apresentamos á vossa apreciação o relatório de nossa gestão no exercicio de 1934.

Temos a satisfação de constatar não ter havido prejuizo para nossa sociedade e que as vendas deste anno se conservaram no limite do exercicio passado, graças á nossa suggestão apresentada na assembléa anterior, posta em execução, augmentando a verba — propaganda.

Os trabalhos do laboratorio foram melhorados com o augmento de material e de pessoal avulso, com pequeno acrescimo de despesa, visto ao auxilio proporcionado pelo nosso director tecnico, que deixou de fazer a retirada de seus honorarios de um mez em beneficio deste departamento.

Apesar da situação estavel dos negocios, nos animamos em declarar que, se a situação do Paiz melhorar, conforme opinião corrente, no proximo exercicio teremos melhorado de modo satisfatorio a parte economica do patrimonio de nossa sociedade, pois como é do vosso conhecimento, desde muito empregamos os nossos melhores esforços nesse sentido.

Apresentamos para melhores esclarecimentos o presente balanço geral e conta de lucros e perdas, da gestão de 1935 e o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 do março de 1935. — *A directoria*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Mercethylina, tendo acompanhado durante o anno findo todo o movimento economico da respectiva sociedade, sob a direcção da administração actual, são de parecer que os actos e as contas desta, synthetizados afinal no balanço que apresentam, sejam approvados sem reserva, antes com louvor.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935. — *Oswaldo Nunes de Oliveira*. — *Alvaro Gonçalves Leite*. — *Manoel Borges de Aguiar*.

(C 1.939—21-3-935—81\$600)

S. A. FABRICA SANTA HELOISA

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOCADOS PARA 26 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições da lei que rege as sociedades anonyms, vimos submeter ao vosso exame e deliberação o balanço fechado em 31 de dezembro de 1934 e os actos da nossa administração.

Verbas

Aos nossos amigos e freguezes, agradecemos a attenção e boa vontade que sempre nos dispensaram, e a preferéncia dada aos nossos tecidos e para corresponder á confiança em nós depositada envidaremos todos os nossos esforços para servil-os condignamente.

Edificio e machinismos

A conservação do edificio e machinismos não foi por nós descuidada, funcionando com efficiencia todas as machinas.

Conselho fiscal

Aos Srs. membros do conselho fiscal agradecemos a solicitude com que desempenharam as suas funções e a coadjuvacão para o exito de nossa transacções industriaes.

Conclusão

Terminando, Srs. accionistas, as informações relativas ao anno proximo findo, vicamos, no entretanto, á vossa disposição para quaesquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores. (C 1.921—21-3-935—26\$500.)

CIA. CAFFEIRA DE MINAS GERAES, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM QUE FOI AUTORIZADO O AUMENTO DE CAPITAL E VOTADAS ALTERAÇÕES DOS ESTATUTOS

A's quinze (15) horas do dia vinte (20) de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco (1935), na sala do nouo andar do predio da rua Visconde de Inhaúma numero trinta e nove (39), séde social da Companhia Caffeira de Minas Geraes S. A., reunidos os accionistas senhores Americo Bañ, Americo Baptista das Neves, A. Stockler de Queiroz, Instituto Mineiro do Café, por seu director Dr. Ormeo Junqueira Botelho, representado neste acto por seu procurador, senhor Antonio Stockler de Queiroz, con-

forme instrumento de procuração que exhibiu e fica archivado na secretaria da companhia, José Jacintho da Silva, Affonso Dias de Araujo, Sadoe Ferreira de Souza e Pimenta Pacheco & Comp., representando quarenta e nove mil cento e noventa e duas (49.192) acções, ou sejam mais de dois terços do capital social, conforme se verificou de suas assignaturas no livro de presença de accionistas, pelo presidente da companhia, Sr. Dr. Affonso Dias de Araujo, foi dito que, estando presente numero legal de accionistas para o funcionamento da assemblea, convidava, nos termos do artigo vinte (20) dos estatutos, para presidil-a, o accionista Sr. Antonio Stockler de Queiroz que, tomando assento á mesa, convidou o director da companhia, Sr. Sadoe Ferreira de Souza a occupar o lugar de primeiro secretario da assemblea e para o de segundo designou o accionista senhor Americo Baptista das Neves. Assim constituída a mesa directora dos trabalhos, o Sr. presidente agradeceu a investitura e declarou — em face dos annuncios de primeira e segunda convocação, para a realização desta assemblea, publicados no "Diario Official" dos dias 21, 27, 29 e 31 de dezembro de 1934, 2, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 18 de janeiro, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25 e 27 de fevereiro de 1, 4, 6, 8, 11, 13 e 15 de março corrente — aberta a assemblea. Disse em seguida o Sr. presidente que, na conformidade dos mesmos annuncios devia a assemblea deliberar sobre a proposta da directoria para augmento do capital social e de alterações dos estatutos. Ia por isso mandar proceder á leitura da exposição justificativa e do parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo primeiro secretario, cujas peças são as seguintes: "Proposta da directoria — Srs. accionistas: As modificações estatutarias suggeridas pela directoria e, com parecer do conselho fiscal, approvadas em assemblea geral de 14 de outubro de 1933, visavam permitir á administração estender as operações da companhia aos diversos mercados de consumo, com o intuito de evidenciar as qualidades do café produzido em Minas Geraes, sobre o de outras procedencias. Por aquella occasião já se previa que o capital da companhia seria insufficiente para a execução do programma traçado por sua administração e do qual já tendes conhecimento em todos os seus detalhes. Não é, porém, demais repetir que nos grandes centros de consumo a concorrência de vendedores de café, de todas as procedencias, é cada vez maior, esforçando-se todos os paizes productores, intelligentemente, por impor ao consumo sua produção através de organizações perfectas e completas, de torrefacção, moagem, distribuição e degustação, para a venda do café cru, torrado, moído e em chicaras, acreditando suas marcas e dellas fazendo uma propaganda intensa, em moldes commerciaes praticos, adiantados e efficientes, afim de atrahirem a preferencia dos consumidores. Entre esses paizes, a Colombia, nosso maior concorrente, continúa com a primazia da execução de planos de expansão, por meio de uma propaganda intensa, que lhe tem assegurado a collocação de toda sua produção aos melhores preços. Sua organização de propaganda, genuinamente commercial, estende-se pela Europa e se encontra também em Buenos Aires, bem junto de nós. A directoria da companhia vem empregando o melhor de seus es-

forços para iniciar a execução do plano de propaganda delineado, venda e distribuição nos mercados de consumo, mas sua acção foi completamente tolhida pela escassez de recursos pecuniarios, por isso que seu actual capital evidenciou-se mesmo insufficiente para fazer face ás suas operações de conta propria e ao financiamento solicitado por numerosos productores mineiros. Por isso torna-se necessario que o capital social seja elevado e a directoria propõe que esse augmento seja de 7.500:000\$000 (sete mil e quinhentos) contos de réis, observando-se para a sua subscripção e realização as disposições do artigo quinto (5º), e seguintes do capitulo terceiro (III) dos estatutos. Quanto ás alterações dos estatutos, limitam-se ellas a harmonizal-os com os prazos estabelecidos pela lei e com suas proprias disposições (artigo decimo terceiro), para a realização das assembleas annuaes ordinarias, e a simples esclarecimentos de attribuições da directoria. Comquanto conhecido e acatado juriconsulto, em bem fundamentado parecer, julgue que nossos estatutos conferiram á directoria competencia necessaria á pratica de todas operações commerciaes, acreditado estabelecimento bancario desta praça considerou insufficientes os poderes da directoria para descontar, aceitar e emitir titulos, allegando não estarem taes faculdades claramente expressas nos estatutos. Assim, propõe a directoria as seguintes alterações: Ao artigo 12º (decimo segundo): Onde se lê: "no mez de julho de cada anno", leia-se: "no mez de agosto de cada anno". Que assim se redija a alinea "a" do artigo 28º (vigésimo oitavo): a), praticar todos os actos de administração necessarios ao desenvolvimento dos negocios sociaes, nelles se incluindo a emissão, o aceite, o desconto e o endosso de titulos e a realização de quaesquer operações de credito." Ao artigo 30º (trigesimo), alinea "d": Depois da palavra "fundos" accecentar as seguintes: "descontos ou transferencia de titulos ou relativos a quaesquer outras operações de credito". Ficando assim redigido: "Artigo 30º, alinea "d": "assignar com um dos directores ou com funcionarios devidamente autorizados pela directoria, os cheques, titulos, ordens e mais documentos que importarem em movimentação de fundos, descontos ou transferencia de titulos ou relativos a quaesquer outras operações de credito". Ao artigo 31º (trigesimo primeiro), alinea "f", idem, idem, ficando assim redigido: "Artigo 31º, alinea "f": assignar com o director-presidente ou com funcionarios devidamente autorizados, os cheques, titulos, ordens e demais documentos que importarem em movimentação de fundos, descontos ou transferencia de titulos ou relativos a quaesquer outras operações de credito". Ao artigo 32º (trigesimo segundo), alinea "c": Idem, idem, ficando assim redigido: "Artigo 32º, alinea "c": assignar com o director-secretario, na ausencia do director-presidente, ou com funcionarios devidamente autorizados, os cheques, titulos, ordens e demais documentos que importarem em movimentação de fundos, descontos ou transferencia de titulos ou relativos a quaesquer outras operações de credito." Parecer do Conselho Fiscal. — O conselho fiscal abaixo assignado, é de parecer que a proposta da

directoria para o augmento do capital social, deve ser approvada pela assemblea geral dos accionistas. A essa conclusão chegaram após exame meditado da proposta e depois de ter verbalmente ouvido os Srs. directores sobre diversos pontos do programma traçado para a expansão dos negocios sociaes, cujos resultados virão beneficiar os productores mineiros. Para a projectada ampliação dos serviços e das operações sociaes, é evidente a insufficiencia do capital actual, pensando os membros do conselho fiscal que o augmento proposto bastará para a execução do programma, sendo também preferitivamente aceitavel a forma suggerida para a sua integralização. — As alterações estatutarias propostas visam harmonizar os estatutos com os prazos estabelecidos pela lei e com suas proprias disposições (artigo 13º), para a realização das assembleas annuaes ordinarias, e facilitar as operações de credito, indispensaveis ao desenvolvimento dos negocios da companhia. — Somos, igualmente, de parecer que devem ser ellas approvadas. Rio de Janeiro, dezoito (18) de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco (1935). Seguem-se as assignaturas dos Senhores Antonio Andrade Ribeiro, Theodosio Bandeira Campos, Feliciano Vieira, Joaquim Libanio Leite Ribeiro e Manoel Marinho Camarão, todos membros effectivos do conselho fiscal da companhia". Em tempo: — A proposta da directoria também se achava datada de dezoito (18) de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco (1935) e estava assignada pelos senhores Affonso Dias de Araujo, director-presidente, Sadoe Ferreira de Souza, director-secretario, e João Telles da Silva Lobo, director-superintendente." Finda a leitura, disse o Sr. presidente que, para boa ordem nas deliberações, submettia, em primeiro lugar, á discussão a parte da proposta relativa ao augmento do capital. Pediu então a palavra, o accionista Sr. Americo Bañ e disse que diante da exposição feita pela directoria, propunha fosse ella autorizada a abrir a subscripção para o augmento de capital de sete mil contos de réis (7.000:000\$000), ficando, assim, elevado para doze mil contos de réis (12.000:000\$000) o capital social. Disse ainda o mesmo accionista que motivava essa proposta o conhecimento que tinha da resolução do conselho de lavradores do Instituto Mineiro do Café, em virtude da qual foi o senhor director dessa instituição autorizado a votar e a subscrever o augmento de sete mil contos de réis e não o de sete mil e quinhentos contos de réis proposto pela directoria. Posta em discussão essa proposta e não havendo quem pedisse a palavra, foi ella submettida a votação e approvada por unanimidade de votos. A seguir, declarou o Sr. presidente que em virtude da deliberação que a assemblea acabava de tomar, declarava a directoria da companhia investida de plenos poderes para praticar todos os actos necessarios ao cumprimento dessa mesma deliberação, observadas para a integralização do augmento do capital, ora autorizado, as disposições do artigo quinto (5º) e seguintes do capitulo terceiro (III) dos estatutos, cumprindo-lhe, uma vez subscripto o augmento, praticar os demais requisitos legais e convocar uma nova assemblea para tomar conhecimento dos mesmos e declarar definitivamente augmen-

lado o capital social. A seguir, disse b Sr. presidente que ia agora submeter, uma a uma, á discussão, as alterações estatutarias constantes da segunda parte da proposta, o que foi feito e em seguida foram todas ellas, uma de cada vez, approvadas por unanimidade dos accionistas, ficando, em consequencia, alterados os artigos 12º e 28º, alinea "a", 30º alinea "d", 31º alinea "f" e 32º alinea "c", as quaes ficam, a partir desta data, com a seguinte redacção: "Artigo 12º — Os accionistas se reunirão em assembléas quantas vezes fôr necessarias, e ordinariamente no mez de agosto de cada anno, para tomar conhecimento do relatorio dos negocios e das contas do anno anterior e do parecer dos fiscaes". "Artigo 28º, alinea "a": praticar todos os actos de administração necessarios ao desenvolvimento dos negocios sociaes, nelles se incluindo a emissão, o aceite, o desconto

e o endosso de titulos e a realização de quaesquer operações de credito". "Artigo 30º, alinea "d": assignar com um dos directores ou com um funcionario devidamente autorizado pela directoria, os cheques, titulos, ordens e mais documentos que importarem em movimentação de fundos, descontos ou transferencia de titulos ou relativos a quaesquer outras operações de credito". "Artigo 31º, alinea "f": assignar com o director-presidente ou com funcionarios devidamente autorizados, os cheques, titulos, ordens e demais documentos que importarem em movimentação de fundos, descontos ou transferencia de titulos ou relativos a quaesquer outras operações de credito". "Artigo 32º, alinea "c": assignar com o director-secretario, na ausencia do director-presidente ou com funcionarios devidamente autorizados, os cheques, titulos, ordens e demais documentos que importarem em movimen-

tação de fundos, descontos ou transferencia de titulos ou relativos a quaesquer outras operações de credito". Esgotada a ordem do dia, declarou o Sr. presidente suspensa a sessão por uma hora, afim de se lavrar esta acta, da qual foram extrahidas e conferidas duas copias dactylographadas, acta que, lida e approvada por unanimidade de votos, vae por todos assignada, inclusive as copias. Eu, Sadoe Ferreira de Sousa, primeiro secretario da assembléa, a escrevi, subscrevo e assigno. Seguem-se as assignaturas dos Srs. Antonio Stockler de Queiroz. — Sadoe Ferreira de Sousa. — Americo Baptista das Neves. — João Telles da Silva Lobo. — Antonio Stockler de Queiroz, como procurador do Instituto Mineiro do Café. — Affonso Dias de Araujo. — José Jacyntho da Silva. — Pimenta Pacheco & Comp. — Americo Bañ.

(C — 1.930 — 21-3-935 — 205\$000).

COMPANHIA DE SEGUROS "THE LONDON & LANCASHIRE INSURANCE CO. LTD.

Com sede em Londres (Inglaterra)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo.

Titulos da divida publica federal.....	268:938\$000
Titulos da divida publica estadual.....	551:960\$000
Titulos diversos.....	486:000\$000
Titulos disponiveis.....	1.524:724\$800
Deposito no Thesouro.....	200:000\$000
Caixa (em dinheiro).....	65:641\$400
Obrigações do Thesouro.....	151:500\$000
Deposito em Juizo.....	78:000\$000
Banco do Brasil:	
Dinheiro depositado a prazo fixo.....	454:446\$300
British Bank of South America Ltd. (Rio):	
Saldo em c/c.....	84:018\$900
British Bank of South America Ltd. (São Paulo):	
Idem.....	41:090\$630
Bank of London & South America Ltd. (Rio):	
Idem.....	98:833\$700
Agencia de São Paulo:	
Saldo em poder da agencia nesta data...	104:805\$270
Agencia de Pernambuco:	
Idem idem.....	192\$800
Premios a receber (Seguros de transportes)	11:040\$720
Juros a receber:	
Juros do segundo semestre de 200 apolices da Divida Publica, 5 % por anno	5:000\$000
London & Lancashire (Rio de Janeiro) c/especial.....	1.945:162\$800
	6.071:355\$320

Passivo

Capital (declarado e realizado).....	1.000:000\$000
Titulos depositados.....	628:274\$000
Reservas livres.....	1.500:000\$000
Reservas técnicas.....	539:000\$000
Para riscos de "Incendios".....	491:000\$000
Para riscos de "Transportes".....	26:000\$000
Para riscos de "Roubo".....	22:000\$000
Reservas para sinistros não liquidados:	
Ocorridos em 1934, a pagar.....	62:449\$500
Vivian Lowndes C/Comm.:.....	
A pagar em 31-12-1934.....	17:354\$900

Imposto de riqueza movel:

Imposto municipal de 0,2 % sobre premios arrecadados no Districto Federal, em dezembro de 1934, a pagar

227\$800

Imposto sobre a renda:

Imposto de 10 % sobre premios arrecadados no Brasil, em 31-12-1934 a pagar.....

60:054\$100

Casa matriz — Londres:

Saldo nesta data.....

2.273:994\$920

6.071:355\$320

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — P. p. The London & Lancashire Insee. Co. Ltd., representante geral no Brasil, V. Lowndes. — Guarda-livros, N. R. Carneiro.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Sinistros.....	103:763\$400
Incendios.....	82:025\$400
Transportes.....	21:138\$090
Roubo.....	600\$000
Seguros annullados.....	24:559\$700
Incendios.....	24:090\$800
Transportes.....	464\$400
Roubo.....	4\$500
Re-seguros.....	330:303\$100
Incendios.....	301:707\$400
Transportes.....	4:506\$800
Roubo.....	24:088\$900
Commissões e corretagens.....	530:368\$820
Incendios.....	481:036\$720
Transportes.....	29:092\$600
Roubo.....	20:239\$500
Sinistros a liquidar (Transporte).....	62:449\$600
Impostos — Federaes, Estadocaes e Municipaes	62:673\$800
Despesas geraes.....	156:840\$860
Creditado ás contas da reservas.....	118:726\$800
Incendios.....	78:319\$000
Transportes.....	18:407\$800
Roubo.....	22:000\$000
Saldo das perações em 1934.....	893:651\$950

2.283:338\$120

Credito

Premios.....	2.045:274\$220
Incendios.....	1.798:677\$310
Transportes.....	157:225\$010
Roubo.....	89:371\$900
Juros.....	238:063\$900
De titulos em mil réis..	20:500\$000
De titulos ouro.....	298:828\$700
De dinheiro em c/c com os bancos.....	8:735\$200
	2.283:338\$120

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — P. p. The London & Lancashire Insur. Co. Ltd., representante geral no Brasil, V. Lourenço. — Guarda-livros, A. R. Carneiro.

(C. 1.779 — 21-3-935 — 171\$400)

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES "INSTITUTO LA-FAYETTE"

La-Fayette Côrtes & Comp.

RELATORIO APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS, RELATIVO À GESTÃO DE 1934

Illmos. Srs. accionistas:

Cumprindo o que prescreve a lei das sociedades anônyimas, venho relatar-vos a marcha dos negócios da sociedade em 1934.

Pelo balanço geral do anno, verificareis os resultados obtidos, resultados que se comprovam ainda com a demonstração da conta de lucros e perdas. Por ali se veem os esforços que expendi para conseguir uma gestão economica e financeira satisfatoria, harmonizando as despesas com os recursos offerecidos pela receita.

São de notar, por outro lado, os reaes serviços que a causa do ensino vem prestando a sociedade, quer introduzindo grandes melhoramentos materiaes nos quatro departamentos do Instituto, quer imprimindo a cada um delles uma orientação pedagogica moderna e efficiente, como comprova o prestigio attingido pela instituição.

Rio, 20 de março de 1935. — La-Fayette Côrtes, director geral.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Imoveis	2.424:313\$150
Movels e utensilios.....	291:185\$760
C. C. de alumnos.....	110:321\$800
Gabinetes de H. Natural....	13:447\$600
Gabinetes de Physica.....	59:774\$210
Gabinetes de Geographia....	5:933\$780
Banco Economico do Brasil..	17:783\$600
Caixa	15:165\$200
Ações de Bancos.....	8:000\$000
Garage	21:540\$200
Depositos	1:306\$000
Bibliothecas	9:335\$800
Material	20:378\$100
Devedores Diversos.....	6:945\$570
	3.069:736\$770

Passivo

Capital	100:000\$000
Reserva	1.182:335\$200
Caixa Economica.....	1.133:888\$940
Letras a pagar.....	183:302\$200
Contas a pagar.....	130:726\$630
Credores diversos.....	181:269\$760
Dividendos	722\$000
Lucros e perdas.....	157:192\$010
	3.069:736\$770

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — La Fayette Côrtes, director-gerente. — José Feijó, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Séde:

Rendas diversas.....	747:812\$980
Succursal n. 1:	
Idem, idem.....	239:691\$870
Succursal n. 2:	
Idem, idem.....	493:600\$290
Succursal n. 3:	
Idem, idem.....	174:827\$920
	1.655:934\$660
a Pessoal:	
Saldo desta conta.....	729:961\$800
a Despesas geraes:	
Idem, idem.....	476:858\$650
a Juros e descontos:	
Idem, idem.....	111:788\$630
a Lucros e perdas:	
Idem, idem.....	132:947\$320
a Propaganda:	
Idem, idem.....	18:435\$550
a Expediente:	
Idem, idem.....	21:889\$670
a Conducção de alumnos:	
Idem, idem.....	3:560\$400
Lucro liquido a ser distribuido	154:492\$040
	1.655:934\$060

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — La-Fayette Côrtes, director-gerente. — José Feijó, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Cumprindo as disposições legais e o que determinam os nossos estatutos, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade por Acções "Instituto La-Fayette", tendo examinado detidamente o balanço e contas relativos ao exercicio de 1934, são de parecer que os mesmos sejam approvados pelos accionistas, pois estão em perfeita ordem e de accordo com a contabilidade, a qual foi feita de conformidade com a lei.

Pelos dados apresentados, terão os accionistas oportunidade de constatar que os lucros verificados são assás satisfactorios, o que prova a sã e segura orientação imprimida aos negocios da sociedade pela digna directoria, pelo que pedimos um voto de louvor ao digno director-gerente, extensivo ao corpo docente e demais auxiliares.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — Affonso Vizeu. — Raulolph Fernandes das Chagas. — Dr. João Soares Rodrigues.

(C. 1.941 — 21-3-35 — 432\$600)

GENERAL ELECTRIC S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 25 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

Em obediencia aos nossos estatutos sociaes e ao que preceitua a lei que regula as sociedades anônyimas, vimos cumprir o agradavel dever de dar-vos conta das actividades de vossa sociedade durante o exercicio de 1934.

Podereis observar pelos documentos ora submettidos á vossa apreciação, que as vendas realizadas no exercicio passado apresentam um ligeiro, porém, promissor augmento, sobre as médias obtidas nos ultimos annos. Este facto dá-nos o ensejo para esperar que o consumo do material electrico volte a attingir o nivel em que se mantinha, ha cinco annos passados, antes do inicio da crise mundial.

Entretanto, apesar do exposto, verifica-se que a procura do material electrico de "industria pesada", empregado na industria e companhias de serviço publico, continua muito pequena e com poucos symptomas de melhora immediata.

Com os sempre crescentes obstaculos a importação de productos estrangeiros, devidos principalmente ás questões de cambio, os artigos manufacturados em nossa fabrica local representam cada anno, maior proporção em nossas vendas. Em vista disto, para melhor attender a esta questão e depois de estudos cuidadosamente realizados, resolvemos encomendar novas machinas que virão substituir outras menos modernas, augmentando consideravelmente a efficiencia e capacidade de produção da mesma. A instalação do

novo equipamento será feita no primeiro semestre do corrente anno.

Recommendamos que o lucro verificado no exercicio passado seja levado á reserva geral.

Pelo balanço e contas em detalhe, melhor podereis ajuizar das condições da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935. — *Ralph Harrison Greenwood*, vice-presidente-gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Immoveis e bemfeitorias.	2.694:195\$703	
Machinismos.	2.644:470\$590	
Moveis, utensilios e vehiculos.	64:436\$060	
Mercadorias e materias primas.	8.460:013\$894	
Letras e contas a receber.	38.097:381\$699	
Depositos em bancos, aguardando cambio	1.617:249\$100	
Caixa:		M
Em bancos.	308:629\$640	
Fundos de filiaes e agencias	139:106\$975	447:736\$615

Titulos e acções.	1.559:247\$400	
Depositos de garantia.	491:523\$500	
Verbas a debitar.	60:796\$056	
Seguros pagos por antecipação.	40:412\$210	
Acções em caução.	40:000\$000	

Rs. 56.217:462\$827

Passivo

Capital.	12.000:000\$000	
Contas a pagar.	34.494:659\$704	
Recebimentos antecipados.	236:810\$360	
Fundo de reserva.	9.445:992\$763	
Caução da directoria.	40:000\$000	

Rs. 56.217:462\$827

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Ralph Harrison Greenwood*, vice-presidente-gerente. — *Domingos Teixeira Alves*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Tendo confrontado o balanço geral e annexos com os livros da General Electric S. A., no periodo comprehendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934, encontrámo-lo inteiramente de accordo e somos de opinião que elles exprimem as operações effectuadas, merecendo por isso vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935. — *J. F. Bahm*. — *C. E. Behrens*. — *G. H. Dalziel*.

(C — 1.933 — 21-3-1935 — 100\$000).

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

RELATORIO QUE SERA APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 27 DE MARÇO DE 1935

Srs. Accionistas:

De conformidade com as disposições da lei e dos nossos estatutos, praz-nos submeter á vossa apreciação e julgamento, o balanço e as contas de nossa gestão durante o anno social findo, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Podemos dividir as actividades da Companhia, no anno relatado, e em dois periodos: o primeiro até o mez de setembro, em que a situação se manteve a mesma do anno de 1933 e que já nos referimos em nosso relatório de 22 de março de 1934, o segundo, de setembro a dezembro, que, em virtude da melhoria de preço do leite no mercado do Rio, nos permite esperar um resultado compensador e razoavel dos nossos esforços.

Como vereis do balanço junto, os resultados das nossas explorações agricolas têm sido dimiutos e se não fossem as nossas reservas, ainda este anno, não poderíamos ter distribuido o dividendo de 8% a. a., como fizemos, pois, para isto tivemos de recorrer á conta "Lucros e Perdas", na importância de 79:997\$934 (setenta e nove contos novecentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e quatro réis).

Esperamos, porém, que o anno corrente nos seja mais auspicioso.

A exportação de leite se manteve approximadamente a mesma, attingindo o total de 1.887.720 litros.

A Usina de Itatiaya exportou 908.950 e a de Ubá 978.770 litros.

A produção de manteiga foi de 19.587 kilos e a de café 702 arrobas.

O nosso rebanho vaccum era no fim do anno proximo passado, de 3.293 cabeças, sendo 1.462 na Fazenda de Itatiaya e 1.830 na de Ubá.

De accordo com a lei, deveis proceder á eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Limitando-nos a estas informações, de bom grado apresentaremos verbalmente, na Assembléa, quaesquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas: O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastoris do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro ultimo, entende que estão elles de accordo com a escripturação, cuja regularidade foi verificada, e propõe, portanto, que sejam approvados os actos e contas da Directoria, relativos ao referido anno social.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935. — *Renato Rocha Miranda*. — *Eugenio Honold*. — *Dr. Nestor de Noronha*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Fazenda de Itatiaya	450:000\$000
Fazenda de Ubá	600:000\$000
Fazenda Invernada	96:802\$500
Fazenda de Santa Rita	3:841\$100
Terreno de Engenheiro Passos	2:000\$000
Acções	280:000\$000
Entrepasto	190:000\$000
Acções caucionadas	9:000\$000
Obrigações ferroviarias	580:282\$500
Leiteria de Copacabana	170:055\$800
Bank of London & South America Ltd. — C/Dep.	700:000\$000
Novos machinismos de Itatiaya	25:220\$460
Novos machinismos de Ubá	15:999\$300
Stock no deposito de leite	57:487\$800
Stock na Fazenda de Ubá	40:112\$800
Stock na Fazenda de Itatiaya	3:350\$000
Joaquim Ramos de Souza	12:186\$380
Contas correntes	4:500\$000
Bancos e caixas	440:315\$316
Mobilia	3:184\$272
Devedores do armazem	2:458\$162
Reprodutores de Itatiaya	10:776\$000
Reprodutores da Fazenda de Ubá	2:887\$300
Debentures da Companhia Hotels Palace	40:000\$000
Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda. — C/Dep.	40:000\$000

3.720:459\$690

Passivo

Capital	1.721:370\$000
Fundo de reserva	469:051\$366
Caução da directoria	9:000\$000
Lucros suspensos	500:000\$000
Dividendos atrazados	10:163\$200
Dividendos de 1934 — 39°	137:709\$600
Commissão da directoria	12:393\$864
Titulos depositados	740:000\$000
Lucros e perdas	21:771\$660
Eventuaes	99:000\$000

3.720:459\$690

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, directores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

	Debito	Credito
a Impostos	6:753\$500	
a Comissões	346\$400	
a Imposto s/a Renda	1:594\$000	
a Novos machinismos de Itatiaia	2:802\$300	
a Honorários	42:200\$000	
a Ordenados	19:800\$000	
a Novos machinismos de Ubá	1:777\$700	
a Despesas geraes	21:123\$000	
de Juros e descontos	—	66:251\$730
do Depósito de leite	—	8:146\$000
de Aluguéis	—	26:535\$600
de Fazenda de Itatiaia — C/C	—	16:427\$490
de Fazenda de Ubá — C/C	—	57:831\$110
	<u>97:296\$900</u>	<u>175:191\$930</u>
Balanceando	77:895\$030	
Rs.	<u>175:191\$930</u>	<u>175:191\$930</u>
Saldo a applicar		77:895\$030
a Fundo de reserva:		
10 % do lucro liquido...	7:789\$500	
a Comissão da directoria:		
9 % sobre o dividendo, sendo 3 % para cada director	12:393\$861	
a Dividendo de 1934 — 39%:		
A distribuir	137:709\$600	
	<u>157:892\$964</u>	<u>77:895\$030</u>
Balanceando	—	79:997\$934
Rs.	<u>157:892\$964</u>	<u>157:892\$964</u>
Saldo devedor em 1934..	79:997\$934	
Saldo de 1933	—	101:769\$594
Balanceando	21:771\$660	
Rs.	<u>101:769\$594</u>	<u>101:769\$594</u>
Saldo para o anno de 1935		21:771\$660
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — <i>Helio de Moraes</i> , guarda-livros.		

TRANSFERENCIAS REALIZADAS DE 2 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Termo	Especie de transferencia	Acções
9	Alvará	3.789
5	Por venda	2.155
1	Caução	488
15		<u>6.392</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934.

(C—1.773—21-3-935—182\$600)

SINNER, SOCIEDADE ANONYMA

RELATÓRIO DA DIRECTORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Senhores accionistas:

De accordo com o art. 15 dos nossos estatutos e o que preceitua a Lei das Sociedades Anonymas, vimos dar-lhes conta do ocorrido durante o exercicio ora findo que comprehende, em realidade, apenas quatro mezes de actividade desta sociedade, uma vez que, de julho — data de sua constituição, até setembro, tivemos que vencer varios obstaculos para o competente registro da sociedade nas varias repartições publicas.

Finalmente, no dia 28 de agosto de 1934, conseguimos ver assignado o decreto n. 32, que nos deu auctorização para fun-

cioniar no paiz. decreto esse que foi publicado somente no *Diario Official* de 6 de setembro de 1934 — data em que, effectivamente, pudemos começar a trabalhar.

Desta forma, melhor seria considerar-se o primeiro anno social o periodo da fundação da sociedade até 31 de dezembro de 1935, visto como, em 1934, não trabalhamos no Rio de Janeiro, limitando-nos apenas a um ensaio com a filial de Santos. Entretanto, devido ás disposições taxativas de nossos estatutos (art. 15), tal periodo terminou em 31 de dezembro de 1934, e não podemos deixar de cumprir tal disposição.

Conforme verificarão os senhores accionistas, a conta de lucros e perdas encerrou-se com um saldo devedor, representando prejuizo de 4:145\$970 (quatro contos, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta réis); este prejuizo provem do facto de não termos, como acima dissemos, trabalhado no Rio e termos feito gastos excessivos com a installação da filial de Santos. Também temos de considerar os gastos enormes que tivemos com a fundação da sociedade, registros, publicações etc., que não puderam ser amortizados por falta de nosso trabalho no Rio de Janeiro.

A posição dos negocios da sociedade está detalhada no balanço geral que a directoria submete á apreciação desta assembléa e que acompanha a presente exposição, e quaesquer outras informações que os senhores accionistas necessitarem a directoria terá o maior prazer em fornecer.

Ainda de accordo com os nossos estatutos (art. 17) a presente assembléa geral terá de eleger os novos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o exercicio a findar-se em 31 de dezembro de 1935.

A directoria agradece aos senhores membros actuaes do conselho fiscal o concurso que lhe dispensaram, durante o periodo inicial dos trabalhos da sociedade, bem como a todos os seus auxiliares.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935. Sinner, Sociedade Anonyma. — *Vicente Meggiolaro*. — *Martin Sinner*, directores.

BALANÇO GERAL DE SINNER, SOCIEDADE ANONYMA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo			
Caixa:			
Dinheiro em cofre n/ data...	277:226\$900		
Idem na Filial de Santos....	4:104\$800		
Depósitos em bancos.....	95:816\$530	377:148\$230	
Depósitos		100\$000	
Contas correntes:			
Saldos devedores n/ data.....		57:132\$700	
Café:			
Stock no Rio.....	45:150\$000		
Stock em Santos.....	239:052\$700	284:202\$700	
Móveis e utensilios:			
Valor dos existentes.....		5:773\$600	
Seguros:			
Premios pagos para 1935.....		5:316\$200	
Acções em caução.....		100:000\$000	
Lucros e perdas:			
Saldo que passa para 1935.....		4:145\$970	
		<u>833:819\$400</u>	

Passivo			
Capital:			
Subscrito e pago.....		500:000\$000	
Cauções da directoria.....		100:000\$000	
Contas correntes:			
Credores:			
Contas da matriz.....	40:500\$000		
Filial de Santos.....	18:089\$100	58:589\$100	
Contas a pagar:			
Filial Santos:			
Contas café.....	169:003\$200		
Diversas contas.....	6:227\$100	175:230\$300	
		<u>833:819\$400</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *A. F. Angieras*, contador. — *Vicente Meggiolaro*. — *Martin Sinner*, directores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

	Debito	Credito
A Despesas geraes	62:456\$920	
A Despesas de exportação exterior	384:898\$700	
A Despesas de exportação costeira	330\$000	
De Café:		
Saldo desta conta na filial de Santos		158:765\$150
Valor do stock existentes em Santos		239:052\$700
Valor do stock existente no Rio de Janeiro		45:150\$000
De Juros e descontos		571\$800
Saldo que passa para 1935		4:145\$970
	447:685\$620	447:685\$620

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — A. F. Angelinas, contador. — Vicente Meggiolaro. — Martin Sinner, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sinner, Sociedade Anonyma, eleitos por assembléa geral da sua constituição, em 21 de julho de 1934, de accordo com o art. 19 de seus estatutos e com a Lei das Sociedade Anonymas, depois de terem examinado o balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1934 e a demonstração da conta de lucros e perdas, declaram que tais documentos estão exactos e de accordo com os livros commerciaes da referida sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935. — Emílio de Macedo. — Guarany Ferdinand. — Roberto Sinner.

(C. 1.932 — 21-3-35 — 160\$000)

COMPANHIA DE SEGUROS "THE LONDON ASSURANCE"

Com sede em Londres (Inglaterra)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Titulos da divida publica federal	1.826:628\$000
Deposito no Thesouro	200:000\$000
Titulos disponiveis	503:367\$000
Caixa (em dinheiro)	143:632\$000
Bank of London & South America Ltd. (Rio):	
Saldo em c/c	165:404\$800
British Bank of South America Ltd. (Rio):	
Idem	82:700\$990
British Bank of South America Ltd. (São Paulo):	
Idem	20:755\$800
Deposito em Juizo	78:000\$000
Premios a receber (Seguros de transportes)	31:373\$270
Agencia de São Paulo:	
Saldo em poder da agencia, nesta data	62:957\$800
Agencia de Pernambuco:	
Idem idem	3:055\$500
Juros a receber:	
Do semestre findo em 31-12-1934 sobre 2.245 apolices de 1:000\$000 c/uma a 5 % p. a	56:125\$000
The London Assurance — Rio de Janeiro c/especial	503:367\$000
	3.679:367\$160

Passivo

Capital — Declarado e realizado	1.500:000\$000
Titulos depositados:	
Em caução no Thesouro Nacional	200:000\$000
Reservas technicas:	
Para riscos de incendio	266:000\$000
Para riscos de transporte	101:000\$000
Para roubo	10:000\$000
	377:000\$000
Reservas livres:	
Creadas para effeito de limite de trabalho	50:000\$000
Imposto sobre a renda:	
Imposto de 10 % sobre premios arrecadados no Brasil, em novembro e dezembro de 1934, a pagar	35:937\$400
Reserva para sinistros não liquidados:	
Occorridos em 1934, a pagar	89:753\$100
Imposto de riqueza movel:	
Imposto municipal de 0,2 % sobre premios arrecadados no Districto Federal, em dezembro de 1934, a pagar	427\$100
Imposto de bombeiros:	
Referente a apolice n. RG 8.678.340, a pagar	247\$500
Vivian Lowndes — Comissões a pagar	34:794\$000
The London Assurance — Londres:	
Saldo desta conta	941:208\$000
	3.679:367\$160

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — P. p. The London Assurance, V. Lowndes, representante geral no Brasil. — O guarda-livros, N. R. Carneiro.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debitos	
Sinistros pagos no anno	113:410\$570
Incendios	58:249\$300
Transportes	55:161\$270
Seguros annullados	18:994\$000
Incendios	17:081\$700
Transportes	1:812\$300
Roubo	100\$000
Re-seguros pagos	134:225\$750
Incendios	38:150\$600
Transportes	96:075\$150
Commissões e corretagens	438:601\$870
Incendios	242:784\$820
Transportes	191:228\$050
Roubo	4:589\$000
Impostos — Federaes, Estadoaes e Municipaes	52:789\$600
Sinistros a liquidar	89:753\$100
Creditado ás contas de reservas:	
Reserva p/ riscos de incendio	266:000\$000
Menos: Reserva já existente	241:000\$000
	25:000\$000
Reserva p/ riscos de transporte	101:000\$000
Menos: Reserva já existente	84:000\$000
	17:000\$000
Reserva para riscos de roubo	10:000\$000
Despesas geraes	161:379\$520
Saldo das operações em 1934	702:399\$430
	1.753:553\$840

Creditos

Premios arrecadados no anno.....	1.620:155\$040
Incendios.....	850:500\$790
Transportes.....	744:707\$950
Roubo.....	24:946\$306
Juros.....	133:398\$800
De apolices da Divida Pu- blica Interna.....	129:820\$000
De dinheiro em Banco.....	2:020\$500
De titulos da Divida Ex- terna.....	1:558\$306
	<u>1.753:553\$840</u>

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — P. p. The London Assurance, V. Lowndes, representante geral no Brasil. — O guarda-livros, W. R. Carneiro.

(C. 1.780 — 21-3-935 — 183\$000)

PRUDENTIAL ASSURANCE CO. LTD.

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Titulos da divida publica:

Na Delegacia fiscal em
Londres:

£ 37.500 — Funding 5 % —
1914.....

1.334:200\$000

No Thesouro Nacional:

200 apolices diversas
emissões de 1:000\$000

165:800\$000

No Royal Bank of Ca-
nada:

78 apolices diversas emi-
ssões de 1:000\$000.....

67:653\$000

1.567:663\$000

Dinheiro:

No Royal Ban of Canada
em caixa.....

103:858\$400

2:522\$950

106:381\$350

Premios a receber.....

11:904\$600

Agencias.....

31:283\$400

Casa matriz.....

24:613\$600

Juros a receber.....

6:914\$500

Contas a receber.....

237\$400

1.748:999\$850

Passivo

Capital.....

1.500:000\$000

Reserva tecnica:

Reserva de riscos não
expirados.....

127:537\$700

Sinistros a liquidar.....

48:600\$000

176:137\$700

Contas a pagar.....

966\$100

Imposto fiscal a pagar.....

6:046\$200

Imposto municipal a pagar.....

36\$800

Lucros & perdas.....

65:813\$050

1.748:999\$850

.. THE PRUDENTIAL ASSURANCE CO. LTD.

Rio de Janeiro

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA RELATIVA AO ANNO
FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

A sinistros pagos durante o anno.....	144:810\$530
A premios de resseguros.....	45:541\$600
A cancellamentos & restituções.....	14:930\$900
A commissões & corretagens.....	117:159\$700
A impostos federaes, estadoaes & municipaes..	36:874\$700
A despesas geraes.....	56:150\$870

A reservas:

Riscos não expirados em

31-12-34.....

127:537\$700

Sinistros a liquidar em 31-

12-34.....

48:600\$000

176:137\$700

A saldo para o exercicio vindouro.....

65:813\$050

657:419\$050

De saldo do exercicio anterior.....

7:731\$250

De premios de seguros.....

143:085\$500

De juros & dividendos.....

98:683\$300

De reservas:

Riscos não expirados em

31-12-33.....

67:774\$000

Sinistros a liquidar em 31-

12-33.....

40:145\$000

107:919\$000

657:419\$050

Rio de Janeiro, 8 de março de 1935. — John G. Cross,
contador provisionado. — Agentes geraes, Frisbee & Freire Ltd.
(C. 1.927 — 21-3-935 — 638\$200)

PHENIX SUL AMERICANO

Companhia de Resseguros

DEPARTAMENTO DO BRASIL

Contabilidade

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

570 apolices da Divida Publica, sendo 200 de- positadas no Thesouro Nacional.....	437:836\$000
Outros titulos de renda.....	392:900\$000
Hypothecas.	150:000\$000
Depositos em bancos no paiz.....	743:529\$500
Devedores em conta corrente.....	545\$000
Agencias e succursaes.....	1:018\$360
Avarias grossas a receber.....	30:000\$000
Juros a receber.....	14:250\$000
Apolices a cobrar.....	10:082\$500
Caixa.	1:968\$650
Estampilhas e sellos em ser.....	32\$400
Deposito no Thesouro Nacional.....	200:000\$000
	<u>4.985:162\$410</u>

Passivo

Capital.	1.250:000\$000
Titulos depositados.	200:000\$000
Reserva estatutaria.	76:402\$302
Reserva para riscos não expirados 1934 — Fogo.	31:032\$003
Reserva para riscos não expirados 1934 — Maritimos.	1:115\$653
Reserva para sinistros pendentes 1934 — Fogo.	80:000\$000
Reserva para sinistros pendentes 1934 — Maritimos.	2:291\$500
Imposto de fiscalização a pagar.....	790\$070
Credores em conta corrente.....	340:529\$891
	<u>4.985:162\$410</u>

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935. — John G. Cross,
contador provisionado. — Agentes geraes Frisbee & Freire Ltd.
(C. 1.927 — 21-3-935 — 638\$200)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Carl Metz, ge-
nente. — Adolfo Meyer, contador I. B. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Exercício de 1934

Debitos

Secção de fogo:

Restituições e cancellações...	1:956\$000	
Commissões.	4:961\$316	
Reseguros.	982\$700	
Sinistros pagos.	36:217\$480	
Reservas de sinistros não liquidados, 1934.	80:000\$000	
Reservas de riscos não expirados, 1934.	34:032\$993	158:150\$489

Secção marítima:

Restituições e cancellações...	181\$300	
Commissões.	664\$340	
Sinistros pagos.	6:629\$900	
Reservas de sinistros não liquidados, 1934.	2:291\$500	
Reservas de riscos não expirados, 1934.	1:115\$653	10:882\$693

Despesas geraes:

Memorarios de administração e ordenados geraes.	45:625\$000	
Despesas com telegrammas, alugueis, propaganda, viagens, sellos, material de escriptorio, etc.	19:525\$748	
Impostos.	8:278\$340	73:429\$088

Operações de capitães:

Imposto s/a renda e despesas.	18:292\$300	
Excedente em 31 de dezembro de 1934.	52:253\$093	
		313:007\$663

Credito

Secção de fogo:

Premios.	105:038\$700	
Reservas de riscos não expirados do exercido passado.	63:411\$834	
Reservas de sinistros não liquidados do exercido passado.	48:900\$000	217:350\$534

Secção marítima:

Premios.	11:474\$200	
Reservas de riscos não expirados do exercido proximo passado.	2:123\$174	
Reservas de sinistros não liquidados do exercido passado.	3:668\$000	17:265\$374

Operações de capitães:

Juros recebidos.	78:391\$755	
		313:007\$663

APPLICAÇÃO DO EXCEDENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Excedente:

Reserva estatutaria 10% s/52:253\$093.	5:225\$309	
Saldo do exercido de 1934 que se transfere para casa matriz.	47:027\$784	
		52:253\$093

Credito

Credito.	52:253\$093	
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Carl Metz, gerente. — Adolfo Meyer, contador I. B. C.		

(C-1.934—21-3-35—142\$900)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DOS SENHORES ACCIONISTAS, EM 23 DE MARÇO DE 1935

Senhores accionistas

Os factos occorridos em 1934, qua, em relação ao nosso banco, devemos resumidamente expor no presente relatório, em cumprimento da lei estatutaria, parecem confirmar, quanto ao Brasil, o criterio orientador da actual politica financeira americana que attribue maior influencia, para o bem-estar geral, ao equilibrio interior do que aos factores decorrentes do valor das moedas estrangeiras.

Realmente, é fóra de contestação que, não obstante as difficuldades de ordem cambial, que tanto avultaram nos ultimos mezes, a economia nacional se desenvolveu e gradualmente vae se fortalecendo, de modo a habilitar a exarcer, já nos mercados interiores, já no intercambio mundial, uma actuação mais equilibrada, pela multiplicidade dos productos que, mais conforme á vastidão territorial e á diversidade das riquezas naturaes do paiz, vão substituindo a monocultura do café.

Devemos, porém, reconhecer que não é a melhor doutrina a que descua a estabilidade monetaria, base insubstituivel da fecunda cooperação dos povos civilizados no plano economico; entretanto, é talvez a unica compativel com o estado actual do commercio internacional, resultante do abandono dessa mesma cooperação, e quando a maioria das nações praticam a politica perigosa e erronea da autarquia, que contrasta tão violentamente com os progressos alcançados na technica da produção e nos meios de distribuição, sobremaneira facilitados com a rapidez e segurança das vias de comunicação, aparelhamentos de portos, frigorificos e armazens.

A contradicção é tão impressionante que a razão não póde estar com os que defendem a politica de isolamento, segundo a qual cada paiz deve bastar-se a si proprio, e criar pela muralha das tarifas alfandegarias, pelas guerras monetarias e premios de produção, condições que só aparentemente podem permittir vender o maximo e comprar o minimo...

Conforme previramos no relatório anterior, a situação melhorou sensivelmente, com o considerar-se problema essencial a resolver o restabelecimento da actividade industrial e commercial, para a solução do qual vêm contribuindo beneficamente os factores resultantes da elevação de preços, que alimentam a actividade da agricultura e das industrias, assim nos órgãos essenciaes como nas empresas marginaes; — mas, não parece que os meios utilizados até aqui para obter esses resultados nem as idéas que os justificam possam ter o caracter de definitivos.

Antes tudo indica que, afinal, se vae tendo como aspiração generalizada o retorno ao nivel observado em 1926, no commercio internacional, para assegurar preços permanentemente remuneradores ao trabalho humano, como meio de alcançar-se o bem-estar de todos os povos, objectivo só attingivel pelos processos seguros e intelligentes de uma extensão de creditos internacionaes aos agentes do commercio e produção, ou seja o restabelecimento da confiança geral, como condição primordial de progresso economico.

As soluções isoladas, inspiradas pela visão estreita e unilateral da economia interior de cada paiz, têm se mostrado insufficientes, já no seu alcance pratico, já na duração de sua efficacia.

Aos beneficios temporarios succede o recrudescimento dos males, agravados, de resto, com a insegurança dos mercados monetarios e o exodo de capitães, por motivos de ordem psychologica, causas que se incluem no numero dos imponderabilia, que frequentemente escapam aos autores apressados dos planos de emergencia, que depois são forçados a confessar a propria incapacidade no controlar os phenomenos oriundos de reacções não previstas.

Apezar de apparente contestação dos factos, é bem perceptivel a um exame attento das actividades financeiras, que novas idéas começam a surgir nos principaes mercados, exaustos de esforços improductivos no isolamento forçado, e já se admite a possibilidade de uma "entente internacional" para o fim de restabelecer-se a completa normalidade

no commercio, com a pratica de principios capazes de provocar um movimento geral de confiança no mundo e de permittir um systema de creditos a longo prazo, destinados á intensificação das permutas.

Mas, se é condemnavel o abandono, systematico das sãs doutrinas economicas para erigir-se em criterio orientador da politica commercial o empirismo, não o fôra menos, em circumstancias excepcionaes como as do momento presente, restabelecer de choíre as soluções classicas, com o sacrificio de medidas de sabio opportunismo que têm por objectivo, não eliminar as soluções scientificas, mas criar, por artificios intelligentes e processos de interferencia, os meios de integral applicação daquellas soluções.

A verdade parece residir no constatar que a economia dirigida não é *causa*, e sim a resultante de circumstancias criadas, que embaraçam o jogo livre das leis economicas, e que assim deve durar enquanto não eliminadas de todo as consequencias daquellas circumstancias.

Afóra taes soluções que entram no plano internacional, parece que o commercio bancario em nosso paiz muito beneficiaria de um conjuncto de medidas, bem estudadas, que sem as audacias do "Farm loan" e do "Home loan", procurassem repor a confiança publica nas operações de titulos.

Reduzida a actividade das nossas camaras syndicaes a uma cifra minima de negocios sobre apolices federaes e estaduais, parecem quasi desconhecidas do publico as operações de titulos particulares.

Certo, taes questões são muito complexas e soffrem os males de uma legislação não adequada e de uma demora de distribuição de justiça, que vale frequentemente por denegação, criando repercussões que invalidam os optimos instrumentos de circulação de riqueza, que a technica financeira engendra.

Que depende de legislação idonea. — se verifica na recente alteração de lei sobre debentures que enfraqueceu sobremaneira o valor commercial do titulo e reduziu de muito a sua efficiencia como instrumento de credito que até então era considerado optimo pelas garantias de que se acham cercado.

No entanto, é do conhecimento de todos os especialistas os beneficos effeitos de uma actividade bem orientada das bolsas, como applicação proveitosa, no estímulo á circulação das riquezas.

Taes considerações têm justificativa na apresentação do nosso relatório, em que constatareis a sensível melhoria dos negocios do banco, em conformidade com o ambiente geral do paiz.

Obedecendo á orientação resultante das idéas que tomam expostas, procuramos trabalhar, e de facto o fizemos com o maior interesse pela instituição. E' com a consciencia tranquilla que apresentamos o resultado dos esforços desenvolvidos em nosso pequeno campo de acção, em favor do trabalho e da actividade productora.

Já directamente pelas suas diversas secções, já indirectamente pelo apoio emprestado ás entidades a que o banco tem interesses ligados, procurou este estabelecimento animar a produção e o commercio do paiz, applicando a directoria todas as suas energias em manter a confiança e a fé dos que podem e devem encontrar nos nossos trabalhos a conjugação e equilibrio para reciprocos negocios, na convicção de que a victoria final justificará a nossa conducta.

No relatório anterior dissemos acerca das operações de 1933.

"Embora seja ainda cedo para proclamar a victoria é fóra de duvida que demos o primeiro passo na consolidação e no restabelecimento da actividade bancaria.

Sem illusões sobre as difficuldades que ainda restam a vencer, temos entretanto confiança de que não seguimos estrada errada; e, portanto, com persistencia de esforços, havemos de lograr exito em nossa missão."

Depois de mais um anno, declaramos que novos passos foram dados no mesmo caminho, como verificareis das contas que submettemos ao vosso exame e julgamento

Appresentando um augmento global de 41.000 contos as cifras do balanço se desdobram em algarismos que comprovam a nossa affirmativa.

Basta assignalar que o titulo "Letras descontadas" passou de 5.777 contos em 1933 para 10.752 em 1934, accusando um acrescimo de 86,12 %; o de "Letras a receber" de 10.511 contos para 18.653 contos, ou sejam mais 77,45 %; o de "Emprestimos em conta corrente" de 29.478 contos para 42.285 contos ou mais 43,44 % e o de "Depositos" sob varios titulos de 31.942 contos para 41.839 contos, o que accusa um augmento de 34,11 %.

Entre os multiplos negocios que de preferencia merecem a nossa attenção e porfiados esforços, devemos destacar a arrumação do Caso do Morro de Santo Antonio, proseguindo neste sentido as nossas diligencias que se firmam em direitos incontrovertidos e amparados pelos melhores titulos, que as leis do paiz permittem.

Temos confiança de que será liquidada a questão de modo satisfactorio, dado o valor real daquelles direitos.

Ultimadas as operações finais de desmobilização, o banco proseguirá em caminho de franca prosperidade e animadora compensação aos sacrificios dos senhores accionistas.

E' com esta convicção, que submettemos ao exame e julgamento da assembléa geral as contas do anno bancario de 1934, conjunctamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Uma vez que a assembléa tenha deliberado sobre as referidas contas, cabe-lhe de accordo com o preceito do artigo 22 dos Estatutos proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e dos seus supplentes.

Concluindo, cumpre-nos salientar, o concurso valioso e dedicado dos dignos membros do Conselho Fiscal, dos nossos correspondentes no paiz e no estrangeiro, dentre os quaes devemos destacar o Banco Pinto & Sotto Mayor, e dos dignos funcionarios da matriz e filiaes.

A todos endereçamos os nossos sinceros agradecimentos, Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — Visconde de Mqraes. — Carlos Frederico da Costa. — Viçoso Jardim.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.

Mais um anno passamos, depois da corajosa reorganização processada em 1933.

No relatório da Directoria encontrareis os dados que revelam o augmento consideravel das nossas transações em 1934. As esperanças do Conselho Fiscal, expostas no relatório do anno passado, vão tornando-se realidades. Sem duvida alguma os resultados de 1934, que permittiram a distribuição de mais um dividendo de 5 %, são notavelmente promissores de dias de maior prosperidade. Pouco a pouco o nosso banco retoma o notavel logar, que occupou antes da crise tanto na praça do Rio de Janeiro como no Estado da São Paulo.

A directoria, que não dispensou o nosso concurso durante todo o anno social findo, continuou a sua prudente e sabia politica de desmobilização e de desenvolvimento gradual dos negocios.

O caso do Morro de Santo Antonio, de tão alta importancia para o banco e para a magestosa cidade do Rio de Janeiro, terá, sem duvida alguma, solução favoravel, pois os nossos direitos são liquidos e insofismaveis.

Apezar das difficuldades do intercambio internacional, observa-se que o mercado interno é, de um modo geral, cada dia mais activo. Si não podemos aspirar a uma época de notavel prosperidade antes do restabelecimento, em bases normaes, das relações internacionaes, quer economicas, quer financeiras, temos certeza que, salvo perturbações imprevisíveis, o progresso natural do paiz, industrial e agricola, determinará, no sector bancario, o augmento progressivo da massa dos negocios.

Acompanhando, passo a passo, a acção da nossa illustra directoria, examinando livros, contas e balanços, tomando parte nas suas deliberações, temos o dever de louval-a e de pedir á assembléa geral, a approvação de seus actos e de suas contas, relativas ao exercicio de 1934.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1935. — O Conselho Fiscal: João Raynaldo de Faria. — Genserico de Vasconcellos. — Alberto Bebiano Ceppas.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAES EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activo		Passivo	
Edifícios do Banco (Matriz e Filiaes).....	5.150:998\$532	Capital	20.000:000\$000
Letras descontadas	9.721:603\$767	Fundo de reserva	133:173\$750
Letras e efeitos a receber:		Fundo de previdencia	330:207\$950
Letras do exterior... 1.449:580\$900		Depósitos em conta corrente com juros:	
Letras do interior... 13.658:220\$648	15.107:801\$548	Conta corrente de movimento	26.456:700\$185
		Contas correntes garantidas, saldos credores	72:698\$800
		Contas correntes limitadas	8.409:097\$871
Emprestimos em conta corrente.....	34.364:077\$699		34.938:496\$856
Hypotheças	18.104:641\$500	Depósitos em conta corrente sem juros....	1.556:510\$373
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	5.640:639\$450	Depósitos a prazo fixo e letras a premio...	3.938:769\$090
Valores caucionados	9.392:744\$516	Credores por valores em caução e administração	109.415:616\$708
Valores em administração	100.022:872\$192	Valores hypothecarios	18.104:641\$500
Acções em caução	120:000\$000	Agencias e Filiaes	4.039:506\$440
Agencias e Filiaes	3.988:136\$880	Caução da directoria	120:000\$000
Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	1.737:743\$772	Credores por letras e efeitos a receber....	15.107:801\$548
Contas diversas	20.119:660\$118	Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	2.552:867\$960
Caixa:		Dividendos a pagar:	
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	15.711:639\$335	Anteriores	226:439\$700
	239.182:559\$309	27° a distribuir á razão de 5 % a.a.	500:000\$000
			726:439\$700
		Contas diversas	28.218:527\$434
			239.182:559\$309

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1934. — Os directores: Carlos Frederico da Costa — Viçoso Jardim. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo		Passivo	
Edifícios do Banco (Matriz e Filiaes).....	5.214:733\$732	Capital	20.000:000\$000
Letras descontadas	10.752:361\$990	Fundo de reserva	200:080\$750
Letras e efeitos a receber:		Fundo de previdencia	336:469\$750
Letras do exterior... 1.932:116\$900		Depósitos em conta corrente com juros:	
Letras do interior... 16.721:671\$533	18.653:788\$433	Conta corrente de movimento	27.187:284\$720
		Contas correntes garantidas, saldos credores	353:585\$000
Emprestimos em conta corrente.....	42.285:672\$262	Contas correntes limitadas	9.060:778\$486
Hypotheças	19.884:641\$500		36.601:648\$200
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	5.594:376\$191	Depósitos em conta corrente sem juros....	1.908:150\$502
Valores caucionados	11.991:589\$016	Depósitos a prazo fixo e letras a premio..	4.332:165\$390
Valores em administração.....	90.004:445\$524	Credores por valores em caução e administração	101.996:034\$540
Acções em caução	120:000\$000	Valores hypothecarios	19.884:641\$500
Agencias e Filiaes	3.672:621\$557	Agencias e Filiaes	3.170:802\$717
Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	9.957:359\$888	Caução da directoria	120:000\$000
Contas diversas	26.148:353\$346	Credores por letras e efeitos a receber....	18.653:788\$433
Caixa:		Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	12.624:748\$669
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	10.917:341\$912	Dividendos a pagar:	
	255.197:285\$351	Anteriores	246:195\$700
		28° a distribuir á razão de 5 % a.a.	500:000\$000
			746:195\$700
		Contas diversas	34.624:559\$194
			255.197:285\$351

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1935. — Os directores: Visconde de Moraes — Carlos Frederico da Costa. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO ANNO DE 1934

	1° semestre		2° semestre	
	Debito	Credito	Debito	Credito
Saldo do semestre anterior.....	—	2:076\$882		7:105\$751
Lucros em operações de cambio e diversas, comissões, juros e descontos, menos os pertencentes ao semestre seguinte..	—	2.114:496\$368	—	2.186:520\$613
Encargos	1.443:386\$189	—	1.407:450\$814	
Distribuição:				
Fundo de reserva	67:111\$000	—	66:907\$000	
Fundo de previdencia	13:422\$200	—	13:381\$400	
Percentagem da directoria	80:533\$200	—	80:288\$400	
Movéis e utensilios — depreciação.....	5:014\$900	—	7:296\$600	
Dividendo	500:000\$000	—	500:000\$000	
Saldo que passa para o semestre seguinte	7:105\$751	—	8:302\$150	
	<u>2.116:573\$250</u>	<u>2.116:573\$250</u>	<u>2.173:626\$364</u>	<u>2.173:626\$364</u>

(C—1.786—21-3-935—395\$800)

SOCIEDADE ANONYMA DIARIO DE NOTICIAS

O director-presidente da Sociedade Anonyma Diario de Noticias apresentará á assembléa geral dos accionistas, a realizar-se no dia 26 do corrente, ás 16 horas, o seguinte

RELATORIO

Srs. accionistas — Cabe-me relatar-vos, ao fim de mais um anno da nossa vida social, o andamento dos negocios da Sociedade Anonyma Diario de Noticias.

Infelizmente não me foi possível dar á empresa, durante o anno de 1934, o impulso que nos deveria ter sido propiciado pela volta do paiz ao regimen Constitucional. E' que, encerrado o cyclo da dictadura, durante a qual tão fundamentalmente foram perturbados todos os negocios bem como todas as actividades productoras do paiz, sujeitos que ficaram aos reflexos inevitaveis da desorientação administrativa do governo revolucionario, ainda hoje se fazem sentir, em todos os sectores do trabalho brasileiro, as consequencias do incrível pandemio que vem sacudindo o Brasil ha mais de quatro annos.

Só avançamos, e muito, na diffusão do jornal. A circulação, notadamente nesta capital, teve um surto altamente expressivo e continua a subir animadoramente.

Já em relação ao movimento de publicidade não podemos dizer o mesmo. Nesse sector é que mais repercutiu a crise commercial e de confiança que envolve e opprime o commercio do paiz. Todavia, foi-nos dado manter, embora com grande esforço, o volume de annuncios registrados no anno anterior.

Novos melhoramentos foram introduzidos em nossas offcinas, entre outros a aquisição de 60 novas fontes de tipos para a composição manual.

Ainda neste exercicio não é possível á empresa a distribuição de dividendos, o que, todavia, não deve desanimar aquelles que, possuidores de acções da nossa sociedade, esperam um rendimento, embora modesto, para o seu capital. E não deve haver desanimo porque, a despeito da má situação geral, fortalece-se de maneira evidente e promissora a situação do nosso jornal entre os grandes órgãos da imprensa do paiz, quer pelo conceito decorrente da sua completa independencia na apreciação diaria dos acontecimentos da vida nacional, o que lhe está grangeando, cada dia, maior confiança e maiores sympathias por parte do publico, quer pelo crescimento das suas fontes de receita que forçosamente terão de melhorar á medida que se desenvolve a circulação do jornal.

Submettendo ao vosso conhecimento as contas do ultimo exercicio, já com parecer favoravel do Conselho fiscal, espero que as examinareis minuciosamente, dando o vosso severo julgamento á administração da empresa em mais esse periodo da vida social.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — O. R. Dantas, director-presidente.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Titulo registrado	500:000\$000
Acções em caução	60:000\$000
Machinarias:	
10 machinas linotype, rotativa Walter Scott, recção completa de este-reotypia, officina de gravuras e accessorios ...	959:944\$895
Material de officinas	35:000\$000
Material electrico	4:000\$000
Clichérie	40:000\$000
Installações	35:000\$000
Movéis e utensilios	89:837\$800
Papel	35:000\$000
Material de escriptorio	3:000\$000
Contas correntes:	
De movimento	93:356\$770
Agentes e representantes.	79:630\$180
Annunciantes	251:375\$780
Titulos a receber	4:772\$700
Bibliotheca	642\$000
Caixa — Saldo	46:328\$250
	<u>2.237:888\$375</u>
Passivo	
Capital	700:000\$000
Caução da directoria	60:000\$000
Obrigações a pagar	271:785\$150
Contas correntes — Garantidas e outras....	1.116:012\$408
Diversas contas	57:715\$400
Lucros e perdas:	
Reservado para depreciações	32:377\$417
	<u>2.237:888\$375</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Orlando Ribeiro Dantas, presidente. — Manoel Soriano da Silva, guardalivros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinadas as contas relativas ao exercicio de 1934, confrontando-as com os documentos exhibidos, verificamos a inteireza e absoluta exactidão das mesmas, recomendando a sua approvação, bem como a do relatorio.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — José Velloso Borba. — João de Lourenço. — Heitor Ribeiro Dantas.

(C. 1.935—21-3-935—146\$900)

SOCIEDADE ANONYMA MARVIN

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1935

Aos dezesseis dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sede social á rua Menna Barreto setenta e dois, nesta, achando-se presentes nove accionistas, representando trinta e nove mil setecentas e cincoenta acções, ou seja mais de noventa e nove por cento (99 %) do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. Arthur T. Thorne, director presidente, e convidou para primeiro e segundo secretarios respectivamente os accionistas Srs. S. Mc. Alister e Donal Buckley que occuparam os seus logares, ficando assim constituida a mesa. O Sr. presidente disse que, conforme a convocação publicada no *Diario Official* de seis, sete e nove do corrente mez, a assembléa tinha por fim tomarem os Srs. accionistas conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao anno proximo findo, e bem assim elegerem o conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio. Continuando, disse o Sr. presidente que deixava de mandar ler o relatório da directoria, visto o mesmo ter sido publicado no *Diario Official* de quatorze de março corrente e ser do conhecimento de todos os Srs. accionistas, e si algum accionista desejasse qualquer informação ou esclarecimento a respeito do referido documento, elle estava prompto a attendel-o. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente pediu ao segundo secretario que procedesse á leitura de parecer do conselho fiscal, tambem publicado conjuntamente com o relatório da directoria e que é do theor seguinte: Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Marvin, tendo cuidadosamente examinado os livros, contas, balanços e outros documentos apresentados pela directoria e referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de accôrdo com a escripturação da sociedade, pelo que são de parecer que as referidas contas, balanços e demais actos da directoria devem ser approvados. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935. — Andrew J. Royal. — Oswaldo de Miranda Ferraz. — Fausto Farias. Terminada a leitura, o Sr. presidente submetteu a discussão o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e demais actos da administração relativos ao exercicio de mil novecentos e trinta e quatro. Como não houvesse quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submetteu á aprovação da assembléa o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas acima referidos, tendo sido tudo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal. Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio. Por proposta do accionista Sr. H. M. Sloat foram acclamados os seguintes: para membros do conselho fiscal os Srs. Dr.

Oswaldo de Miranda Ferraz, Andrew J. Royal e Fausto Farias, e para supplentes os Srs. D. T. Moore, Leomil de Oliveira Paulo e João Tavares. Py. O Sr. presidente então declarou que concederia a palavra a qualquer dos accionistas que quizesse tratar de assumpto de interesse da sociedade. Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa, agradecendo a presença de todos e convidando-os a assignar esta acta, a qual, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. Rio de Janeiro, dezesseis de março de mil novecentos e trinta e cinco. — D. Buckley. — A. T. Thorne. — Luiz de Sousa e Silva. — E. G. Castilho. — Andrew J. Royal. — H. M. Sloat. — G. Spadlinger. — Denis T. Moore. — S. Mc. Alister.

(C — 1.792 — 21-3-935 — 68\$300)

ANNUNCIOS

Cruzeiro Predial S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se ás 16 horas do dia 27, na sede da sociedade, para tomar conhecimento da renuncia do director-gerente.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — A directoria.

(C 1.931—21-3-35—8\$200)

Declaração

Moacyr Cesar dos Santos, residente á avenida Henrique Valladares n. 19, cobrado, nesta Capital, communica ao commercio, á Comissão Central de Compras e outros estabelecimentos federaes e municipaes, bem como aos seus amigos, que, por não mais lhe convir exercer sua actividade para a firma R. Cauduro & Comp., della se retirou, por sua livre e expontanea vontade, prestando a melhor conta de seus actos, como consta do respectivo attestado em seu poder, nada mais, pois, tendo a ver com a firma em questão.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — Moacyr Cesar dos Santos.

(C 1.936—21-3-35—20\$400—2 vezes)

Club de Engenharia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 49 dos estatutos são convidados os socios do Club de Engenharia para uma assembléa geral extraordinaria, que terá logar na sede do mesmo club, ás 11 horas do dia 25 do corrente, para o fim especial da eleição do representante do club nas eleições dos membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — Dr. Sampaio Corrêa, presidente.

(C 1.782—21-3-35—9\$200)

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

São convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da sociedade, á rua 1° de Março n. 99, 1° andar, no dia 29 do corrente mez, ás 16,30 horas, para: 1°, discutirem e approvarem o parecer do conselho fiscal sobre o balanço e as contas do anno de 1934, conforme determinação do art. 33, letra B, dos estatutos; 2°, deliberarem sobre outros assumptos de interesse social.

Caso não haja numero legal, esta assembléa resolverá com qualquer numero de socios presentes, de accôrdo com a parte final do art. 35, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. — A directoria.

(C 1.791—21-3-35—14\$300)

Banco Financial Novo Mundo

RUA DO CARMO N. 65

(Edificio Novo Mundo)

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, afim de resolverem sobre a criação de succursaes, filiaes, agencias ou outra fórma de representação do Banco.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — A directoria.

(C 1.774—21-3-35—20\$400—2 vezes)

Predial Novo Mundo S. A.

RUA DO CARMO N. 65

(Edificio Novo Mundo)

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, afim de resolver sobre a criação de succursaes, filiaes, agencias ou outra fórma de representação da companhia.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — A directoria.

(C 1.775—21-3-35—20\$400—2 vezes)

Companhia Industrial São Paulo e Rio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial São Paulo e Rio, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua Uruguayana n. 104, 3° andar, no proximo dia 10 de abril, ás 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e proceder á eleição da nova directoria e dos novos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. — A directoria.

(C 1.777—21-3-35—12\$200)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA ARTIDORO DA COSTA N. 67

Villa Isabel

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, neste escriptorio, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.940—21-3-35—18\$400—2 vezes)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

Convido os senhores socios a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 17 horas, na secretaria da Irmandade, á rua General Camara n. 32, sobrado, para:

a) eleger a mesa administrativa e o conselho fiscal para o triennio de 1935 a 1938;

b) discutir e votar o relatorio do provedor e o parecer do conselho fiscal sobre o balanço annual.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— *Cléto Ludislaw Tourinho Japi-Assú, provedor.*

(C 1.781—21-3-35—36\$700—3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.784—21-3-35—7\$100)

Companhia de Terras e Lavoura

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.785—21-3-35—7\$100)

Companhia Imobiliária Guanabara

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 8 de abril de 1935, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatorio e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1934, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, e bem assim, para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accões, até que se realize a assemblea.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.938—21-3-35—12\$200)

Cooperativa Central dos Avicultores

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, fica, pelo presente edital convocada em segunda e ultima convocação, a assemblea geral para o dia 28 do corrente, ás 17 horas, em nossa sede social, á rua da Misericordia n. 2, loja.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.
— *Alcides Osorio de Mendonça, director-secretário.*

(C 1.942—21-3-35—12\$200)

S. A. Fabrica Santa Heloisa

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.
— *Antonio Lartigau Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, directores.*

(C 1.919—21-3-35—24\$500—4 vezes)

S. A. Fabrica Santa Heloisa

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 26 de março, ás 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934 e eleger o novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.
— *Antonio Lartigau Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, directores.*

(C 1.920—21-3-35—40\$800—4 vezes)

Sociedade Auxilio das Famílias

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores associados para a assemblea geral extraordinaria, a se realizar na sede da sociedade, á rua Libero Badaró n. 41, 1º pavimento, sala n. 12, no dia 8 de abril futuro, ás 16 horas, afim de se resolver sobre a ratificação das deliberações tomadas pelas assembleas geraes extraordinarias, realizadas em 10 de maio de 1933, e 26 de dezembro de 1934. Essa ratificação torna-se necessaria, em vista das exigencias do art. 49 do regulamento do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

São Paulo, 19 de março de 1935.
— Os liquidantes: *José Paulo de Macedo Soares. — Antonio M. da Silva Ayrosa.*
(C 1.928—21-3-35—30\$600—2 vezes)

Brazilian American S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 27 do corrente, ás 15 horas, na sede desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 287, para deliberarem sobre a modificação dos estatutos por força do art. 131, da Constituição Federal e bem assim para a redução do capital social e eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.929—21-3-35—36\$700—3 vezes)

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA

GERAL ORDINARIA

A Junta Administrativa da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil communica aos senhores associados que, devido ás ultimas occorrencias na referida associação, não é possivel realizar-se a terceira assemblea geral ordinaria, que estava convocada para manhã, 17, para a eleição da administração para o quadriennio de 1935-1938, ficando, assim transferida para o proximo domingo, 24 do corrente, ás 11 horas, na sede social á rua Visconde de Itaúna n. 25.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.
— *Arthur de Pinna, presidente. — Alberto de Castro Ribeiro, secretario. — Octacílio Monteiro, thesoureiro.*

(C 1.783—21-3-35—18\$400)

Companhia Industrial-Constructora do Rio de Janeiro S. A.

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 9 de abril, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 137, sala 108, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria deliberarem sobre as contas do exercicio de 1934 e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.776—21-3-35—9\$200)

Declaração

O Dr. Antonio Pinto, medico pela Faculdade da Universidade do Rio de Janeiro, natural de Minas Geraes, casado com D. Maria del Carmen Suñor Pinto residente nesta Capital, declara, para todos os effeitos, que não se entendem com sua pessoa as execuções, penhoras e demais accões, constantes de cartorios desta cidade, relativos a ANTONIO PINTO conforme justificação que acaba de fazer perante o Exmo Sr. juiz da 3ª Pretoria Civil.

Por isso, toda e qualquer pessoa que se julga sua credora, deverá dirizir-se dentro do prazo de 15 dias, ao Sr. Angelo M. La Porta, á rua do Rosario n. 109 afim de receber o que lhe for devido.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.
— *Dr. Antonio Pinto, por procuração João Coimbra.*

Reconheço a firma retro de João Coimbra.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.
Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Antonio de Alencar Aguiar, tabelião substituto.*

(C 1.923—21-3-35—15\$300)

Companhia Usinas Nacionais**DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

Communicamos aos Srs. accionistas que, a partir do dia 22 do corrente, será pago pela nossa Caixa, á rua Pedro Alves n. 319, o 27º dividendo, á razão de quinze mil réis por acção, menos o imposto de renda.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— *A directoria.*
(C 1.763—20-3-35—28\$600—4 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Avelino Campos & Comp., estabelecidos á rua Candelaria n. 69, nesta praça, communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 33, de Belém para o Rio de Janeiro no vapor *Pedro II*, vgm. 235 v., entrado neste porto em 20 de dezembro do anno findo, relativo a 40 encapados de farinha dagua, marca Glorita, e embarcado por José Levy Beniflah e consignado á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— *Antonio Dantas Lima*, secretario geral interino.

(C 1.598—19-3-35—39\$800—3 vezes)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente e cumprindo o disposto pelos estatutos sociais, cap. 5º, art. 20, alinea A, convido os senhores accionistas da Empresa Brasileira de Diversões para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que será realizada no proximo dia 22 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da empresa, á rua 13 de Mario n. 35, 4º andar, salas 420 e 422, afim de autorizar á directoria a fazer o contracto de locação do predio n. 47 da rua Visconde do Rio Branco, dando as garantias reaes que forem necessarias, inclusive hypothecas e anticreses. — *J. A. Bressan*, gerente-geral.

(C 1.758—19-3-35—39\$800—3 vezes)

Brasil Otica S. A.

Convocamos os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se realizará na sede social, á avenida Barão do Teffé n. 94, no proximo dia 13 de abril, sabbado, ás 14 horas, para tomar conhecimento do balanço, contas e relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e, eleição da directoria e conselho fiscal, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935.
— *M. E. Marvin*, director-presidente.
— *Julio Lacombe Junior*, director-secretario.

(C 1.757—19-3-35—27\$500—3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1934 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— *A directoria.*
(C 1.692—15-3-35—132\$600—13 vezes)

União Commercial dos Veregistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E ACCIDENTES PESSOAS**

Rua 1º de Março n. 39

(Edificio proprio)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1935.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— *Octavio Ferreira Novais*, presidente.
(C 1.573—14-3-35—214\$200—14 vezes)

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas do "Lloyd Nacional S. A.", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 de março proximo futuro, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1934, bem como para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1935.
— *A directoria.*
(C 1.313—26-2-35—168\$300—15 vezes)

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Communicamos aos Srs. accionistas que a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 28 de fevereiro proximo passado, para deliberação e exame do balanço, contas e actos da directoria, no exercicio de 1934, fica transferida para o dia 25 de março corrente, ás quinze horas, na sede da sociedade. — *A directoria.*

(C 1.188—1-3-35—33\$700—3 vezes)

Sociedade Brasileira de Exploração de Marmore Ltda.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA UMA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Pelo presente ficam convidados os senhores quotistas da Sociedade Brasileira de Exploração de Marmore Ltda., para comparecerem á assembléa geral que se deve realizar a 20 de abril proximo futuro, ás quatorze horas, na sede social, á rua Christovam Colombo n. 3, 5º andar, nesta cidade. Tem essa assembléa como objectivo o exame e aprovação das contas e balanço social findo, bem como do relatorio e dos actos de gestão do socio gerente, durante o mesmo periodo. Desde já, na sede social se acham á disposição dos Srs. quotistas todos os documentos relativos, para serem devidamente examinados, até a data da assembléa.

São Paulo, 14 de março de 1935.
— *Th. Marinho de Andrade*, gerente.

(C 1.749—19-3-35—49\$000—3 vezes)

Banco Português do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accordo com o disposto no § 6º do art. 28 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 15 horas, no edificio do banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno bancario findo em 31 de dezembro ultimo. Em seguida se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, conforme preceitua o art. 22 dos estatutos. Continuam suspensas as transferencias de acções, até o dia em que se realizar a assembléa, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.396—7-3-35—32\$600—2 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União dos Proprietarios"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, para apresentação do relatorio e balanços do anno social findo em 31 de dezembro passado, leitura do parecer do conselho fiscal, e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.647—11-3-35—57\$100—4 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 67

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Março de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 20 de março de 1935

Privilegio de invenção

Tacito Piratiny Nascimento — Um aparelho denominado "Suplacard", destinado a fins de divulgação e publicidade — (termo 14.320). — Indeferido, por se tratar de um pedido ao qual falta o característico essencial de novidade, conforme o parecer do examinador.

Registro de marcas

- Joseph Nathan & Co., Limited — Glucolin — classe 41 (termo 33.677). — Registre-se.
- João C. Hartenstein — Excelsior — classe 36 (termo 32.083). — Registre-se.
- Companhia de Perfumarias Beijaflôr — Insetox — classe 2 (termo 33.374). — Registre-se.
- Carlos Martinez Alvarez — Café e Bar Bancario — classes 41, 42, 43 e 44 (termo 15.276). — Registre-se.
- Irmãos Azevedo — Mimosa — classe 48 (termo 15.162). — Registre-se.
- A. Pellegrini — Pellegrini — classe 36 (termo 33.313). — Registre-se.
- Associação dos Empregados no Commercio de S. Paulo — O Commercialio — classe 60 (termo 32.194). — Registre-se.
- Foutoura & Serpe — Luefon — classe 3 (termo 33.730). — Registre-se.
- João Maia & Comp. Ltda. — Creme do rosto — classe 48 (termo 33.812). — Registre-se.
- Sequeira Jorge & Comp. — Guarany — classe 23 (termo 28.553). — Registre-se.
- M. de Oliveira & Pinho — Defumador do Oriente — classe 4 (termo 33.360). — Registre-se.
- J. Silva Nunes — Xin-Xin — classe 48 (termo 33.591). — Registre-se.
- Carl Weil — Edolton — classe 9 (termo 33.864). — Registre-se, excluída a faculdade do uso da marca em taboletas.
- Weskott & Comp., a A Chimica Bayer — Moldano — classe 10 (termo 33.671). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
- Iracema Campos de Carvalho — Dermosav — classe 3 (termo 33.807). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
- José Alberto de Luca — Gaduscal — classe 3 (termo 33.764). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
- Companhia de Perfumarias Beijaflôr — Organdy — classe 48 (termo 33.091). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
- Lourenço Marchionatti — Favorita — classe 41 (termo 33.593). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
- José Almeida Netto — Manteiga Coqueiro — classe 41 (termo 33.620). — Indeferido, de accordo com o decreto n. 16.264, de 1923.
- Companhia de Perfumarias Beijaflôr — Axi-Lina — classe 3 (termo 33.680). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Schwarts & Ungar Ltda. — Rapid — classe 12 (termo 33.547). — Indeferido, de accordo com o decreto n. 16.264, de 1923.

Ribeiro Simões & Comp. — Raio — classe 2 (termo 32.314). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — Imperial — classe 38 (termo 33.911). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — Papel China — classe 38 (termo 33.669). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Weskott & Comp. — Omnadina — classe 3 (termo 33.469). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Lourenço Marchionatti — Alpha — classe 41 (termo 33.596). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Café do Centro Ltda. — Café Universal — classe 41 (termo 33.712). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Oswaldo Soares Nabuco de Freitas — Excelsior — classe 48 (termo 32.015). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Chenau & Comp. — Jonas — classe 3 (termo 33.590). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Tavares Pereira de Oliveira — Extrabrazil — classe 11 (termo 33.390). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferencia de marcas

J. Del Rio & Comp. (2.893/35 — transferencia para o seu nome da marca "Casa dos Chapéus", registrada sob o numero 37.066). João Baptista Semeraro (145/35 — transferencia para o seu nome da marca "Dorfinda", registrada sob o n. 19.968), Curtiss Aeroplane and Motor Corporation (17.378/34 — transferencia para o seu nome da marca "Curtiss", registrada sob o n. 6.022), e Mario Guimarães Menezes (2.480/35 — transferencia para o seu nome da marca "Café Crystal", registrada sob o n. 19.536). — Anote-se as transferencias.

Academia Scientifica de Belleza Madame Campos, Limitada (1.224/35 — transferencia para o seu nome da marca "Academia Scientifica de Belleza", registrada sob o numero 9.473). — Anote-se a transferencia da marca n. 9.473. Quanto ás demais, requeira a transferencia em separado.

Exigencias

Luis Y Enrique Lemos (termo 33.448). — Apresente o certificado de depósito effectuado no paiz de origem.

Walt Disney Productions, Ltd. (33.610). — Apresente novas descrições, com a classificação indicada pelo Archivo.

Zeiss Ikon Aktiengesellschaft (termo 31.802). — Cumpra o despacho de 6 de dezembro de 1934.

Salvador Esperança & Comp. (termo 32.222). — Aguarde-se a solução do processo n. 3.028/35.

Xavier Irmãos (termo 32.045). — Aguarde-se solução do pedido constante do termo n. 31.846.

Joel Gak e Gregorio Seltzer (termo 33.460). — Aguarde-se solução do termo n. 33.165.

J. Ciuffi & Comp. (termo 33.598). — Aguarde-se a solução dos termos ns. 33.165 e 33.460.

Andrade Carvalho & Comp. (21.786/34 — junto ao termo 33.487). — Prestem os esclarecimentos exigidos pelo chefe do Archivo.

Gomes & Comp. Ltda. (termo 30.283). — Apresentem novas vias descritivas, especificando os artigos da classe 36, reivindicando, também, o objecto da marca, de modo claro e preciso.

Victorino Ferreira da Costa (termos 34.220, 34.221 e 34.223). — Preste esclarecimentos.

J. Pimentel (termo 30.263). — Apresente novas descrições, especificando os artigos das classes 17 e 39, reivindicando, também, o objecto da marca, de modo claro e preciso.

Eberaldo Soares Arruda (termo 31.105). — Apresente novas vias descritivas, especificando os artigos de vestuário com que negocia, reivindicando, também, o objecto da marca em termos claros e precisos.

A. Ribeirão & Comp. (termo 30.206). — Apresentem novas vias descritivas da marca, reivindicando-a em termos claros e precisos.

B. R. de Azevedo & Comp. (7.080|31). — Primeiramente satisfaçam o pagamento da taxa de prorrogação, e regularizem as descrições.

Cordaria Brasileira S. A. (termos 28.136 e 28.137). — Preliminarmente, satisfaça o pagamento da taxa de prorrogação.

Lapis Johann Faber Limitada (termo 32.506). — Mantenho a exigência constante do despacho de 21 de janeiro de 1935.

E. Oliveira & Comp. (3.422|35 — junto ao termo 31.588). — Mantenho a exigência do despacho de 2 de janeiro de 1935.

Prorrogações de prazos

J. R. da Silva Fontes (5.193|35 — junto ao termo 25.040), João Carlos de Azevedo (5.141|35 — junto ao termo 27.424), Aktiebolaget Siefert & Formander (termo 14.233), Bruno Grassi (termo 14.431), Giuseppe Bravi (termo 14.730), Fernand, François, Dominique Suarez de Mendoza (termo 14.846). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

M. Fittipaldi & Co. Ltda., (448-35 — junto a marca 34.748). — Mantenho o despacho de 22 de janeiro de 1935.

Romeu Rodrigues (18.083-34 — junto a marca 36.904). — Mantenho o despacho de 19 de fevereiro de 1935.

França Gomes & Comp. (2.657-35 — junto a marca 7.377). — Nada ha que deferir, uma vez que se trata de marca já extinta.

José Domingues Brandão Junior (9.218-35 referente a marca Barbasol). — Nada ha que deferir, uma vez que se trata de um registro concedido em 1932.

Companhia Moinho de Ouro S. A. (termo 29.758), Diogo & Comp. Ltda., (termo 30.105), e Empresa Intermediária de Vendas Ltda. (886-32). — Expeçam-se os certificados.

Dia 13

João do Amaral Castro (3.130-35). — Nada ha que deferir. A faculdade de reconsiderar despachos somente é admissível em grau de recurso, *ex-vi* do art. 11 do decreto numero 22.990, de 1933. No caso em apreço não ha, nem pôde haver recurso; em face dos termos imperativos do art. 43, paragrapho unico do decreto 16.264, de 1923.

Privilegios de invenção

Plínio Rocha de Araujo — Bocca cortante postica para instrumentos de cortar e excavar terra — (termo 14.441). — Deferido.

João do Amaral Castro — Aperfeiçoamentos em ferramentas rurais e seus alçados — (termo 14.410). — Deferido.

Dr. João da Veiga Soares — Aperfeiçoamentos em aparelhos para uso therapeutico, permitindo utilizar o frio e o calor, pelo emprego não só de liquidos aquecidos como de misturas refrigerantes e mesmo gases — (termo 11.319). — Deferido, de accordo com os pareceres do consultor tecnico Sylvio Olinto e do tecnico da Saude Publica.

Victorio Laerte Furlani — Aperfeiçoamentos em fogões a carvão — (termo 13.373). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Luis Felipe Chaoul — Aperfeiçoamentos em calçados — (termo 14.491). — Deferido, de accordo com o parecer do assistente tecnico.

Modelo industrial

Giovannetti, Gambini & Ruocco — Envoltorio para chocolate com a marca sultana — (termo 14.150). — Indeferido.

do, em vista do parecer do consultor Ildefonso Albano, uma vez que não se trata de materia susceptível de ser privilegiada como modelo industrial, definido no art. 1º, § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 20 de março de 1935

Exigencias

Griffith Laboratories, Inc., (termo 13.745). — Complete o sello de juntada.

Diversos

Ernest C. Neal (termo 14.980), e Oswaldo de Lamare (termo 14.982). — Concedo o prazo.

Inter-Counties Limited (4.864-35), Raul da Silva Vieitas (4.964-35); e S. A. "L'Invulnerable" (4.999-35). — Juntam-se aos processos.

Expediente do Director da Secção de Marcas

20 de março de 1935

Exigencias

Diás da Rocha & Comp. (termo 33.706), e Diva de Miranda Moura (termo 33.982). — Satisfaçam a exigência do Archivo.

ohmann Aktiengesellschaft (4.489-35 — junto ao 8.937-33). — Junte procuração.

José Maria dos Santos (termo 31.106). — Preste esclarecimentos, tendo em vista a informação do Archivo.

Carmo Elias (1.605-32), Sebolt & Comp. (termo 33.992), e Galenus Chemische Industrie (termo 33.876). — Satisfaçam a exigência constante da informação.

NOTICIARIO

RECURSOS

Barros, Hollnagel & Comp. (4.545, de 7-3-35) recorreram do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Nevrotat" depositada sob o n. 27.445.

Soc. An. Industrie Parmigiane Conserve Alimentari (4.674, de 8-3-35) recorreu do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Ercolè" depositada sob o n. 27.176.

OPPOSIÇÕES

Companhia Manufactora Fluminense (5.089, de 14-3-35) apresentou opposição ao pedido de modelo industrial depositado por Seabra & Comp. sob o n. 14.827.

Clovis Santiago da Nobrega (1.819, de 11-3-35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Eugenio Bruno Severino sob o n. 14.840.

Nadir Figueiredo S. A. (4.923, de 12-3-35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Alberto Cordeiro sob o n. 14.823.

RECTIFICAÇÃO

O pedido de registro da marca "ALTONA" depositada em 8 do corrente, sob o n. 35.558, em nome da firma Electro Aço "Altona" S. A., se destina a artigos da classe 6, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 12 do andante.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.004, de 19 de março de 1935.

José Miranda Vigarinho, Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de esteira" (desenho industrial).

1 — Um novo tipo de esteira, caracterizado pela aplicação industrial das varas de vime, junco, cipó, borracha ou balata.

2 — Um novo tipo de esteira, como reivindicado em 1, caracterizado mais pela combinação dos fios de barbante, juta,

fibras diversas, com as varas de vime, junto, cipó, barracha ou balata.

3 — Um novo tipo de esteira, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado, ainda pela applicação do producto resultante dessa combinação, no uso de utilidades caseiras, como sejam, passadeiras, encostos e assentos para cadeiras, descanços para louças sobre mesas de refeições e todo os fins que lhe sejam correlatos.

Termo n. 15.017 de 20 de março de 1935.

Anderson, Clayton & Co. Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "fecho para as cintas dos fardos de algodão e similares" (privilegio de invenção).

1 — Um fecho para as cintas dos fardos de algodão e similares, constituído por um fio de arame relativamente grosso, em forma, mais ou menos, rectangular, tendo um dos braços desviado obliquamente para o lado de dentro, e tendo outro braço encurvado na sua extremidades livre em forma de gancho.

2 — O fecho de accordo com o ponto 1, em que a ponta livre do braço desviado para o lado de dentro coincide com a curva de gancho do outro braço, e se salienta deste braço, deixando um espaço para melhor ajustamento da cinta metálica.

3 — O fecho de accordo com os pontos 1 e 2, em que na parte opposta ao braço originalmente obliquo já vem presa uma das pontas da cinta metálica e, o outro braço, precisamente o obliquo, recebe a charneira provida na outra extremidade da cinta, quando o fardo ainda se acha sob compressão; e em que a expansão do fardo de algodão, liberto da prensa, obriga naturalmente a cinta a distender-se, sendo assim o citado braço obliquo, obrigado a encaixar-se no gancho do outro braço pela ponta, augmentando deste modo, a resistencia do fecho de accordo com a invenção.

Termo n. 15.018, de 20 de março de 1935.

N. V. Philip's Gloeilampenfabrieke — Hollanda.

Pontos característicos da invenção de "tubo de descarga electrica" (privilegio de invenção).

1 — Um tubo electrico de descarga comprehendendo electrodos incandescentes que são de preferencia aquecidos pela descarga, gaz (preferivelmente gaz raro) e mercurio, sendo o diametro interno do tubo de material altamente refractario tal como o quartzo, menor do que 1 m/m e de preferencia menor que 1 m/m e a carga especifica (consumo de energia por centimetro de comprimento da trajetoria de descarga) variando entre 15 e 135 watts por centimetro, sendo que esta carga especifica, a dissipação do calor e o feitiço do tubo se adaptam uns aos outros de modo que a pressão do vapor de mercurio é maior que 10 atmosferas durante a operação.

2 — Um tubo electrico de descarga de accordo com o ponto 1, no qual somente é provido um unico material de transição entre os conductores de supprimento para os electrodos e o material da parede.

3 — Um tubo electrico de descarga de accordo com os pontos 1 ou 2 no qual as extremidades dos tubos são inteiramente ou parcialmente revestidas de uma camada metálica refractaria.

4 — Um tubo electrico de descarga de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, que occupa uma posição vertical ou substancialmente vertical.

5 — Um tubo electrico de descarga de accordo com o ponto 4, no qual a distancia entre o electrodo superior e a extremidade superior do espaço de descarga é maior que a distancia entre o electrodo inferior e o fundo do espaço de descarga.

6 — Um tubo electrico de descarga de accordo com os pontos de 1 a 5, no qual as partes do conductor de supprimento para além do tubo são envolvidas por mais de um centimetro por um material á prova de calor tal como o oxydo de magnésio.

7 — Um tubo electrico de descarga de accordo com os pontos de 1 a 6, o qual é fixado a uma cabeça que consiste de material á prova de calor tal como a porcellana.

8 — Um tubo electrico de descarga de accordo com os pontos de 1 a 7, o qual é envolvido por um involucro de vidro que póde ter uma ou mais aberturas.

9 — Um processo de ajustar a voltagem de operação de um tubo de descarga de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual as extremidades do electrodo do tubo são revestidas de uma camada de metal reflector e que é augmentada até que, ainda que conservando a carga constante, obtém-se a voltagem de operação desejada.

10 — Um processo de ajustar a voltagem de um tubo de descarga, substancialmente como foi descripto.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Allemanha, em 16 de fevereiro de 1935, sob o n. 37.771.

Termo n. 15.019, de 20-3-35.

Antonio Diniz Parreira — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho para extracção de succos de frutas e similares" (Privilegio de invenção).

1 — Um aparelho para extracção de succos de frutas e similares, que se caracteriza pela combinação de um embolo com um parafuso de Archimedes.

2 — Um aparelho, conforme n. 1, em que ha determinada relação entre a duração de rotação do parafuso e o periodo de percurso do embolo espremedor.

3 — Um aparelho, conforme 1 e 2, em que o bagaço da fruta é removido automaticamente, por parafuso conico.

4 — Um aparelho, conforme os pontos acima, em que a abertura de sahida do bagaço é regulavel, por substituição.

5 — Um aparelho conforme os pontos supra, em que existe um painel decorativo, servindo de biombo da fachada, tudo conforme descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 15.020.

Paschoal Ardito — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a cabines de elevadores". (Privilegio de invenção).

Aperfeiçoamento em ou relativo a cabines de elevadores, caracterizado por se disporem as paredes e tecto das mesmas com chapas de metal revestidas nas faces internas da cabine com placas de madeira, de pouca espessura, e collocadas sobre aquellas por meio de colla insensível á humidade, pelo que se consegue a combinação da incombustibilidade, peso reduzido, com a belleza natural da madeira, a par com a resistencia e durabilidade da junção desses materiaes, conservação e facilidade de reparação das superficies do revestimento.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 4 de 8-10-31 — effectuado na Junta Commercial do Estado do Paraná.

Paula Buch — Curityba.

Pontos característicos da invenção de "um conjunto rotor seccador e meios para escaldar herva-matte e semelhantes."

1 — Um conjunto rotor seccador e meios para escaldar herva-matte e semelhante, caracterizado por comprehender uma armação metálica rotativa para supportar tambores que comportam no seu interior uma peneira tambem rotativa, sendo a rotação das peneiras provocada pela rotação da armação que suportam os ditos tambores, tendo para este fim cada peneira uma armação fixa e um eixo provido de uma roda dentada que é accionada por uma cremalheira montada em um cavallete em posição adequada ao lado do conjunto rotor.

2 — Um conjunto rotor seccador e meios para escaldar herva-matte e semelhantes, com reivindicado em 1, caracterizado pelo facto das peneiras serem montadas sobre uma armação adequada para permittir a sua retirada ou introdução nos tambores, para se proceder a sua carga de folhas já seccas, tendo para este fim meios adequados, como sejam rodizios sobre os quaes deslizam as ditas armações.

3 — Um conjunto rotor seccador e meios para escaldar herva-matte e semelhantes como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do conjunto movel que suportam os tambores ficam sobre um forno de largura e configuração deste conjunto.

4 — Um conjunto rotor seccador e meios para escaldar herva-matte e semelhantes, caracterizado por comprehender um dispositivo escaldador das folhas, constituído por duas peneiras concovas, que se ajustam e se prendem pelas suas boccas, sendo que uma das ditas peneiras tem a sua armação ligada a um cabo sufficientemente comprido para fins adequados, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

MARCAS DEPOSITADAS

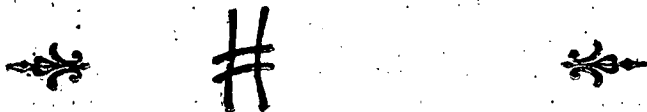
Publicação feita de acordo com o art. 51 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1923)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 35.720, de 19-3-35

J. Costa e Ribeiro — Capital Federal



TRADE-MARK



Classe 60 — Lixa de qualquer qualidade para ferro, metais e madeira (Renovação)

Termo n. 35.721, de 19-3-35

Eloi Magalhães & Comp. — São Salvador — Bahia

PAPELARIA VERA-CRUZ
BAHIA - BRASIL

Classe 38 — Papel de escrever e de encadernação, papel para desenho de toda especie, outros artefactos de papel (não incluídos noutras classes).

Termo n. 35.723, de 20-3-35

Sá Gonçalves & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Cerveja

Termo n. 35.724, de 30-3-35

Léo de Sá Ozorio — Capital Federal



Classe 60 — Filmes cinematographicos

Termo n. 35.725, de 20-3-35

The Martin Denuis Company — Estados Unidos da America

PUEBLINE

Classe 1 — Preparados para amolecer couros para uso dos cortumes

Termo n. 35.726, de 20-3-35

E. I. du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos da America

GELEX

Classe 19 — Altos explosivos do typo do dynamite